



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

Nº 6582



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no art. 15-A da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se teletrabalho a execução integral ou parcial das atividades laborais inerentes à atribuição do cargo, emprego ou função pública fora das dependências físicas da unidade organizacional onde o agente público se encontra lotado regularmente, por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação, sem redução do seu subsídio, remuneração ou vencimento.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	8
CASA CIVIL	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	38
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	41
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75
SECRETARIA DO TURISMO	75
ADAPEC	80
ATI	81
DETRAN	82
IGEPREV	89
ITERTINS	94
MINERATINS	95
RURALTINS	96
TOCANTINS PARCERIAS	96
UNITINS	97
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	102

Parágrafo único. A autorização para o regime de teletrabalho poderá ser deferida aos agentes públicos especificados neste Decreto, cujas atividades sejam compatíveis com o referido regime, observado o limite de 20% (vinte por cento) do total de servidores em exercício no respectivo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e desde que garantida a eficiência dos serviços públicos prestados.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos objetivos

Art. 3º O teletrabalho tem por objetivos:

I - adotar soluções capazes de ampliar a produtividade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos;

II - promover a cultura organizacional orientada para resultados;

III - reduzir custos operacionais diretos e indiretos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

IV - fomentar a sustentabilidade ambiental no âmbito do serviço público;

V - motivar o comprometimento dos servidores públicos, a melhoria do clima organizacional e o desenvolvimento de talentos profissionais;

VI - contribuir para a elevação da qualidade de vida e da saúde do servidor público, por meio da otimização do tempo e da redução de custos com deslocamentos ao local de trabalho.

Seção II Da autorização para o regime de teletrabalho

Art. 4º A autorização para o regime de teletrabalho, integral ou parcial, precedida de requerimento do servidor interessado:

I - ocorrerá por discricionariedade administrativa, revogável a qualquer tempo, e com duração definida no respectivo plano de trabalho;

II - não legitimará direito à sua prorrogação ou qualquer outro;

III - depende da existência de método de controle de produtividade do agente, devendo ser utilizada ferramenta padrão de apoio tecnológico disponibilizada pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, para o acompanhamento das metas, indicadores, resultados e controle das atividades laborais.

§1º É vedada a autorização para o regime de teletrabalho a agente público titular de cargo em comissão de direção e chefia e ao servidor efetivo investido em função de natureza correlata.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, poderão ser estabelecidas outras hipóteses de vedações, quando se tratar de cargos estratégicos, conforme regulamento do respectivo órgão de lotação do servidor.

Art. 5º A adoção de regime parcial da execução da jornada de trabalho do agente público, obedecerá parâmetros estabelecidos no respectivo ato regulamentar de que trata o art. 15 deste Decreto, ocasião em que parte das atividades laborais será executada de forma presencial e o restante em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o controle de frequência do agente público recai exclusivamente nos períodos em que a atividade laboral seja executada presencialmente, ficando dispensado na jornada de teletrabalho integral.

Seção III

Das atividades compatíveis com o regime de teletrabalho

Art. 6º São compatíveis com o regime de teletrabalho as atividades laborais que permitam a:

I - mensuração da produtividade e dos resultados das unidades e do desempenho individual do servidor público, mediante cronograma de controle e supervisão a ser realizado pelos superiores hierárquicos;

II - fixação de prazos, metas e indicadores para a realização das atividades;

III - eficiência do funcionamento da unidade de trabalho e do atendimento ao público;

IV - aferição da assiduidade funcional e das atividades desenvolvidas para fins de apuração objetiva do desempenho.

Seção IV

Das prioridades entre os servidores aptos ao regime de teletrabalho

Art. 7º O dirigente máximo do órgão, subsidiado pelo respectivo setor de gestão de pessoas, observará as seguintes prioridades como condição prévia à autorização para o regime teletrabalho:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação;

II - horário especial, nos termos dos arts. 112, 113 e 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

IV - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015;

V - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade.

Parágrafo único. A chefia imediata ou mediata da unidade promoverá, conforme o caso, o revezamento entre os interessados em participar do regime de teletrabalho.

Seção V

Do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR

Art. 8º A chefia imediata e o agente público interessado no regime de teletrabalho pactuarão o Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, que conterà:

I - o regime de execução ao qual o participante estará submetido, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso;

II - as atribuições e responsabilidades do participante;

III - a declaração de que atende às condições para participação do regime de teletrabalho;

IV - o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade;

V - os canais de comunicação entre o participante e a equipe de trabalho;

VI - o dever de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação homologada pela ATI-TO;

VII - o plano de trabalho aprovado pelo dirigente do respectivo órgão ou entidade de lotação do servidor.

Parágrafo único. O TCR, após assinado pelo agente público interessado e o chefe imediato, será registrado em sistema informatizado disponibilizado pela ATI-TO.

Seção VI

Do plano de trabalho

Art. 9º O plano de trabalho de que trata o inciso VII do art. 8º deste Decreto conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com as respectivas metas e indicadores a serem alcançados;

II - o regime de execução do qual o servidor participará, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso;

III - os resultados e benefícios esperados para a instituição;

Parágrafo único. O dirigente do órgão ao qual esteja vinculado o servidor público em regime de teletrabalho poderá redefinir as metas do formato por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Seção VII

Das hipóteses de desligamento do regime de teletrabalho

Art. 10. O agente público será desligado do regime de teletrabalho, e retomarà ao formato presencial, quando assim o solicitar ou quando for verificado:

I - conveniência administrativa pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - inadequação para o exercício remoto;

III - baixo desempenho em relação ao plano de metas estabelecido.

§1º O desligamento do regime de teletrabalho, por interesse do servidor público, será formalizado por meio do formulário próprio constante no Anexo I a este Decreto, sendo obrigatório o regular exercício das atividades até sua notificação.

§2º O servidor público desligado do regime de teletrabalho por motivo de inadequação ocasional, observadas as condições prioritárias dispostas no art. 7º, poderá a ele retornar após ciência e concordância da chefia e a respectiva superação das causas de seu desligamento, sendo devido o registro em termo de ciência e responsabilidade.

§3º O servidor que for desligado do regime de teletrabalho será notificado para retornar às atividades presenciais inerentes ao seu cargo, assegurado-lhe prazo não inferior a dez dias corridos para se reapresentar, período durante o qual deverá cumprir regularmente suas atividades laborais.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Seção VIII

Do domicílio do servidor em regime de teletrabalho

Art. 11. Excepcionalmente, a critério do gestor, é permitido ao servidor público que tenha obtido autorização para o regime de teletrabalho residir em local diverso do município onde esteja lotado, situação em que deverá informar ao órgão ou entidade ao qual esteja vinculado o endereço onde irá fixar domicílio.

§1º A permissão de que trata o *caput* deste artigo é assegurada desde que haja a fixação de termo inicial e exigência de renovação anual.

§2º A autorização para o regime de teletrabalho de que trata o *caput* deste artigo poderá ser revogada por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, mediante decisão fundamentada.

§3º Na hipótese prevista no §2º, poderá ser concedido o prazo de até trinta dias para o retorno do servidor às atividades presenciais.

§4º No decurso do prazo de que trata o §3º deste artigo, o agente público manterá a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial, sob pena de ser-lhe atribuída falta.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos deveres e responsabilidades do servidor

Art. 12. Após requerer autorização para o desempenho de teletrabalho e assinar o respectivo TCR, incumbirá ao agente público:

I - cumprir o estabelecido no respectivo plano de trabalho, bem como permanecer, por meio telefônico ou eletrônico, à disposição da chefia imediata, mediata e demais departamentos do órgão, conforme o caso, durante o horário de expediente;

II - cadastrar e manter os canais de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação com a equipe de trabalho, como também manter-se conectado ao e-mail cadastrado e aos sistemas operacionais do exercício de suas funções e acessá-los em todos os dias úteis;

III - manter informada a chefia imediata periodicamente, e quando demandado, por meio do canal de comunicação previamente acordado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento regular;

IV - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

V - zelar e preservar pelo sigilo laboral sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade;

VI - executar pessoalmente suas atribuições, sendo vedada a delegação a terceiros, servidores ou não;

VII - retirar bens, processos e demais documentos das dependências da unidade de lotação quando necessários à realização das atividades laborais, com observância aos procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Retirada de Bens, Processos e Documentos constante do Anexo II a este Decreto, responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata;

VIII - providenciar, às próprias expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à adequada e eficiente prestação do serviço, vedado ao órgão de lotação, para tal fim, assumir despesa de qualquer natureza;

IX - comparecer presencialmente sempre que houver convocação em dia e horário fixado pela chefia imediata ou mediata do servidor, observado o disposto no inciso IV do artigo 8º.

§1º A utilização de estrutura e materiais próprios, previstos no inciso VIII do *caput*, não gera direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

§2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o agente público terá revogada a autorização para o exercício do teletrabalho, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo exercício irregular das suas atribuições.

Seção II

Dos deveres e responsabilidades da chefia imediata

Art. 13. A chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho deverá:

I - acompanhar a prestação do teletrabalho e o cumprimento das metas estabelecidas, de modo a assegurar a qualidade e eficiência do serviço prestado;

II - manter contato permanente com o agente público em regime de teletrabalho para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

III - aferir o efetivo cumprimento do plano de trabalho;

IV - decidir acerca de justificativa apresentada pelo participante, no que concerne a descumprimento eventual das tarefas e atividades pactuadas;

V - cientificar o departamento de gestão de pessoas do órgão sobre a evolução do teletrabalho, as eventuais dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios de atividades;

VI - solicitar à ATI-TO, por meio do sistema de suporte, a liberação do acesso remoto aos sistemas informatizados da respectiva unidade, indispensável às atividades em regime de teletrabalho;

VII - autorizar, controlar e coordenar a retirada e a devolução de processos e documentos físicos pelo participante;

VIII - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho realizado em sua unidade de lotação;

IX - analisar, juntamente com o respectivo departamento de gestão de pessoas, a possibilidade do remanejamento de função do agente público que exerça atividade incompatível com o regime de teletrabalho e que deste tenha interesse de participar, desde que haja correlação com as atribuições do cargo de investidura do servidor.

X - orientar o agente público, na hipótese de dúvida, às normas e procedimentos contidos neste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de não acolhimento da justificativa de que trata o inciso IV deste artigo, cumpre ao chefe imediato, com o suporte do setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade, realizar o lançamento das faltas correspondentes ao servidor.

Seção III

Dos deveres e responsabilidades da chefia mediata

Art. 14. Incumbe à chefia mediata do servidor público em regime de teletrabalho:

I - acompanhar a implantação e o desenvolvimento do teletrabalho;

II - analisar os resultados auferidos pelas unidades participantes, mediante avaliações periódicas e, se for o caso, propor ajustes à regulamentação interna;

III - manter o registro dos dados e informações sobre o andamento das atividades realizadas por teletrabalho em sua instância administrativa.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Seção I Das atribuições dos gestores dos órgãos e entidades

Art. 15. Incumbe aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, observadas as limitações estabelecidas neste Decreto, a edição de ato complementar necessário à implementação do regime de teletrabalho no âmbito de suas competências, que disporá sobre:

I - critérios de mensuração objetiva de desempenho, que deverão ser reavaliados periodicamente pela chefia de cada unidade do órgão de lotação, de forma a garantir o interesse público;

II - regimes de execução;

III - vedações à participação;

IV - prazo de permanência em regime de teletrabalho, quando aplicável;

V - conhecimento técnico requerido para desenvolvimento da atividade;

VI - infraestrutura mínima necessária, com a base tecnológica, fornecida em conformidade com as orientações da ATI-TO;

VII - atividades passíveis de execução em regime de teletrabalho.

Seção II Das atribuições dos órgãos e entidades

Art. 16. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão:

I - manter relação nominal e atualizada dos respectivos agentes públicos em regime de teletrabalho;

II - controlar e analisar os resultados obtidos das metas fixadas em suas unidades administrativas;

III - supervisionar o processo de acompanhamento de metas e resultados;

IV - acompanhar os resultados institucionais para melhor execução e eficiência do teletrabalho na pasta;

V - assegurar o regular cumprimento das regras do regime de teletrabalho;

VI - encaminhar relatórios dos resultados das atividades realizadas remotamente quando solicitado pelo Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho - CAST;

Art. 17. Sem prejuízo do disposto nos arts. 15 e 16, ao final de cada exercício, cumpre ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual elaborar relatório visando avaliar os resultados advindos do regime de teletrabalho, contendo:

I - análise estatística dos resultados alcançados;

II - número de servidores participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;

III - variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

IV - comparativo entre adesão e desistência por unidade;

V - análise qualitativa, para exame gerencial dos resultados alcançados, consubstanciada em:

a) melhoria da qualidade dos produtos e serviços entregues;

b) dificuldades verificadas;

c) boas práticas implementadas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas no relatório gerencial de que trata o *caput* deste artigo sugestões de aperfeiçoamento do regime de teletrabalho.

Seção III Das competências da ATI-TO

Art. 18. Compete à ATI-TO:

I - disponibilizar os recursos tecnológicos necessários à implementação do teletrabalho e possibilitar o acesso dos servidores aos sistemas informatizados necessários às atividades laborais;

II - prestar o suporte necessário ao órgão ou à entidade estadual, por meio de recursos e ferramentas pertinentes ao acesso remoto;

III - viabilizar sistema informatizado como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e indicadores de resultados;

IV - oferecer ferramenta de apoio tecnológico e mecanismos de segurança da informação, controle e coleta de dados nas infraestruturas tecnológicas disponibilizadas pelos servidores em regime de teletrabalho, que deverá possibilitar:

a) o preenchimento do TCR;

b) o acompanhamento do cumprimento de metas;

c) o registro das alterações no plano de trabalho e no TCR;

d) a avaliação qualitativa e quantitativa da prestação do teletrabalho por meio de indicadores;

e) a designação dos executores e avaliadores das metas acordadas;

f) o acompanhamento em tempo real do cumprimento de metas;

g) a emissão de relatório do teletrabalho contendo, no mínimo:

1. as atividades desenvolvidas;

2. a faixa de complexidade das atividades;

3. os parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade;

4. o tempo de execução da atividade em regime presencial;

5. o tempo de execução da atividade em regime de teletrabalho;

h) o acesso ao plano de trabalho de que trata o art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO V DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO TELETRABALHO - CAST

Seção I Da composição do CAST

Art. 19. Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho - CAST, instância de acompanhamento e controle do regime de teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Administração, que o coordenará;

II - Controladoria-Geral do Estado;

III - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

IV - Procuradoria-Geral do Estado.

Seção II
Das competências do CAST

Art. 20. São competências do CAST:

I - gerir o sistema do teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - analisar os relatórios encaminhados pelos órgãos ou entidades referentes aos servidores em regime de teletrabalho;

III - orientar os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual sobre o regime de teletrabalho;

IV - recomendar a revogação de autorização para o teletrabalho, na hipótese prevista no art. 11 deste Decreto, quando verificada a sua inadequação;

V - editar regulamentos complementares a este Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, de serviço noturno, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios-X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os participantes do regime de teletrabalho.

Parágrafo único. O disposto no *caput*, em relação ao adicional noturno, não se aplica aos casos em que for comprovada a atividade, ainda que remotamente, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que haja demonstração de necessidade e autorização da chefia imediata.

Art. 22. Nos deslocamentos em caráter eventual ou transitório do servidor em regime de teletrabalho ocorridos no interesse da administração pública estadual para localidade diversa da sede do órgão ou da entidade de exercício, ou do município onde resida, será devido o pagamento de diárias, e passagens, conforme o caso, sendo utilizado como ponto de referência a:

I - localidade a partir da qual exercer as suas funções remotamente;

II - implicação de menor despesa para a administração pública decorrente do endereço do órgão ou da entidade de exercício.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser acumulado a outras verbas de caráter indenizatório devidas em razão de deslocamentos dentro do Estado do Tocantins.

Art. 23. O servidor público em regime de teletrabalho que residir em localidade diversa da sede do órgão ou da entidade de exercício não fará jus a reembolso de qualquer natureza ou a diárias e passagens referentes às despesas decorrentes do comparecimento presencial à unidade de exercício.

Art. 24. A alteração da modalidade presencial para o regime de teletrabalho, integral ou parcial, para os contratados por tempo determinado, desde que verificados os requisitos autorizativos, será registrada em aditivo contratual, observado o disposto na Lei nº 3.422, de 9 de março de 2019.

Art. 25. Na hipótese de empregados de empresas públicas ou de sociedades de economia mista integrantes de outro ente federativo cedido e em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a alteração da modalidade presencial para o regime de teletrabalho dependerá de autorização da entidade de origem, sem prejuízo dos demais requisitos deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria
Geral do Estado

Kledson de Moura Lima
Procurador-Geral da Procuradoria
Geral do Estado

Alírio Félix Martins Barros
Presidente da Agência de
Tecnologia da Informação - ATI-TO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024.

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE
TELETRABALHO

Nome do Servidor
Nº Funcional:
Telefone(s):
E-Mail Pessoal e Institucional:
Cargo:
Unidade de trabalho:
Chefe imediato e mediato:

Motivo do Desligamento:

- () a pedido do servidor público;
- () a pedido da chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho
- () não atingimento das metas e/ou não cumprimento das regras estabelecidas;
- () pela finalização ou descontinuidade do regime de teletrabalho.

Observações:

O desligamento do regime de teletrabalho ocorrerá a partir de ____/____/____

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura Eletrônica
Servidor(a)

Assinatura Eletrônica
Chefe Imediato

Assinatura Eletrônica
Chefe Mediato

Assinatura Eletrônica
Gestão de Pessoas

Assinatura Eletrônica
Gestor da Pasta

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ATO Nº 1.085 - RET.

TERMO DE RETIRADA DE BENS, PROCESSOS E DOCUMENTOS

Eu, _____,
matrícula _____, CPF nº _____,
lotado _____, declaro para os
devidos fins que, nesta data, faço a retirada de bens e/ou processos
e/ou documentos, abaixo discriminado(s), necessário(s) à realização
da(s) minha(s) tarefa(s) de forma remota, responsabilizando-me pela
custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos
ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia. Controle de
Processos/Documentos:

Ord.	Processo/Documento - SGD ou Nº do Patrimônio	Descrição
01		
02		
03		
04		

Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade decorrente:

a) Pela não devolução do(s) bem(ns), processo(s) e/ou documento(s) retirados neste momento da unidade do órgão ou entidade de lotação;

b) Pela quebra do sigilo das informações contidas no(s) processo(s) e/ou documento(s) acima descritos.

_____, ____/____/____

Assinatura Eletrônica
Servidor(a)Assinatura Eletrônica
Chefia Imediata ou Mediata

ATO Nº 1.082 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ISABELLE SENE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.084 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0014797-46.2022.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005247-77.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDUARDO DE ALMEIDA BENTO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.087.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.080 - NM e a Portaria CCI nº 826 - EX, ambos de 3 de junho de 2024, publicados na edição 6.581 do Diário Oficial do Estado, que nomeia e exonera LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 199 - NM, de 9 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.786 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.088 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008158-96.2023.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WELLINGTON ALVES DA COSTA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.089.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 826 - EX, de 3 de junho de 2024, publicada na edição 6.581 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera VIVIAN CHAVES MENDES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.744 - NM, de 22 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.090.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.081 - NM, de 3 de junho de 2024, publicado na edição 6.581 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ANA CAROLINA GUEDES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.091 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007549-16.2023.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.092 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009391-31.2023.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.093 - TSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000529-60.2022.8.27.2737, resolve

TORNAR SEM EFEITO, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.965 - PRM, de 14 de novembro de 2014, republicado na edição 4.261 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de NOEL DE SENA FERREIRA, matrícula 629136-1;

II - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de NOEL DE SENA FERREIRA, matrícula 629136-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.094 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009391-31.2023.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO, matrícula 1060538-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QQA, no respectivo quadro, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.095 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007549-16.2023.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA matrícula 903672-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.096 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008158-96.2023.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

WELLINGTON ALVES DA COSTA, matrícula 810797-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.097 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005247-77.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

EDUARDO DE ALMEIDA BENTO, matrícula 879086-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 68/2024/SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria - que cumprem suas atividades na Diretoria de Gestão de Pessoas;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 22/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 2060/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o "CONCARH 2024", promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.483.420/0001-01, no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), conforme processo nº 2024/09010/000115-SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 69/2024/SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria - que cumprem suas atividades na Diretoria de Gestão de Pessoas;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 19/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 2061/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o "Congresso RH Rio 2024", promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.247.083/0001-41, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme processo nº 2024/09010/000116- SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 71, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 2.208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00683	Joao Lucas Gomes dos Santos Nº Funcional 11726873-2	Larissa Martins de Oliveira Nº Funcional 11813830-1	Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional SC CNPJ: 83.483.420/0001-01	Participação de servidores no "CONCARH 2024".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 72, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 2.208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00689	Odalice Costa da Silva Lopes Nº Funcional 340963-4	Edilene Silva Donato Nº Funcional 11827599-2	Associação Brasileira De Recursos Humanos - Seccional Rio De Janeiro CNPJ: 31.247.083/0001-41	Participação de servidores no "Congresso RH Rio 2024".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 73/2024/SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de adquirir carimbos para atender o Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando que o objeto dispensado se destina garantir a autenticidade e legalidade dos documentos produzidos e geridos pelo Órgão, uma vez que os carimbos desempenham um papel essencial na validação de informações, facilitando a identificação, rastreabilidade e comprovação da autenticidade dos registros;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 021/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de carimbos para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, ofertados pela empresa 54.611.813 LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.611.813/0001-47, pelo valor total de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), conforme processo nº 2024/09010/000090.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 74, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 2208 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
21/2024	Maryana Brandão de Sá - Nº Funcional 11895373-1	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	54.611.813 LUCIANO ALVES DA SILVA CNPJ/MF 54.611.813/0001-47	Aquisição de carimbos para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000090
Contrato nº: 21/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: 54.611.813 LUCIANO ALVES DA SILVA
CNPJ: 54.611.813/0001-47
Objeto: Aquisição de carimbos para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 73/2024
Valor Total: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 28/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo de garantia.
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante
LUCIANO ALVES DA SILVA - Representante da Contratada

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE00683

Processo nº: 2024/09010/000115
Empenho nº: 2024NE00683
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL SC
CNPJ: 83.483.420/0001-01
Objeto: Participação de servidores no "CONCARH 2024"
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 68/2024/SEGOV
Valor Total: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.128.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 27/05/2024
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
EDIOMAR JOSÉ BERTOLDI- Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE00689

Processo nº: 2024/09010/000116
Empenho nº: 2024NE00689
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL RJ
CNPJ: 31.247.083/0001-41
Objeto: Participação de servidores no "Congresso RH Rio 2024"
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 69/2024/SEGOV
Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.128. 1100. 2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 27/05/2024
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
LUCIA MADEIRA MORAIS - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 828 - EX, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VICTOR HUGO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 829 - DISP, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína - FCSP-3 o servidor LUÍS GONZAGA DA SILVA NETO, matrícula 11589302-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 36 - APT, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 813 - CSS, de 29 de maio de 2024, publicada na edição 6.580 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de TEÍSLEY DIAS MELO, matrícula 11208058-1, à Secretaria da Segurança Pública, se refere ao período de 6 de junho a 31 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 33/2024/1BBM, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DAREH, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 03/06/2024, por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias das férias do 1º SGT QPBM RG 00.362-07 MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr. 61806-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, previstas para 03/06/2024 a 02/07/2024, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1692, de 6 de maio de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 476/2024 - SAMP DGP.

Retifica em parte Portaria de agregação e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 436/2024 - SAMP DGP publicada no BG Nº 091, de 15 de maio de 2024, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	MAJ QOA	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139-1	03/04/2024	8º BPM
3.	1º TEN QOA	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737-1	03/04/2024	8º BPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOA	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139-1	03/05/2024	8º BPM
3.	1º TEN QOA	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737-1	03/05/2024	8º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 477/2024 - SAMP/DGP.

Retifica parte da Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 412/2024/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
18	1º SGT QPPM	FRANK COSTA CAVALCANTE	1052667	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
18	1º SGT QPPM	FRANK COSTA CAVALCANTE	1052667	2023	18/06/2024 a 17/07/2024	30	QCG

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 480/2024 - SAMP/DGP.

Torna sem efeito a Portaria nº 449/2024 - SAMP/DGP e Portaria 473/2024 - SAMP/DGP e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 449/2024 - SAMP/DGP, publicada no BG Nº 094 de 21 de maio de 2024 que trata sobre a agregação em razão de Licença para tratar de interesse particular e a Portaria nº 473/2024 - SAMP/DGP, publicada no BG Nº 097, de 24 de maio de 2024, que trata sobre a retificação de data da Portaria nº 449/2024 - SAMP/DGP.

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	1º SGT QPPM	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA AMORIM	729301-1	CAMIL

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 481/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	CLÁUDIO LACERDA MARQUES	921078-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	8º BPM
2.	CB QPPM	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA	11208732-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	2º BPM
3.	CB QPPM	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	11207809-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	2º BPM
4.	SD QPPM	CHRISTOPHER ROCHA GOMES	11779322-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	8º BPM
5.	SD QPPM	MARCO TÚLIO BARBOSA SOUZA	11498889-4	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG/AAL
6.	SD QPPM	WALDY DE OLIVEIRA LIMA NETO	11783931-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	1º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	KELTON MOURÃO DA COSTA	1086766-3	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	BPMRED

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	CLÁUDIO LACERDA MARQUES	921078-1	2023	05/12/2024 a 03/01/2025	30	8º BPM
2.	CB QPPM	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA	11208732-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	2º BPM
3.	CB QPPM	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	11207809-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	2º BPM
4.	CB QPPM	KELTON MOURÃO DA COSTA	1086766-3	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	BPMRED
5.	SD QPPM	CHRISTOPHER ROCHA GOMES	11779322-1	2023	05/12/2024 a 03/01/2025	30	8º BPM
6.	SD QPPM	MARCO TÚLIO BARBOSA SOUZA	11498889-4	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	QCG/AAL
7.	SD QPPM	WALDY DE OLIVEIRA LIMA NETO	11783931-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	1º BPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 482/2024 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	IVALDO GABINO DE SOUSA	715648-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	8º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar baixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	IVALDO GABINO DE SOUSA	715648-1	2023	05/12/2024 a 03/01/2025	30	8º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 485/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	ATJ
2.	2º SGT QPPM	JULIANO CARDOSO MOSCON	1048104-1	2021	01/07/2024 a 30/07/2024	30	AG
3.	2º SGT QPPM	UDISON ABREU RIBEIRO	991536-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	DOF

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 487/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES	11785659-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	PM/5

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES	11785659-1	2023	07/10/2024 a 05/11/2024	30	PM/5

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 488/2024 - SAMP/DGP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	SD QPPM	JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	11790555-1	03/06/2024	02/07/2024	30
7	SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1	03/06/2024	02/07/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	SD QPPM	JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	11790555-1	01/06/2024	30/06/2024	30
7	SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1	01/06/2024	30/06/2024	30

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 490/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600-2	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	GCG
2.	ST QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	BOPE
3.	ST QPPM	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	855203-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	BOPE
4.	1º SGT QPPM	EUDES LOPES DE SOUZA	798645-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	BOPE
5.	1º SGT QPPM	PATRICK SOUSA LIMA	113673-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	BOPE
6.	1º SGT QPPM	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60656-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	ADET
7.	1º SGT QPPM	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	BOPE

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600-2	2023	18/11/2024 a 17/12/2024	30	GCG
2.	ST QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968-1	2023	31/12/2024 a 29/01/2025	30	BOPE
3.	ST QPPM	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	855203-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	BOPE
4.	1º SGT QPPM	EUDES LOPES DE SOUZA	798645-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	BOPE
5.	1º SGT QPPM	PATRICK SOUSA LIMA	113673-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	BOPE
6.	1º SGT QPPM	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60656-1	2023	01/12/2024 a 30/12/2024	30	ADET
7.	1º SGT QPPM	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	BOPE

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA DE FISCAL Nº 1/2024/GABSEC/CGE, DE 29/05/2024.**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Empenho, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual/empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho:	Nº do Processo:	Empresa/ CNPJ:	Objeto do Contrato/Empenho:
2024NE00207	2024/09040/000066	Machado e Aragão Ensino e Treinamento Preparatório Ltda. CNPJ: 55.032.319/0001-90	A presente contratação tem como objeto serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na legislação correlata para ministrar Curso de Capacitação de Reajustamento, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos com foco em Obras Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, para atender a demanda da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno - SUGACI e desta Controladoria-Geral do Estado/CGE-TO.
Fiscal:	Suplente:		
Mathues Gonçalves Brito Nº Funcional: 11679573-2	Álcimar Araújo Milhomem Nº Funcional: 11156066-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato/Empenho supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato/empenho;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09040/000066

Empenho nº: 2024NE00207

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Machado e Aragão Ensino e Treinamento Preparatório Ltda.
CNPJ: 55.032.319/0001-90

Objeto do Contratação: A presente contratação tem como objeto serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na legislação correlata para ministrar Curso de Capacitação de Reajustamento, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos com foco em Obras Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, para atender a demanda da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno - SUGACI e desta Controladoria-Geral do Estado/CGE-TO.

Valor do Extrato do Empenho: R\$ 13.957,37 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Giovanna Pires - Representante Legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 060/2024.

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato no 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/09060/005212.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.721-91
Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: Palmas	CEP: 77000-000
Telefone particular: .	Telefone de trabalho: 63 3218 XXXX
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSIONADO I	Matrícula: 997873-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 767/2024/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 02/04/2024 a 28/09/2024, conforme Despacho nº 4770, de 02 de maio de 2024, SGD 2024/23009/042325;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 02/04/2024 a 02/04/2024, no total de 01 (um) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA, número funcional 63610/3, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 06/01/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 773/2024/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Caroline Pires Araújo, número funcional 11893133/1, cargo Assistente Especializado II, com lotação na Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento para Diretoria de Gestão de Escrituração Digital desta Pasta, a partir de 30 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 853/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Leticia Milhomem Bonfim, número funcional 1265881/7, Diretora de Gestão da Folha de Pagamento, lotada na Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 27/05/2024 a 15/06/2024, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 856/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Gilda Maria de Herminio, número funcional 376635/2, Gestor Público, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional, desta Pasta, prevista para o período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 924/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Thiago Chaves Da Silva Oliveira, número funcional 1149407/3, Assessor Comissionado I, lotado Gabinete do Secretário, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Gabriel Oliveira Rodrigues, número funcional 11464275/4, Assessor Comissionado III, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos, desta Pasta, prevista para o período de 13/05/2024 a 06/06/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 10/05/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 966/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Cristiane Dos Santos Rocha, número funcional 877958/1, cargo Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas em substituição a titular Anemah Raquel Costa Leal Vieira, número funcional 11716657/1, no período de seu afastamento para tratamento de saúde entre os dias 28/05/2024 a 11/06/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 990/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 35/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/034792), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0023654-19.2023.8.27.2706/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/001546.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 58/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 71/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta com a empresa P P DA SILVA INTEGRAR, CNPJ: 48.043.060/0001-18, para a realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, perfazendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 991/2024/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017536-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/12/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 479/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
08	632007	1	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	01/05/2017	01/06/2017	VERTICAL	CE	I

- Portaria nº 481/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
07	632007	1	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	01/05/2020	01/08/2020	VERTICAL	I	II

- Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
08	632007	1	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, Número Funcional 632007/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.701-44, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/ referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
VERTICAL	PADRÃO II	03/09/2018	01/10/2018
VERTICAL	PADRÃO III	03/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 333/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/100697, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11833998/2	XXX.XXX.231-32	DINOELMA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/002561	22/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 334/2024/GASEC/SECAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/099826, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11897040/2	XXX.XXX.051-97	WESLEY GONÇALVES DE DEUS	AUXILIAR I	2024/23000/002562	21/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 335/2024/GASEC/SECAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/092148, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716134/4	XXX.XXX.191-63	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA II	2024/23000/002581	10/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 336/2024/GASEC/SECAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/19019/003664, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11883324/1	XXX.XXX.021-18	JOAO VITOR COSTA BARBOSA	ASSISTENTE III	2024/23000/002563	22/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2105/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000968
INTERESSADA: MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 4723995/5
CPF: XXX.XXX.111-49
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 25/26, e Despacho nº 1.666, de 02 de maio de 2024, às fls. 27, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Aurea Rocha de Brito Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2140/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005335
INTERESSADO: GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião-Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 361085/1
CPF: XXX.XXX.584-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 13 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 213/214, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.504, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.121, de 05 de julho de 2022, que concedeu ao requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 04.02.2022 a 09.06.2022", passe a constar: "no período de 28.07.2020 a 09.06.2022".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/23000/000916
CONTRATO Nº: 183/2023
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000747
CONTRATANTE: Secretaria da Administração, Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura.
CONTRATADA: Marimel Administração e Participações Ltda
CNPJ: 21.231.124/0001-58
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO R\$ 915.033,60 (novecentos e quinze mil, trinta e três reais e sessenta centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 81010, 85010, 83010 e 77010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2433, 04.122.1100.2437, 04.122.1100.2438 e 04.122.1100.4331
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 31/05/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho, Miyuki Hyashida, Narubia Silva Werreria, Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas e José Sebastião Pinheiro de Souza - Representantes legais da Contratante e Diordio Alexander Bandeira, Representante da Contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 95/2024/GASEC,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ARLENNY CARNEIRO MACEDO, número funcional 11887192-1, Analista III, constante na Diretoria Jurídica para a Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, a partir de 29 de maio de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 97/2024/GASEC,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 04 de julho de 2023.

Considerando a formalização do Termo de Cooperação Técnica, nº 001/2024 - SGD 2024/37009/005250, firmada entre a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente respectivamente:

Titular: Gengiskan José de Alencar, Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 1190624-3.

Suplente: Luana Gomes da Silva Oliveira, Diretora de Gestão de Captação de Recursos, matrícula 913872-3.

Art. 2º Para exercer a função de Fiscal de Acompanhamento e Execução das ações pertinentes ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, e plano de trabalho das ações pertinentes ao acordo de cooperação técnica.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de cooperação técnica e plano de trabalho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar a realização das atividades desenvolvidas no âmbito da cooperação;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido termo;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 4º o Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 96/2024/GASEC,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora MARIA MARCIA DA ROCHA, Assessor Comissionado, número funcional nº 1009915-2, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 01/06/2024 a 30/06/2024, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 46/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de colaboração, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número do Projeto	Número do Termo	Objeto do Termo	Fiscal	Matrícula
010407.00307/2024	77010.000008/2024	Apoio a realização do "XIII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas"	Jéssica Benício Santos	11582715-2

Parágrafo único. A fiscal designada nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições da fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 49/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2024	2024/77011/000624	Cristiele Alves de Carvalho Bezerra Mat. 11884495-3	Ana Karoline de Oliveira Fernandes Mat. 11937750-1	Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas que serão utilizadas por servidores, Feiras Nacionais de Artesanato, Feira Estadual de Artesanato, Seminário Estadual de Arquivos, Seminário Estadual de bibliotecas, Semana Nacional de Museus, Fóruns Estaduais de Cultura e Implantação da Política nacional Aldir Blanc - PNAB, Curso de capacitação para gestores e fazedores de Cultura e parceiros da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, para atender as necessidades da Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 50/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de uma Consultoria Técnico especializada para prestação de serviço de desenvolver um trabalho direcionado a gestão de evento que será aplicado na realização da primeira Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins" a ser realizada pela Secretária da Cultura, em novembro 2024.

CONSIDERANDO que na Administração Pública, via de regra, os procedimento licitatório precede as contratações conforme podemos ver no art. 37. XXI da Constituição Federal, uma vez que no presente processo estamos diante de uma inexigibilidade de licitação, pois se trata de contratação de serviços de notório saber na área de realização de eventos.

CONSIDERANDO ainda que os valores são compatíveis com os preços da empresa praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa;

CONSIDERANDO também o interesse social na referida contratação quanto ao objetivo fundamental que é a realização de 1ª Feira Estadual voltada ao setor do artesanato ligando a promoção, ao planejamento e fomento de atividades culturais no território tocantinense. como também ao art. 21 do Sistema de Cultura do Tocantins, onde menciona que cabe ao Estado criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação.

CONSIDERANDO por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/000626;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

I - Pessoa jurídica: Pela Empresa: N M CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 27.266.269/0001-70;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 51/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2024/GABSEC	2024/77011/000634	Núbia Maria Cursino Machado Mat: 388169-2	Lukas Rhyere Guimarães Mat: 11664533-4	01 apresentação artística, com o artista José Antônio Borges Esteves (Toninho Borges), para realizar apresentação musical na Abertura da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- etapa Estadual com o Tema: "Democracia, Trabalho e educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o Sus acontecer". No dia 11 de junho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais; VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000634

Contrato nº: 10/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES (TONINHO BORGES)

CNPJ: 28.691.499/0001-40

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de 01 (uma) apresentação artística. Show musical, na programação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- etapa Estadual com o Tema: "Democracia, Trabalho e educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o Sus acontecer". No dia 11 de junho de 2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 770100.13.392.1158.4336 Elem. Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 0500.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários: - JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Contratante.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES- Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000626 Contrato nº: 9/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Contratado: N M CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 27.266.269/0001-70

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de Consultoria Técnica para prestação de serviço na gestão de eventos com foco na "1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins" a ser realizada pela Secretária da Cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários: - JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Contratante.

N M CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA - Contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000625

Convênio nº: 77010.000008/2024

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA

Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL

CNPJ: 10.828.934/0001-70

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO "XIII CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PALMAS"

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$216,00

Valor Total: R\$ 50.216,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500

Parlamentar: EDUARDO MANTOAN

Data da Assinatura: 03/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário

RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Representante da Instituição

COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação da 4ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, conforme abaixo.

EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Culturas Tradicionais e Populares	1882	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	78,2	Habilitado

Publique-se

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT-PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação da 4ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO do Edital nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, conforme abaixo.

EDITAL Nº 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Povos Indígenas	1570	ALBERTINA PRUMKWOYJ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	Habilitada
Povos Indígenas	1566	LEIZA KRIKWOYJ RIBEIRO	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	Habilitada

Publique-se

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 611, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, resolve:

I - DESIGNAR a presidente do Conselho Estadual de Educação Markes Cristiana Oliveira dos Santos como presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Dianópolis - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 613, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, resolve:

I - DESIGNAR a presidente do Conselho Estadual de Educação Markes Cristiana Oliveira dos Santos como presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Palmas - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 615, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, resolve:

I - DESIGNAR a presidente do Conselho Estadual de Educação Markes Cristiana Oliveira dos Santos como presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Paraíso do Tocantins - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor HERCULANO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 525276-1, cargo de Professor Normalista, na Escola Estadual Santa Genoveva, município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 3 de junho de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação; e Unidades Escolares, profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, torna pública a abertura do "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", destinado às Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas pertencentes à Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025" - tem a finalidade de valorizar as Unidades Escolares e os profissionais que desenvolveram projetos ou ações integradas com a equipe escolar e comunidade, e alcançaram êxito no enfrentamento dos desafios inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, e incentivar o protagonismo dos estudantes, tendo como objetivos:

I - Valorizar as escolas públicas, os profissionais e os estudantes que se destacaram pela competência no processo de ensino e aprendizagem, resultantes de experiências bem-sucedidas que contribuíram para a melhoria contínua da escola;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos pelas Unidades Escolares, profissionais e estudantes, que buscaram resultados satisfatórios no processo de ensino e aprendizagem, por meio de uma liderança motivadora e comprometida;

III - Divulgar os projetos ou ações que contribuíram para a elevação do desempenho dos estudantes;

IV - Premiar as Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os profissionais titulares de projetos ou ações e os estudantes que se destacaram pelo protagonismo, pertencentes à Rede Municipal de Educação concorrentes ao "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025";

V - Premiar as Unidades Escolares que ofertam a Educação Básica, os profissionais titulares de projetos ou ações e os estudantes que se destacaram pelo protagonismo, pertencentes à Rede Estadual de Educação do Tocantins, concorrentes ao "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025";

VI - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para valorizar os resultados alcançados no processo de ensino e aprendizagem;

VII - Valorizar práticas de promoção à cultura da paz e prevenção à violência nas Unidades Escolares.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Para concorrer ao Prêmio Escola que Transforma 2024/2025, as Unidades Escolares das Redes Estadual e Municipal de Educação deverão apresentar projetos de Promoção à Cultura da Paz e Prevenção à Violência na Escola, com comprovação de evidências, desenvolvido no âmbito da Unidade Escolar, e que envolva de 01 (um) até 03 (três) dos seguintes eixos:

- I. Convivência Escolar;
- II. Espaços Educativos e Bem-Estar;
- III. Gestão Colaborativa;
- IV. Socioemocional.

Art. 3º Para concorrer ao Prêmio Escola que Transforma 2024/2025, os profissionais titulares lotados na Unidade Escolar deverão apresentar projeto ou ação de sucesso, com comprovação de evidências, que envolva 01 (um) ou mais dos seguintes eixos:

- I. Africanidade;
- II. Arte e Esporte;
- III. Ciência e Pesquisa;
- IV. Conhecimento Matemático;
- V. Matemática e suas Tecnologias;
- VI. Inclusão e Diversidade;
- VII. Leitura e Letramento;
- VIII. Linguagens e suas Tecnologias;
- IX. Sociedade e Ambiente;
- X. Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único: As evidências de que trata os arts. 2º e 3º são relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Todas as Unidades Escolares e os profissionais que atuam na Pré-Escola II da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e as Unidades Escolares e os profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Educação poderão participar do "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", desde que preencham o formulário de inscrição com o projeto ou ação, disponível no link a ser disponibilizado no site da Seduc, conforme requisitos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

I - As inscrições serão de forma gratuita, e somente serão aceitas as realizadas por meio do link a ser disponibilizado no site da Seduc, no período de 0h do dia 05 de junho de 2024 até às 23h59 do dia 06 de setembro de 2024, observados os seguintes passos:

a) Unidade Escolar

1. Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da Unidade Escolar, o nome completo (sem abreviaturas) do (a) diretor (a) e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2. Digitar os dados de até 08 (oito) estudantes que se destacaram pelo protagonismo na execução do projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, sendo: nome completo (sem abreviaturas);

3. Descrever 01(um) projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola desenvolvido no âmbito da Unidade Escolar, conforme os requisitos constantes no Anexo IV deste Edital.

b) Profissional titular do projeto ou ação

1. Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da Unidade Escolar, o código do INEP, a modalidade de ensino que deseja concorrer, nome completo (sem abreviaturas) do profissional titular do projeto ou ação desenvolvido na Unidade Escolar;

2. Digitar os nomes completos (sem abreviaturas) de até 10 estudantes que se destacaram pelo protagonismo na execução do projeto ou ação;

3. Descrever 01(um) projeto ou ação desenvolvido no âmbito da Unidade Escolar, conforme os requisitos constantes no Anexo V deste Edital

4. Inserir o Termo de Ciência assinado pelo (a) Diretor (a) da Unidade Escolar, conforme Anexo VI deste Edital.

II - Cada projeto ou ação que concorrerá ao Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025 deverá constar apenas o nome de 01(um) profissional titular;

III - Serão aceitos projetos ou ações realizados a partir janeiro de 2024;

IV - É de inteira responsabilidade da Unidade Escolar, do profissional titular do projeto ou ação a veracidade dos dados institucionais e pessoais informados no formulário de inscrição;

V - Não será possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital;

VI - O profissional titular do projeto ou ação deverá indicar somente os estudantes protagonistas que participam efetivamente na realização dos projetos ou ações;

VII - Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 03 (três) projetos de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, com eixos diferentes;

VIII - A Direção Escolar deverá selecionar previamente os projetos ou ações a serem inscritos pelos profissionais titulares, sendo apenas 01(um) por eixo, conforme as modalidades/regimes de oferta/etapas ofertadas;

IX - Para a efetivação do pagamento da premiação aos estudantes protagonistas indicados pelos profissionais titulares, as Unidades Escolares deverão enviar uma declaração de comprovação de permanência na instituição de ensino, para o e-mail: escolaquetransforma@educ.to.gov.br.

X - Serão aceitos projetos ou ações desenvolvidos pelos profissionais titulares que permanecem lotados na Unidade Escolar em 2024;

XI - O projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola desenvolvido na Unidade Escolar não poderá ser inscrito nas modalidades/regimes de oferta/etapas destinadas aos profissionais titulares.

DAS MODALIDADES/REGIME DE OFERTA/ETAPAS OFERTADAS

Art. 5º As Modalidades/Regime de oferta/Etapas ofertadas de ensino contempladas neste Edital são:

Ord.	Modalidades	Regimes de oferta	Etapas ofertadas	Esfera Administrativa
I	Regular	Parcial ou integral	Educação Infantil Pré-Escola II	Municipal
II	Regular	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Municipal
III	Regular	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Estadual
IV	Regular	Parcial	Ensino Fundamental Anos Finais	Estadual
V	Regular	Integral	Ensino Fundamental Anos Finais	Estadual

VI	Regular	Parcial	Ensino Médio	Estadual
VII	Regular	Integral	Ensino Médio	Estadual
VIII	Regular	Educação Militar/Cívico Militar - Parcial e Integral	Ensino Fundamental	Estadual
IX	Regular	Educação Militar/Cívico Militar - Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual
X	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Estadual
XI	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Fundamental Anos Finais	Estadual
XII	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual
XIII	Educação do Campo e Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Estadual
XIV	Educação do Campo e Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental Anos Finais	Estadual
XV	Educação do Campo e Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Médio	Estadual
XVI	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental Anos Finais	Estadual
XVII	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio	Estadual
XVIII	Educação de Jovens e Adultos Educação em prisões (Pessoas Privadas de Liberdade - PPL)	Parcial	I, II e III Segmentos	Estadual
XIX	APAE - Educação Especial	Parcial	Ensino Fundamental Anos iniciais e EJA - I Segmento	Estadual
XX	Educação Profissional	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio	Estadual

Parágrafo único: O projeto ou ação inscrito pelo profissional titular concorrerá com a mesma modalidade/regime de oferta/etapa ofertada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Superintendências Regionais de Educação designarão os Comitês Regionais, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025".

Art. 7º Compete ao Comitê Regional:

a) Avaliar, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, os projetos de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, inscritos pelas Unidades Escolares das redes estadual e municipal de ensino, e os projetos ou ações inscritos pelos profissionais titulares, de acordo com as modalidades/regimes de oferta/etapas ofertadas, contempladas no deste Edital, conforme os critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

Art. 8º Compete ao Comitê Estadual:

a) Avaliar os projetos de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, inscritos pelas Unidades Escolares da rede estadual e municipal de ensino, e selecionar os que melhor atenderem aos critérios constantes no Anexo II deste Edital, sendo:

1. 02 (dois) projetos inscritos pelas Unidades Escolares pertencentes à rede estadual de ensino de cada Superintendência Regional de Educação;

2. 01 (um) projeto inscrito por Unidades Escolares pertencentes à rede municipal de ensino, dentre os municípios circunscritos à Superintendência Regional de Educação.

b) Avaliar os projetos ou ações inscritos pelos profissionais titulares e selecionar 03 (três) de cada modalidade/regime de oferta/etapa ofertada, que melhor atenderem aos critérios constantes no Anexo II deste Edital.

c) Selecionar 03 (três) projetos ou ações inscritos pelos profissionais titulares, dentre os classificados em 1º lugar, que demonstraram melhores resultados na aprendizagem dos estudantes, por meio de registros de evidências que comprovem a efetividade dos resultados.

Parágrafo único: As Unidades Escolares receberão placas de Participação e os profissionais titulares receberão troféus, conforme a classificação obtida (1º, 2º e 3º lugares).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Art. 9º O profissional titular do projeto ou ação selecionará os estudantes protagonistas que melhor preencherem os requisitos dentre as turmas envolvidas, com base nos critérios:

I - Assiduidade - frequência no desenvolvimento das atividades do projeto e/ou ação;

II - Colaboração - colaboração no desenvolvimento das ações no tempo previsto;

III - Participação - envolvimento na construção do projeto de vida;

IV - Engajamento - capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo;

V - Autoconhecimento - capacidade de entender-se e entender o outro;

VI - Protagonismo - autonomia e envolvimento no ensino e na aprendizagem;

VII - Resultado de aprendizagem - habilidades e competências desenvolvidas a partir da participação no projeto ou ação.

DA PREMIAÇÃO CUMULATIVA

Art. 10. Serão contemplados com a premiação cumulativa, 03 (três) projetos ou ações apresentados pelos profissionais titulares, dentre os classificados em 1º lugar no Prêmio Escola que Transforma 2024/2025, que se destacarem no atendimento aos critérios de seleção constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 11. Para ser contemplado na premiação cumulativa, serão selecionados os projetos ou ações que apresentarem evidências consistentes, que comprovem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, conforme os critérios de seleção constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 12. Os projetos ou ações selecionadas para a premiação cumulativa deverão ser replicados nas Unidades Escolares da respectiva rede de ensino (estadual e municipal) pelos profissionais titulares, conforme o cronograma a ser regulamento pela Seduc.

Parágrafo único. Dentre os projetos ou ações classificados em 1º lugar no Prêmio Escola que Transforma 2024/2025, conforme modalidades/regimes de oferta/etapas ofertadas, 06 (seis) serão selecionados para verificação da efetividade pedagógica *in loco*, visando a seleção dos 03(três) que receberão a premiação cumulativa.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 13. A relação contendo os nomes das Unidades Escolares, dos profissionais titulares dos projetos ou ações selecionados com a relação dos estudantes protagonistas será publicada no Diário Oficial do Tocantins e divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14. As Unidades Escolares, os profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas selecionados pelo "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025" - receberão as premiações, conforme as categorias abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada Unidade Escolar classificada em 1º lugar no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025";

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada Unidade Escolar classificada em 2º lugar no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025";

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Unidade Escolar classificada em 3º lugar no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025".

II - Profissionais titulares dos projetos ou ações

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada profissional titular do projeto ou ação classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada de ensino concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada profissional titular do projeto ou ação classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada de ensino concorrida;

c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada profissional titular do projeto ou ação classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada de ensino concorrida.

III - Estudantes protagonistas envolvidos nos projetos ou ações

1. Unidades Escolares - projetos de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada estudante protagonista do grupo de até 08 (oito) indicados pela Unidade Escolar no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, que obteve classificação em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025";

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada estudante protagonista do grupo de até 08 (oito) indicados pela Unidade Escolar no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, que obteve classificação em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025";

c) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada estudante protagonista do grupo de até 08 (oito) indicados pela Unidade Escolar no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, que obteve classificação em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025".

2. Profissionais titulares dos projetos ou ações

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada estudante protagonista do grupo de até 10 (dez) indicados pelo profissional titular do projeto ou ação classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada de ensino concorrida;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada estudante protagonista do grupo de até 10 (dez) indicados pelo profissional titular do projeto ou ação classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada de ensino concorrida;

c) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada estudante protagonista do grupo de até 10 (dez) indicados pelo profissional titular do projeto ou ação classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025", na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada de ensino concorrida.

IV - Profissionais titulares dos projetos ou ações - Premiação Cumulativa

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada profissional titular de 03 (três) projetos ou ações selecionados dentre os classificados em 1º lugar no Prêmio Escola que Transforma 2024/2025, que comprovem grande relevância no ensino, com registros que evidenciem a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

V - Certificação

a) Certificado de classificação para as Unidades Escolares e profissionais selecionados para os 1º, 2º e 3º lugares no "Prêmio Escola que Transforma -2024/2025";

b) Certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma - 2024/2025", a todas as unidades escolares que concluíram o processo de seleção no prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As Unidades Escolares e os profissionais titulares dos projetos ou ações que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 16. Serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares somente as Unidades Escolares que inscreverem projetos de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola.

Art. 17. Os projetos ou ações inscritos deverão apresentar elevada consistência e impacto positivo nos resultados de aprendizagem dos estudantes.

Art. 18. Caso o projeto ou ação desenvolvido pelo profissional titular tenha envolvido mais de uma modalidade, inscrevê-lo apenas 01 (uma) vez, na etapa ofertada que obteve melhores resultados.

Art. 19. Os profissionais titulares de projetos ou ações são os servidores lotados na Unidade Escolar, efetivos ou não, que desenvolvem ações inovadoras e bem-sucedidas no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 20. Serão desclassificados os projetos inscritos pelas Unidades Escolares que não atenderem aos eixos constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 21. Serão desclassificados os projetos ou ações inscritos pelos profissionais titulares que não atenderem a nenhum dos eixos constantes no art. 3º deste Edital.

Art. 22. Em caso de empate, os projetos inscritos pela Unidade Escolar e pelos profissionais titulares serão classificados com base nos seguintes critérios: a) atendimento efetivo aos critérios de seleção constantes no Anexo II deste Edital e; b) atendimento efetivo aos eixos conforme previsto nos arts. 2º e 3º deste Edital.

Art. 23. A premiação às Unidades Escolares pertencentes à esfera estadual referida no art. 14, inciso I será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE, desde que se encontre devidamente regularizada.

Art. 24. Os 03 (três) projetos ou ações contemplados na premiação cumulativa serão replicados nas Unidades Escolares da respectiva rede de ensino (estadual e municipal) pelos profissionais titulares vencedores e serão acompanhados pelos técnicos das Superintendências Regionais de Educação.

Art. 25. Os recursos da premiação das Unidades Escolares da rede estadual de educação serão utilizados para custear ações de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, com a devida prestação de contas, conforme a legislação vigente.

Art. 26. A premiação aos profissionais titulares dos projetos ou ações e aos estudantes protagonistas pertencentes à esfera estadual, referida no art. 14, incisos II e III, será em forma de pagamento em conta bancária exclusiva do premiado, sendo aceitas somente as modalidades de Conta Corrente e Conta Poupança.

Art. 27. Os recursos da premiação aos profissionais titulares e estudantes protagonistas serão repassados à pessoa física, diretamente na conta bancária informada por cada classificado, sendo de total autonomia deles quanto à gestão financeira da premiação recebida.

Art. 28. Para o pagamento da premiação aos profissionais titulares dos projetos ou ações e aos estudantes protagonistas pertencentes à esfera estadual, referidas no art. 14, Inciso II e III, serão aceitos somente os dados bancários de contas abertas em instituições bancárias, sendo vedados os comprovantes de contas em instituições financeiras.

Art. 29. A premiação para as Unidades Escolares, profissionais titulares dos projetos ou ações e estudantes protagonistas referidos no art. 14, pertencentes à esfera municipal, será feita em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola e/ou organismo colegiado equivalente, legalmente constituído.

Art. 30. A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 14, incisos I, II, III e IV, será consignada no Programa 1156 - Fortalecimento da Educação, Fonte: 500, Ação 2453 - Apoio e Estruturação e Funcionamento de Ensino Médio, Elementos de Despesa: 3.3.90.31, Ação - 2391 - Apoio e Funcionamento do Ensino Fundamental, Elementos de Despesa: 3.3.90.31, previstos no PPA -2024/2025.

Art. 31. O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos ou ações, os critérios para a seleção dos estudantes protagonistas, os requisitos para a organização do projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola e do projeto ou ação desenvolvido pelo profissional titular e o Termo de Ciência do Diretor (a) de Unidade Escolar estão previstos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

Art. 32. A Unidade Escolar e o profissional titular que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a divulgação do projeto e/ou ação selecionada, conforme inserido no Formulário.

Art. 33. Para o pagamento da premiação aos profissionais titulares dos projetos ou ações e aos estudantes classificados, será exigido os documentos pessoais e dados bancários no nome do próprio premiado e, em caso de divergência e/ou inconsistência dos dados, será desclassificado da premiação.

Art. 34. Não será concedido prazo adicional para correção de documentos pessoais ou dados bancários dos profissionais titulares dos projetos ou ações e aos estudantes classificados informados com divergência.

Art. 35. Não será concedido prazo adicional para correção de dados bancários da Unidade Executora (Associação de Apoio à Escola) informados com divergência.

Art. 36. Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os vencedores serão comunicados pela Superintendência Regional de Educação e procederá à solicitação para o envio da documentação, que deverá ser em formato PDF, por meio da área disponível no link a ser disponibilizado no site da Seduc.

Art. 37. Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, as Unidades Escolares, os profissionais titulares e os estudantes protagonistas terão o prazo de até 10 (dias) para o encaminhamento dos documentos pessoais e dados bancários, em formato PDF, por meio do link a ser disponibilizado no site da Seduc, para o pagamento da premiação.

Art. 38. Os documentos necessários ao pagamento da premiação são: a) Da Unidade Escolar: comprovante de CNPJ (Unidade Executora) e de informações bancárias; b) Do profissional titular: documento de Identificação com foto, CPF e comprovante bancário (em nome do próprio titular com conta aberta em instituição bancária e não em instituição financeira); c) Do estudante: documento de Identificação com foto, CPF e comprovante bancário (em nome do próprio estudante com conta aberta em instituição bancária e não em instituição financeira).

Art. 39. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de concorrentes ao Prêmio a terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto no art. 7º " O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular".

Art. 40. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de retificação do Edital, assinado pelo Presidente do Comitê Estadual.

Art. 41. As possíveis dúvidas referentes ao Prêmio Escola que Transforma 2024/2025 poderão ser encaminhadas ao e-mail: escolaquetransforma2024@educ.to.gov.br, com o assunto "Dúvida - Prêmio Escola que Transforma 2024/2025".

Art. 42. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 43. Fica eleito o foro da cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer litígios envolvendo este Edital.

Art. 44. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
04/06/2024	Publicação do Edital do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025 no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Seduc.	Gabinete	Gabinete
04/06/2024 a 19/06/2024	Divulgação e Mobilização nas Superintendências Regionais de Educação.	Seduc/SRE	Comitê Estadual e Regional
05/06/2024 a 06/09/2024	Realização da inscrição da Unidade Escolar com o projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, do profissional titular do projeto ou ação com a relação dos estudantes protagonistas no link a ser disponibilizado no site da Seduc.	Por meio do link a ser disponibilizado no site da Seduc.	Diretor(a) da Unidade Escolar
07/06/2024	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regionais no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Gabinete	Gabinete
10/06/2024	Reunião Formativa por meio do Google meet aos Comitês Regionais e Estadual referente às avaliações do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Reunião Formativa por meio do Google meet.	Seduc
11/06/2024 a 20/09/2024	Avaliação dos projetos ou ações pelos Comitês Regionais.	SREs	Comitê Regional
26/09/2024 a 10/10/2024	Avaliação dos projetos ou ações pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
22/10/2024 a 25/10/2024	Verificação <i>in loco</i> dos projetos selecionados para a replicabilidade.	Verificação <i>In loco</i>	Comitê Fiscal
31/10/2024	Divulgação e publicação das Unidades Escolares e dos profissionais titulares de projetos ou ações classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" -2023/2024, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.	Seduc/SRE	Seduc/SRE
06/12/2024	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, dos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" -2024/2025.	Seduc	Seduc

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO OU AÇÃO

Os projetos ou ações inscritos serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título do projeto ou ação	1
Nome completo (sem abreviaturas) de: - Até 08 (oito) estudantes protagonistas inscritos no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na Unidade Escolar, ou - Até 10 (dez) estudantes inscritos no projeto ou ação apresentado pelo profissional titular, concorrente na modalidade/regime de oferta/etapa ofertada.	1
Palavras-Chaves	1
Período de realização	1
Introdução (Apresentar o projeto, tendo como finalidade dar ao Leitor uma visão concisa do tema abordado).	10
Caracterização do Problema (Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto ou ação).	6
Justificativa (Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido).	10
Objetivo Geral (Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto ou ação. É a missão do projeto ou ação).	10

Objetivo Específico (Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto ou ação, vinculadas ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance).	10
Metodologia (Explicar, de forma metodológica (conjunto de técnicas), como o projeto ou ação foi desenvolvida, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos).	10
Cronograma de Ação (Definir o período e a disposição gráfica das atividades do projeto ou ação).	10
Resultados Alcançados com Evidências (Demonstrar os resultados alcançados os impactos na aprendizagem por meio de fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e endereço de links de redes sociais, entre outros).	15
Monitoramento e Avaliação (Apresentar o monitoramento das ações contempladas no projeto ou ação, explicitando a forma do acompanhamento sistemático e contínuo do processo de desenvolvimento das ações, averiguando se atendem aos objetivos propostos).	10
Referências (Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto ou ação).	05
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Os estudantes protagonistas participantes do projeto ou ação serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assiduidade (frequência no desenvolvimento das atividades do projeto e/ou ação).	10
Colaboração (colaboração no desenvolvimento das ações no tempo previsto).	10
Participação (envolvimento na construção do projeto de vida).	10
Engajamento (capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo).	10
Autoconhecimento (capacidade de entender-se e entender o outro).	20
Protagonismo (autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem).	20
Resultado de aprendizagem (habilidades e competências desenvolvidas a partir da participação no projeto ou ação).	20
TOTAL	100

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PROMOÇÃO À CULTURA DA PAZ E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NA ESCOLA

Para a realização da inscrição do projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola desenvolvido na Unidade Escolar, observar os seguintes requisitos:

- Acessar o link a ser disponibilizado no site da Seduc.
- Preencher o formulário de inscrição;
- Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DE PROMOÇÃO À CULTURA DA PAZ E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NA ESCOLA	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a esfera administrativa, cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Críticos para participação	Selecionar o(s) eixo(s) envolvido(s) no projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola.
Nome do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar	Informar o nome completo (sem abreviaturas).
Autor (a) do projeto	Informar o nome completo (sem abreviaturas).
Contato do autor do projeto	Digitar telefone para contato.
Nomes dos Estudantes	Digitar os nomes completos (sem abreviaturas) de até 08 (oito) estudantes que se destacaram pelo protagonismo no desenvolvimento do projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na Unidade Escolar.
Título do projeto ou ação desenvolvido pelo profissional titular	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Introdução	Apresentar o projeto, tendo como finalidade dar ao Leitor uma visão concisa do tema abordado.
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculadas ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.

Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma de Ação	Definir o período e a disposição gráfica das atividades do projeto ou ação.
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados os impactos na aprendizagem por meio de fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e endereço de links de redes sociais, entre outros.
Monitoramento e Autoavaliação	Apresentar o monitoramento das ações contempladas no Projeto, explicitando a forma do acompanhamento sistemático e contínuo do processo de desenvolvimento das ações, averiguando se atendem aos objetivos propostos.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Enviar".

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO OU AÇÃO DESENVOLVIDO PELO PROFISSIONAL TITULAR

Para a realização da inscrição do projeto ou ação desenvolvido pelo profissional titular, observar os seguintes requisitos:

- Acessar o link a ser disponibilizado no site da Seduc.
- Preencher o formulário de inscrição;
- Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO OU AÇÃO	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a esfera administrativa, cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Modalidade de ensino/Regime de ensino/Etapa ofertada	Selecionar a modalidade, regime e etapa de ensino ofertada pela escola.
Critérios para participação	Selecionar o(s) eixo(s) envolvido(s) no projeto ou ação.
Autoria do projeto ou ação	Digitar o nome completo (sem abreviatura) do profissional titular do projeto ou ação.
Contato do autor do projeto	Digitar um telefone para contato.
Cargo/Função do Profissional Titular/Responsável pelo Projeto ou Ação	Digitar o cargo/função do Profissional titular responsável pelo Projeto ou Ação.
Nomes dos Estudantes	Digitar os nomes completos (sem abreviaturas) de até 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos no projeto ou ação.
Termo de Ciência do Diretor da Unidade Escolar	Inserir o Termo de Ciência assinado pelo Diretor da Unidade Escolar (em PDF).
Título do projeto ou ação desenvolvido pelo profissional titular	Digitar o título do projeto ou ação com a ideia central do projeto ou ação de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto ou ação.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto ou ação (mês e ano).
Introdução	Apresentar o projeto, tendo como finalidade dar ao Leitor uma visão concisa do tema abordado.
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto ou ação.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto ou ação que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto ou ação. É a missão do projeto ou ação.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto ou ação, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto ou ação foi desenvolvida, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma de Ação	Definir o período e a disposição gráfica das atividades do projeto ou ação.
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados os impactos na aprendizagem por meio de fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e endereço de links de redes sociais, entre outros.
Monitoramento e Autoavaliação	Apresentar o monitoramento das ações contempladas no Projeto ou ação, explicitando a forma do acompanhamento sistemático e contínuo do processo de desenvolvimento das ações, averiguando se atendem aos objetivos propostos.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto ou ação.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas, inclusive os dados pessoais.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto ou ação selecionada.
Envio	Para concluir, clicar em "Enviar".

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

TERMO DE CIÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR
Eu, _____, nº funcional _____, inscrito no CPF nº _____, Diretor da Unidade Escolar _____, pertencente à Superintendência Regional de Educação de _____ - TO, declaro que estou ciente da participação do servidor (a) (citar o nome completo do titular do projeto ou ação), no Prêmio Escola que Transforma 2024/2025. _____ de _____ de 2024.
_____ Diretor (a) da Unidade Escolar

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2024.
 Republicado após período recursal

Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga e Cadastro de Reserva para a Função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil/UAB/SEDUC-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC/CAPES) e a Secretaria da Educação do Tocantins (SEDUC), mediante o compromisso de manter os Polos de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Tocantins, torna público este Edital, que estabelece os procedimentos e as normas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade o provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins, considerando o que determina a Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, a Portaria CAPES/MEC nº 139, de 13/07/2017, a Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16/02/2023, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e os princípios que regem a Administração Pública da Constituição Federal de 1988.

1.2 Este edital de seleção para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A validade do processo seletivo será pelo período de até 4 (quatro) anos, de acordo com o que preceitua o art. 10 da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9/10/2019.

1.4 A participação do candidato implica conhecimento dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá declarar falta de ciência.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Este processo destina-se a selecionar 1 (um) candidato e 1 (um) cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB, em seu município de origem, conforme tabela abaixo:

CIDADE/POLO	VAGAS PARA DESIGNAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Alvorada	1	1
Araguaína	1	1
Araguatins	1	1
Arraias	1	1
Colinas do Tocantins	1	1
Cristalândia	1	1
Dianópolis	1	1
Guaraí	1	1
Gurupi	1	1
Mateiros	1	1
Palmas	1	1
Pedro Afonso	1	1
Porto Nacional	1	1
Taguatinga	1	1

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar à função delimitada neste edital e atuar na qualidade de "Bolsista", aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprovada que deve ser encaminhada junto com a ficha de inscrição para o endereço eletrônico: seletivopolouab2024@educ.to.gov.br, divulgado neste edital. Dos critérios:

I. Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

II. Ser portador de diploma de graduação;

III. Ser Professor da Educação Básica (para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996);

IV. Destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho às atividades do polo;

V. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

VI. Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério;

VII. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

VIII. Não estar nomeado em comissão de secretário municipal/estadual ou equivalente.

3.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador de Polo de EaD.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail: seletivopolouab2024@educ.to.gov.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e envio da documentação exigida neste edital, em formato PDF.

4.2 Tanto o assunto do e-mail quanto o arquivo de documentação de inscrição devem ser identificados no título com o nº do CPF do candidato e o Polo/cidade de concorrência pelo candidato. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato PDF contendo cópia digitalizada e legível da documentação requerida, na seguinte ordem:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b) currículo lates atualizado;

c) cópia do diploma de graduação;

d) RG;

e) CPF;

f) comprovante de endereço atualizado;

g) título de Doutorado;

h) título de Mestrado;

i) título de Pós-graduação *lato sensu*;

j) título de graduação (obrigatório);

k) declaração de experiência profissional como gestor, docente ou tutor, na modalidade a distância;

l) comprovante de cursos de formação de no mínimo 40 horas;

m) comprovante de experiência profissional de professor da educação básica pública (declaração emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas);

n) comprovante de experiência profissional em Coordenação de Polos de Educação a Distância;

o) comprovante de vínculo efetivo legal com a mantenedora SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL (declaração ou contracheque).

4.3 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 10h da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital (item 12).

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição.

4.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados do formulário de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.7 Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site oficial da SEDUC-TO (www.seduc.to.gov.br), bem como o resultado final que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) será realizado pela Comissão de Seleção designada por Portaria emitida pelo Gabinete da SEDUC-TO.

Parágrafo único. O presente Processo Seletivo Simplificado não acarretará nenhuma natureza de despesas para a SEDUC, uma vez que a realização do certame consistirá na análise de documentação de inscrição e curricular mediante arquivos em formatos digitais.

5.2 O processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de coordenador de polo da UAB será realizado em ETAPA ÚNICA, mediante análise e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição e curricular.

5.3 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou alheia ao contexto da seleção.

5.4 A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital, computando-se uma pontuação total que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 O total máximo de pontos obtidos pelo candidato é de 10 pontos.

5.6 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.7 Em caso de empate nas pontuações finais, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II. obtenção de maior pontuação nas alíneas f e g do Anexo III deste edital;

III. os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Secretaria da Educação no Diário Oficial do Estado Tocantins, em conformidade com as datas previstas no cronograma deste edital (item 12).

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA COM A CAPES

7.1 Para a formalização e cadastro do Coordenador de Polo "Bolsista", o mantenedor (SEDUC-TO) deverá enviar à DED/CAPES, os seguintes documentos:

I. Ofício descrevendo os atos praticados no Processo Seletivo e atestando que foram atendidos os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, no disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, em papel assinado e com timbre do mantenedor;

II. Ficha/Termo de compromisso do Coordenador de Polo (modelo Bolsista);

III. Ofício;

IV. Ficha/Termo;

V. Currículo padrão;

VI. Cópia do diploma de graduação;

VII. Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora;

VIII. Declaração de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo;

IX. Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico: (e-mail: seletivopolouab2024@seduc.to.gov.br), a partir das 10h até 23h59min, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 12), mediante solicitação do candidato, após a publicação dos resultados deste certame, através do formulário (ANEXO II) deste edital.

8.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão de Seleção, irrecorrível na instância administrativa.

8.4 O julgamento da Comissão de Seleção será mediante análise documental e curricular para atribuição de pontuação.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria da Educação do Tocantins, conforme demanda e normas estabelecidas pela CAPES para funcionamento dos Polos de Educação a Distância da UAB.

9.2 O candidato convocado será designado (lotado) pela SEDUC e/ou Prefeitura Municipal (em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica) para o polo que foi aprovado.

9.3 A chamada para a posse está prevista para julho de 2024.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB será concedida uma bolsa mensal, que atualmente tem o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16/02/2023, desde que:

I. atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019;

II. o polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito da Gestão da UAB;

III. não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

IV. possua a documentação exigida no item 4.3 deste edital.

10.2 O valor da bolsa para Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB só poderá ser alterado por nova Portaria da CAPES versando sobre o assunto.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 O Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB desenvolverá suas atividades típicas de gestão e administração, considerando o disposto no art. 3º da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, sendo elas:

I. apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das Instituições Pública de Ensino Superior- IPES;

II. acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III. articular, junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV. garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB, quando for o caso;

V. articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI. acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII. acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII. dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX. em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento de tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação de avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

X. articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XI. orquestrar junto às IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XII. realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIII. conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XIV. participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XV. elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVI. relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;

XVII. organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XVIII. receber e prestar informações no que couber aos órgãos do Ministério da Educação ou correspondente no caso de polos estaduais;

XIX. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX. participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos polos UAB;

XXI. estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII. estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII. articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DE POLO UAB - SEDUC/TO	
24 de maio de 2024	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado
27 a 28 maio de 2024	Prazo para impugnação do edital
29 de maio a 25 de junho de 2024	Período de inscrição (exclusivamente via correio eletrônico informado no edital)
28 de junho de 2024	Homologação das inscrições no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
1º a 2 de julho de 2024	Prazo de recurso da homologação das inscrições
4 de julho de 2024	Resposta dos recursos da homologação das inscrições no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
5 a 11 de julho de 2024	Período de realização da análise curricular
12 a 15 de julho de 2024	Publicação do resultado preliminar da análise curricular no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
16 a 17 de julho de 2024	Prazo para recursos da análise curricular
18 a 19 de julho de 2024	Resposta dos recursos da análise curricular no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
22 de julho de 2024	Publicação do resultado final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados por Comissão designada por Portaria emitida pelo Gabinete da SEDUC-TO.

13.2 Este edital será amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado serão registrados em formulário específico para posterior encaminhamento a CAPES.

13.5 O resultado deste Processo Seletivo será oficialmente comunicado pela autoridade responsável à CAPES.

13.6 O candidato selecionado ficará na função de Coordenador de Polo UAB por até 4 (quatro) anos, a partir da data em que for designado pela Secretaria da Educação do Tocantins.

13.7 Este edital foi submetido à Superintendência Jurídica da SEDUC-TO para verificação da consonância com as determinações da Portarias/CAPES mencionadas nas Disposições Preliminares.

13.8 Por necessidade de conveniência da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

13.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas respectivas alterações.

13.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Palmas - TO, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.11 A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação do Tocantins

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME CIVIL			
NOME SOCIAL			
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	DATA DE NASCIMENTO
			/ / -
RG	EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	CPF
		/ / -	- - - -
SEXO () MASCULINO () FEMININO	ESTADO CIVIL		
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
DADOS DE ENDEREÇO/CONTATO			
RUA		Nº	
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR	
	()	()	

Palmas, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor na área da educação (2 pontos para o primeiro título e 0,5 para o segundo)	2,0	2,5
b) Título de Mestre na área da educação (1 ponto para o primeiro título e 0,5 para o segundo)	1,0	1,5
c) Título de Especialista na área da educação (0,5 ponto por título)	0,5	1,0
d) Título de graduação em Licenciatura (0,5 ponto por título)	0,5	1,0
e) Experiência profissional de professor da educação básica pública (0,2 pontos por ano)	0,2	1,0
f) Cursos de formação para atuar como Gestor ou Docente na educação de modalidade a distância (0,5 ponto por curso de no mínimo 40 horas)	0,5	1,0
g) Experiência profissional como gestor, docente ou tutor, na modalidade a distância (0,2 pontos por semestre)	0,2	1,0
h) Experiência profissional em coordenação de polos EaD no âmbito público (0,2 pontos por semestre)	0,2	1,0
Total de pontos	-	10,0

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-CEE/TO Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto nas Resoluções CEE/TO Nº 018/2024, resolve:

I - DESIGNAR João Matias Pires, matrícula funcional nº 4800013, Técnico da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Janari Alves dos Santos, matrícula funcional nº11794313-3, Técnico da Supervisão - CEE/TO e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº11733403-3, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação de evidências no Centro Educacional Espaço do Saber, localizado em Natividade -TO.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO Nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 dias do mês de maio de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula funcional 673642-2, Karoline da Silva Santos, matrícula funcional nº11766182-1, o Conselheiro Maurício Pereira Luz e o motorista Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº11733403-3, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Roberto Freitas Garcia, da 12ª Promotoria de Justiça da Capital à Diligência 10702/2024, no Instituto EaD JK, localizado em Palmas, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

MARKES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Materiais para higiene e limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.287,05 (Mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia Ltda
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Materiais para higiene e limpeza, utensílios copa/cozinha e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.678,16 (Quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal Contratada: Samya da Costa Medeiros Rosa

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, CNPJ sob o nº 01.068.349/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07 de junho de 2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3414-5242 e através do e-mail: marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 29 de maio de 2024.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO PEREIRA FELICIO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO,
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI (06008120000111),
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR
ODIMILSON LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido
em 02/XX/1976, portador do CPF nº XXX.XXX.991-49 e RG nº XX352
SEJSP/TO, residente e domiciliado na Rua Araguaia, Nº XX23, Bairro
Alvorada, em Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 100.561,98 (cem mil, quinhentos e sessenta
e um reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do
§3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual
nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODIMILSON LOPES
DA SILVA

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE (48129959000158), RUA 8 DE
DEZEMBRO, Nº X2, CEP 77760-000, CAMPINAS, Colinas do Tocantins/
TO, neste ato representado pelo sr. LUIS FERNANDO MARQUES
ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.781-35 e RG nº XX79671 SSP/GO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.296,89 (cinquenta e um mil, duzentos e
noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do
§3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual
nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS FERNANDO
MARQUES ALBUQUERQUE

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO,
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: N. L. SANTOS LTDA (27560488000168), e inscrição
estadual nº XX.510.427-9, estabelecida à AVENIDA TENENTE SIQUEIRA
CAMPOS, Nº 1359, Novo Planalto, na cidade de Colinas do Tocantins - TO,
CEP: 77.760-000, NEUBER LUIZ SANTOS, portadora do CPF nº XXX.
XXX.041-20 e RG nº 924277 SSP/TO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.684,24 (dezoito mil, seiscentos e oitenta
e quatro reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do
§3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual
nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NEUBER LUIZ SANTOS

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO,
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: J.R.A. PORTILHO (34858046000168) FAZENDA 3
IRMÃOS, Zona Rural, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste
ato representado pelo sr. JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO, CPF
nº XXX.XXX.281-79 e RG nº XX6856 SEJSP TO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.794,08 (quatorze mil, setecentos e noventa
e quatro reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do
§3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual
nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOAO ROBERTO ALVES
PORTILHO

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI (06008120000111),
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR
ODIMILSON LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido
em 02/XX/1976, portador do CPF nº XXX.XXX.991-49 e RG nº XX352
SEJSP/TO, residente e domiciliado na Rua Araguaia, Nº XX23, Bairro
Alvorada, em Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 110.148,76 (cento e dez mil, cento e quarenta
e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODIMILSON LOPES
DA SILVA

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE (48129959000158), Rua 8 de
Dezembro, Nº X2, CEP: 77.760-000, Campinas, Colinas do Tocantins/TO,
neste ato representado pelo sr. LUIS FERNANDO MARQUES
ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.781-35 e RG nº XX79671 SSP/GO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 20.499,99 (vinte mil, quatrocentos e noventa
e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS FERNANDO
MARQUES ALBUQUERQUE

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO
CNPJ: 01.086.969/0001-90
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA,
(30.300.327/0001-40), por intermédio do seu Representante legal o sr.
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário,
nascido em 22/XX/1999, portador do CPF nº XXX.XXX.331-83 e RG
nº XXXX.865 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 1X5,
Bairro Centro, em Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola
Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas
no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 35.271,11 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta
e um reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE
CASTRO MASSARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO
LEMES DE SOUZA

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses
Guimarães, CNPJ sob o nº 01.181.178/0001-49, em conformidade com
art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos
interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica para registro
de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como
objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização,
do município Pau d'Arco, por meio da plataforma eletrônica BNC (Bolsa
Nacional de Compras), acessando através do link <https://bnc.org.br/>.
Data da abertura: 10/06/2024, horário: Das 08:00 até às 14:00h. Maiores
informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3425-1114 e
através do e-mail: ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Pau D'Arco/TO, aos 29 de maio de 2024.

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA Nº 06/2024**

PROCESSO Nº: 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG ITAPIRATINS LTDA
CNPJ: 43.094.841/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas em Termo de Referência.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 16.025,45 (dezesseis mil, vinte e cinco reais
e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Tânia
de Souza Pinheiro.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, localizada no município de Couto Magalhães - TO, CNPJ/MF sob o nº 17.467.216/0001-64, por meio do pregoeiro (a) Manoel Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Administrativos e Pedagógicos. Data de abertura: 19/06/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Especial Deus é Fiel. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h. Tel: (63) 98451-3208 e através do e-mail: deusefiei@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 28 de maio de 2024.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Deus é FielASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guarai/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de materiais de expediente/pedagógico, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 18/06/2024, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3464-2300.

Guarai/TO, 28 de maio de 2024.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, CNPJ sob o nº 02.160.863/0001-51, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará, para Registro de Preços, para aquisição de gás de cozinha, abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg, do município de Pequizeiro, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data 18/06/2024, horário da abertura: 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 34271186 e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequizeiro/TO, 22 de maio de 2024.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo SayãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, localizada no município de TABOÇÃO - TO, CNPJ/MF sob o nº 09.405.159/0001-60, por meio do pregoeiro (a) POLLYENNE SOBRINHO ROSA DE FARIAS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para a manutenção da Unidade Escolar, Escola Especial Edison Dutra, do município de Taboção - TO. Data de abertura: 14/06/2024, às 08:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Especial Edison Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 99276-8422 e através do e-mail.

Taboção - TO, 28 de maio de 2024.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSÊCA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, CNPJ/MF sob o nº 01.421.201/0001-25, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material Pedagógico e de Expediente, do município Guarai, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data de abertura: 13/06/2024, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3464-2550/1181 e através do e-mail: oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br.

Guarai - TO, 27 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.940,29 (Doze mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 14/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante; LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
CNPJ: 01.136.008/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.883,35 (Cinquenta e um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2024 e encerramento em 22/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante: JOSELMA MARIA COSTA LIMA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na av. Rio de Janeiro, s/n, centro no Município de Gurupi, Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Nathalia Oliveira Franco - Matrícula 1036840-1

II - Genice Freitas Gomes Correia - Matrícula nº 798979-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Franklin Ribeiro dos Santos Matrícula 11664100-3

II - Carlos Alves Araújo Matrícula 1183532-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de GURUPI-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - KENEDY DE SOUSA COSTA - Matrícula nº: 668774-1

II - ANTONIO GOMES GONÇALVES - Matrícula nº: 1120816-12

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROBSON DE AQUINO SAMPAIO - Matrícula nº: 1155067-1

II - LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA - Matrícula nº: 871467-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, do dia 23 de outubro de 2023.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza e Higiene, e Descartável para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.827,05 (Três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante;
CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA - Representante legal Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.239.461/0001-07, visando à contratação de aquisição materiais e produtos de limpeza, higienização em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	41.239.461/0001-07	R\$ 3.827,05
VALOR TOTAL		R\$ 3.827,05

Aliança do Tocantins - TO, 21/05/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 378,80 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Alves Silva Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza e expediente, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de limpeza e expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de fornecimento de materiais de limpeza e expediente em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 28.465,25
VALOR TOTAL		R\$ 28.465,25

Gurupi - TO, 01 de maio de 2024.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Est. Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO
ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: Tavares Comércio de Filtros e Bebedouros Ltda.
CNPJ: 10.616.603/00001.76
OBJETO: Refis PF 200, Refis PF 125 C/R, Refis PF 200/S/R, Refis Solt Everest, Micro Ventilador de Bebedouro e Filtro completo PF 200.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante:
Marcos Antônio Matos Tavares - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI.
Objeto: REALIZAÇÃO DO 1 OPEN DE VOLEI DE PRAIA DE ARAGUAÍNA.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 29/05/2024 à 30/12/2024.
Dotação Orçamentária: 2024DD00152.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E LEONEL AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA, PRESIDENTE FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000038/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL
Objeto: EXECUÇÃO FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS EM DEZEMBRO DE 2024.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 27/05/2024 - 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 2024DD00230
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E FABRICIA DIAS CARDOSO PRESIDENTE do INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000039/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT)
Objeto: ETAPA MOTOCROSS CAMPOS LINDOS NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JUNHO EM CAMPOS LINDOS - TO
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 28/06/2024 - 30/12/2024
Dotação Orçamentária: 2024DD00232
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT)

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 479, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de maio de 2024.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Cleide de Fatima Dambros	707767-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 484, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de junho de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Dário de Carvalho Lima	845040-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 486, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FREDERICO DIAS LAMPERT, nº funcional 814419-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Tributação de Combustíveis, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular GILDO FERRO BARBOSA, nº funcional 619556-1, no período de 17 de junho a 06 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-91	293171-1	Luiz Carlos Vieira	100,00	2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000108
CONTRATO Nº: 22/2023
ADITIVO: Nº 2º
Nº AUTOMÁTICO: 23000423
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 07.301.055/0001-80
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 022/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 662.998,80 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 01/06/2028
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Jucélia Ferreira Santos - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 24/04/2024 à sede da empresa e encontrou outro estabelecimento funcionando em seu lugar, com a denominação de "Sucatão". E conforme informações do responsável por esta empresa a D R COLETORA não funciona mais ali naquele endereço.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	D R COLETORA E COM. DE RESÍDUOS LTDA	29.531.599-7	46.264.796/0001-90	ALAMEDA DUERÉ S/Nº, QD. 54, LT. 22, BAIRRO ORLA OESTE, DIST. DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional - TO, 23 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2023

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO DO TOCANTINS

709 (Transferência da União referente à compensação
financeira de Recursos Hídricos)
PROCESSO Nº 2023/39000/00001

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 10 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Equipamento de Informática (nobreak) que teve como vencedora a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME no item 01, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 14/06/2024.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 55/GABSEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 061/2015 - Processo nº 2015/19010/000240, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Associação Comercial e Industrial de Miranorte - ACIM, com vistas a realização da Campanha Show de Prêmios da ACIM, visando fidelizar clientes e fomentar vendas no comércio local, gerando emprego e renda, através da motivação criativa, incentivando a compra em Miranorte.

Art. 2º DESIGNAR os servidores EDILMA BARROS DA SILVA - Matrícula nº 507845-1, EVERTON PAULO DOS REIS, Matrícula nº 11891203-1 e LECEMI MARIA DA SILVA - Matrícula nº 1179942-5 para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para as devidas providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 56/2024/GABSEC/SICS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES, matrícula 11462680-5, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 03 a 14 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 29 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024/DICS/SICS

Processo nº: 2024/19010/000094

Contrato nº: 11/2024

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de rede de dados e recursos correlatos para utilização dessa pasta na 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Valor: R\$ 59.493,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e os Administradores PATRÍCIO DE ASSIS SILVA (VIRTUS TECNOLOGIA LTDA) e ROBERTO NOGUEIRA DA CRUZ (VIRTUS TECNOLOGIA LTDA).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, realizada em 21 de fevereiro do corrente ano,

CONSIDERANDO o processo administrativo SGD: 2024/39001/000003,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.

Art. 2º Incumbe à Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA:

I - Propor diretrizes e mapear prioridades para a aplicação dos recursos, em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente, para submissão a Plenária do COEMA/TO;

II - Definir modelos de prestação de contas e proposição de orçamento em sintonia com as diretrizes do PPA e orçamento anual do Estado, fixando sistema de gerenciamento de metas e resultados;

III - Recomendar a homologação de Editais de Projetos para fins de fomentar o uso racional e sustentável dos recursos naturais;

IV - Selecionar e recomendar a aprovação dos Projetos decorrentes de Editais públicos para apresentação de projetos;

V - Analisar e emitir parecer relacionado a proposta orçamentária de aplicação dos recursos do FUEMA, garantindo a destinação orçamentária em conformidade ao fixado no parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 2.095, de 9 de julho de 2009;

VI - Analisar e emitir parecer em relação à prestação de contas anual fundamentados sobre o cumprimento do plano de aplicação, destacando aspectos positivos e apontando correções quando necessário;

VII - Acompanhar o desempenho do Fundo, através de relatórios apresentados pelo Órgão gestor.

Art. 3º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026,

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

Titular: KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA;
Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS;
Suplente: Denise Domingos dos Santos Martins.

III - do Ministério Público Estadual - MPE:

Titular: GUSTAVO SCHULT JÚNIOR;
Suplente: Henrique Garcia dos Santos.

IV - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO:

Titular: MAURICIO RODRIGUES DA COSTA SOBRINHO;
Suplente: Leandro Milhomem Costa.

V - da Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO:

Titular: ADENIEUX ROSA SANTANA;
Suplente: Luciana de Paula Sevilha.

VI - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Luiz Vanderlei Grama Pereira.

VII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: CLÁUDIO ANDRÉ DA COSTA MACÊDO;
Suplente: Jéssica Paula de Oliveira Rodrigues.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Cria o Grupo de Trabalho do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro - GTMDP

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, assim designada nos termos do Ato Nº 236 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e IV, do §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro - GTMDP, foro de caráter consultivo, com a finalidade de subsidiar a gestão da atividade pesqueira artesanal no Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - avaliar as medidas de ordenamento, incluindo os acordos de pesca, registro e monitoramento existentes para a atividade pesqueira artesanal, com vistas ao desenvolvimento sustentável da atividade;

II - acompanhar a realização da avaliação do estoque pesqueiro das principais espécies de interesse econômico e demais espécies afetadas pela pesca no Estado;

III - identificar e avaliar as bases de dados de monitoramento pesqueiro no Estado;

IV - elaborar proposta de gestão da pesca artesanal no Estado do Tocantins.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ser composto por representantes, titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I - dois membros da Secretaria da Pesca e Aquicultura, sendo um, obrigatoriamente, o Diretor de Desenvolvimento da Pesca;

II - representantes dos órgãos e instituições convidadas, que manifestarem interesse em compor o GTMDP:

a) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

b) Embrapa Pesca e Aquicultura;

c) das colônias de pescadores localizadas às margens do rio Araguaia;

d) das colônias de pescadores localizadas às margens do rio Tocantins;

e) Federação dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado do Tocantins (FETOPESCA);

f) do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

g) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS);

h) do Ministério Público Federal no Tocantins;

i)- da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Tocantins;

j) - da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

k) - da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF;

l) - do Instituto Federal do Tocantins - IFTO;

m) - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

§1º A Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA enviará convite a todos os órgãos e instituições elencados no inciso II deste artigo, que terão o prazo de 10 dias para manifestar interesse em compor o grupo e indicar o seu titular e o respectivo suplente.

§2º As Colônias de pescadores identificadas nas alíneas "c" e "d", do inciso II, que tenham interesse em participar do GTMDP, deverão escolher quem será seu representante e encaminhar um ofício conjunto.

§3º Após o recebimento das indicações dos membros e suplementes, será expedida a respectiva Portaria de nomeação do GTMDP.

§4º Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Art. 4º O GTMDP contará com a participação, na condição de convidados especiais, de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC;

II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

III - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

IV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

V - Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA);

VI - Batalhão de Polícia Militar Ambiental;

VII - Polícia Rodoviária Federal;

VIII - Marinha do Brasil;

IX - Guarda Metropolitana de Palmas;

Art. 5º A SEPEA coordenará e prestará apoio administrativo ao GTMDP. art. 6º As reuniões, ordinárias e extraordinárias, serão convocadas pelo Coordenador do GTMDP, o qual poderá, também, convocar visitas técnicas.

§1º As convocações a que se refere o *caput* dar-se-ão por via eletrônica.

§2º O GTMDP reunir-se-á ordinariamente de acordo com o calendário proposto em sua primeira reunião e a convocação para as reuniões ordinárias se dará com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e a qualquer tempo para as extraordinárias, a juízo do Coordenador.

§3º As reuniões do GTMDP:

I - serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

II - poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.

§5º Quando presenciais, as reuniões poderão realizar-se fora de Palmas, de maneira itinerante, de acordo com eventual necessidade de priorização de local onde reside a maioria dos membros e convidados especiais.

§6º O GTMDP poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participar das reuniões, sempre que seus conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento da sua finalidade.

§7º Na primeira reunião anual do GTMDP, será elaborado o Plano de Trabalho.

§8º As recomendações do GTMDP, que constarão de Relatório Final, serão tomadas por consenso.

§9º A coordenação do GTMDP é exercida pelo Diretor de Desenvolvimento da Pesca.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua primeira reunião, prorrogável por sessenta (60) dias.

Parágrafo único. O encerramento dos trabalhos condiciona-se à aprovação e encaminhamento do Relatório Final ao Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura.

Art. 8º A participação no GTMDP será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração, vedado o reembolso de despesas relativas à participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias e em visitas técnicas.

Parágrafo único. O pagamento de diárias detém carácter indenizatório e não configura remuneração.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela SEPEA.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MIYUKI HYASHIDA.

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2024/85010/000047

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024 SEPEA

Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.

Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032 e o Plano de Desenvolvimento Estadual de Pesca e Aquicultura - 2023-2033, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.

Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.

Data da assinatura: 09/05/2024

Vigência: 02(dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, Prefeitura Municipal de Muricilândia.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 3/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas, Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2532.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CRISTIANE SILVA NEVES	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Gurupi - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora administrativa e financeira	Matrícula: 1185290-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL R\$			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Bezerra da Mota, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11455780-1, Diretor-Geral e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, capital do Estado, ao 01 dia, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 4/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Senhor Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2531.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Martins Bueno	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 384608/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635-4 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 3 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 5/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2533,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sítiane Santos Carvalho	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Luciene Rosa Pereira Mamedes, Matrícula: 1184016/2, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 3 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 6/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2534,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sítiane Santos Carvalho	CPF: xxxxxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Luciene Rosa Pereira Mamedes, Matrícula: 1184016/2, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 3 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 9/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2583.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ENOQUEX CORDEIRO DOS SANTOS	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63xxxx xxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11799218-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88605-2, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1139916-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 3 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 10/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2740,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	18.300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	5.700,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fabrício Flor Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11533943-7 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 11/2024/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2732.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXX - XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.400,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.900,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	5.700,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fabrício Flor Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11533943-7 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 13/2024/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2739,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabrício Flor Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX - XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11533943-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.700,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XX.XXX-XX, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 15/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Senhor Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2736,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vilma Jovino de Almeida	CPF: xxxxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 59137/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) .

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635-4 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 8 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 18/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2578,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: xxxxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx-xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	21.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 11 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 21/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2746.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxxxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	18.300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.700,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco Mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fabrício Flor Silva, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11533943-7 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 22/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2734.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	18.300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.700,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fabrício Flor Silva, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 11533943-7 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 27/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas, Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2946,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Bezerra Da Mota	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Gurupi - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11455780-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL R\$			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES, Matheus Ribeiro Brandão, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11751347-1 Assessor Comissionado II e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF XXX.XX.XXX-XX, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 29/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2989,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Leandro Couto Carvalho	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Administrador	Matrícula: 88.605-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Giderion Ferreira Borges, Assistente Especializado I, matrícula nº 11899310-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Wellington Costa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 990556-3, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 15 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 30/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3083,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Juliana Coelho Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Farmacêutica	Matrícula: 1138510-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvido, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 31/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3084,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral - HRA	Matrícula: 105238-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Luciene Rosa Pereira Mamedes, Matrícula: 1184016/2, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 32/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3085,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral - HRA	Matrícula: 105238-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Luciene Rosa Pereira Mamedes, Matrícula: 1184016/2, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 33/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3086,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Juliana Coelho Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxxx-xxxx
Cargo/Função: Farmacêutica	Matrícula: 1138510-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 37/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3194,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	21.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			25.000,00

1.1.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.1.2 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS SAÚDE SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 22 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 38/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3346,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1283790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, PALMAS capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 39/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3370,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Welson Pinto De Almeida	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1237179/3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 40/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3343,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63)XXXX - XXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1283790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

1.3 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 507/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670 de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	Aclecio Dias De Menezes	98.9	2023
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	Aclecio Dias De Menezes	99.7	2022
XXX.XXX.X62-49	155242-1	Ademir Da Silva Macedo	92.8	2019
XXX.XXX.X21-87	821424-2	Adevaldo Cavalcante Pinto Junior	99.9	2023
XXX.XXX.X21-87	821424-1	Adevaldo Cavalcante Pinto Junior	100.0	2022
XXX.XXX.X63-68	469972-1	Adonias Ribeiro Alves	87.3	2023
XXX.XXX.X88-36	191672-2	Adriana Martins Ferraz	89.9	2023
XXX.XXX.X88-36	191672-2	Adriana Martins Ferraz	90.2	2021
XXX.XXX.X88-36	191672-2	Adriana Martins Ferraz	90.9	2020
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	100.0	2019
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	100.0	2020
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	100.0	2021
XXX.XXX.X71-72	626421-1	Ana Ires Duarte Noleto	100.0	2023
XXX.XXX.X01-10	758544-2	Andrea Cristina De Araújo	99.8	2020
XXX.XXX.X01-10	758544-2	Andrea Cristina De Araújo	100.0	2023
XXX.XXX.X51-96	1112651-1	Ângela Ferreira De Faria	100.0	2020
XXX.XXX.X04-04	1004565-2	Arlene de Macedo Antunes	97.4	2023
XXX.XXX.X72-20	756870-1	Artenio Duarte Neves	99.6	2021
XXX.XXX.X71-00	1052918-3	Bruna Barros Da Costa Carmo	85.8	2019

XXX.XXX.X12-53	1192795-1	Celbene Rodilha Da Silva	99.6	2020
XXX.XXX.X12-53	1192795-1	Celbene Rodilha Da Silva	95.7	2019
XXX.XXX.X13-87	1186531-1	Claudia Silva Roque	98.5	2023
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	Claudio Borba Cerqueira	97.5	2023
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	Claudio Borba Cerqueira	98.3	2022
XXX.XXX.X11-00	1207164-1	Cristiane Sousa Soares Borges	99.1	2023
XXX.XXX.X61-15	1240714-1	Cristiane Maria Saldanha da costa Lopes	100.0	2019
XXX.XXX.X95-61	840029-3	Daiane Tavares De Melo	99.2	2020
XXX.XXX.X95-61	840029-3	Daiane Tavares De Melo	99.2	2019
XXX.XXX.X88-37	332589-2	Daniel Martins Hiramatsu	98.3	2023
XXX.XXX.X39-07	48772-2	Daniela Cristiane Kaesemodel Nicolak	100.0	2023
XXX.XXX.X11-04	1210998-1	Debora Ferreira	96.6	2023
XXX.XXX.X51-01	1132008-1	Deuzeney Castro Da Cruz	100.0	2022
XXX.XXX.X81-00	868910-1	Edenize Cristina Vaz	100.0	2023
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	98.4	2022
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	98.3	2020
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	97.6	2021
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	97.9	2023
XXX.XXX.X51-72	627371-1	Eduardo Ribeiro Cruz	96.6	2022
XXX.XXX.X03-00	919175-2	Elenilde Dos Remedios Nogueira Gomes Noleto	100.0	2023
XXX.XXX.X12-04	790853-3	Elson Lopes Barbosa	99.4	2023
XXX.XXX.X63-72	936513-1	Eryka Nadja Marques Rufino	98.0	2023
XXX.XXX.X41-53	932751-4	Euridinei Camilo De Oliveira Junior	100.0	2023
XXX.XXX.X96-70	137410-1	Flavia Santos Medina	99.6	2021
XXX.XXX.X31-87	752384-1	Flaviany Vieira De Araujo Milhomem	100.0	2023
XXX.XXX.X51-88	1121480-4	Getulio Pereira Da Silva Junior	100.0	2023
XXX.XXX.X60-91	794470-2	Gilmar Moacir Vidal	89.5	2023
XXX.XXX.X74-50	132072-1	Higo Marcio Saraiva Peixoto	100.0	2023
XXX.XXX.X91-04	664630-2	Ireny Ferreira Lopes	98.5	2019
XXX.XXX.X84-00	272872-2	Isabel Cristina Albuquerque Leite	99.5	2022
XXX.XXX.X81-00	925801-2	Isabela Machado De Rezende	99.5	2019
XXX.XXX.X01-30	1023071-1	Ivanilde Alves Costa	92.3	2020
XXX.XXX.X71-87	1239295-1	Ivett Dos Santos	100.0	2020
XXX.XXX.X31-72	1112473-2	Jaiza Borba Ribeiro	100.0	2023
XXX.XXX.X16-27	1135899-1	Janaina Mota De Carvalho Lopes	100.0	2023
XXX.XXX.X31-20	1063910-1	Janeide Carvalho Pereira	99.7	2023
XXX.XXX.X63-04	1089412-2	Joao Batista Fontenele Souza	100.0	2020
XXX.XXX.X01-87	944420-2	Joao Pinheiro Rodrigues	100.0	2019
XXX.XXX.X95-68	1209906-1	Jose Cícero Cordeiro Da Silva	88.6	2020
XXX.XXX.X41-04	604152-2	Juciane Dias Da Cunha Cavalcante	99.8	2023
XXX.XXX.X01-15	1200690-1	Juliana Marinho Ribeiro	99.7	2023
XXX.XXX.X41-53	1224140-1	Julimar Benjamin Santos De Castro	98.6	2023
XXX.XXX.X23-72	508953-1	Jusciclena Da Conceição Sousa	100.0	2021
XXX.XXX.X23-72	508953-1	Jusciclena Da Conceição Sousa	100.0	2022
XXX.XXX.X82-15	336650-2	Jussiera Martins Constantino	99.9	2023
XXX.XXX.X61-34	1222406-1	Kella Marcia Araujo De Souza	99.3	2019
XXX.XXX.X01-06	1209736-1	Klicia De Oliveira Abreu	97.2	2023
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.3	2023
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.4	2022
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.4	2021
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.3	2020
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.1	2019
XXX.XXX.X01-68	961040-2	Lucivane Rodrigues Aires	91.5	2022
XXX.XXX.X21-49	927238-4	Luiz Carlos Prestes Seixas Filho	97.2	2023
XXX.XXX.X57-30	168959-2	Marcela Bergamini Ferreira Pinheiro	100.0	2019
XXX.XXX.X67-06	162465-3	Marcio Abreu De Moraes	84.2	2023
XXX.XXX.X77-62	1174126-1	Marco Tulio Chater Viegas	98.3	2022
XXX.XXX.X77-62	1174126-1	Marco Tulio Chater Viegas	98.1	2021
XXX.XXX.X77-62	1174126-1	Marco Tulio Chater Viegas	99.8	2020
XXX.XXX.X01-91	480920-1	Maria da Conceição Rodrigues Trindade Fe	100.0	2023
XXX.XXX.X31-49	714759-2	Maria Das Neves Pires Dos Santos	97.2	2023
XXX.XXX.X31-87	744119-2	Maria do Socorro Martins De Sousa	100.0	2020
XXX.XXX.X03-06	341592-4	Maria Dos Reis Da Silva E Silva	99.3	2023
XXX.XXX.X73-68	1178725-1	Maria Francisca Alves Arruda	99.3	2023
XXX.XXX.X63-91	321038-1	Maria Guilhermina Gomes Da Silva	98.3	2023
XXX.XXX.X61-04	934917-1	Maria Lucia Martins De Aquino	97.2	2023
XXX.XXX.X41-34	1221582-1	Marilene Maria Dos Santos	100.0	2019
XXX.XXX.X33-49	807014-1	Marinalva Soares Da Silva Fernandes	98.5	2019
XXX.XXX.X11-91	725940-1	Marinete Nascimento Alves Julio	99.8	2023
XXX.XXX.X11-04	956500-4	Marisa Rodrigues Santos	91.6	2023
XXX.XXX.X11-04	956500-3	Marisa Rodrigues Santos	90.7	2023
XXX.XXX.X21-80	1143803-1	Mayzza Campina Rodrigues	100.0	2023
XXX.XXX.X33-87	1218719-1	Nacieth Leite Coelho	100.0	2023
XXX.XXX.X71-53	975488-3	Najla Murad	100.0	2023
XXX.XXX.X11-20	824243-2	Narciana Da Silva Araujo Tedesco	99.3	2023
XXX.XXX.X11-20	824243-2	Narciana Da Silva Araujo Tedesco	99.8	2021
XXX.XXX.X11-91	907559-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	99.3	2020
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2019
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2023
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2022

XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2021
XXX.XXX.X92-00	503190-3	Nilo Coelho Dos Santos Junior	99.5	2023
XXX.XXX.X11-15	1087690-1	Patricia Pegoraro Merencio Da Silva	99.3	2021
XXX.XXX.X96-20	479898-1	Paulo Iure Ferreira Alencar	99.3	2023
XXX.XXX.X02-30	1183443-1	Raimunda Eustaquio Silva	86.0	2023
XXX.XXX.X71-49	899310-1	Rejane Lima Soares Mascarenhas	100.0	2023
XXX.XXX.X12-53	733936-2	Renata Ribeiro Pereira De Barros	100.0	2021
XXX.XXX.X53-72	417108-2	Rivaldo Araujo Andrade	98.5	2019
XXX.XXX.X47-68	1066994-3	Roberto De Muzio Gripp	99.1	2023
XXX.XXX.X71-34	743875-2	Rosinete Honorato De Jesus	100.0	2023
XXX.XXX.X31-34	767510-1	Salvelina Alves De Souza	98.5	2022
XXX.XXX.X31-34	767510-1	Salvelina Alves De Souza	98.5	2020
XXX.XXX.X01-72	860594-1	Sandra Coelho Da Luz	100.0	2021
XXX.XXX.X71-87	1253530-2	Sandra Maria De Jesus Silva	97.9	2021
XXX.XXX.X71-87	1253530-2	Sandra Maria De Jesus Silva	100.0	2020
XXX.XXX.X81-34	500383-2	Sandra Oliveira De Andrade	100.0	2023
XXX.XXX.X11-91	821321-2	Selma Gomes Santos	88.8	2019
XXX.XXX.X11-91	821321-2	Selma Gomes Santos	88.8	2020
XXX.XXX.X11-91	821321-2	Selma Gomes Santos	88.8	2021
XXX.XXX.X31-07	1125621-1	Sidney Alcantara Morais	95.3	2023
XXX.XXX.X88-80	214740-1	Silvestre Teixeira	97.9	2021
XXX.XXX.X36-20	877041-1	Suely Pereira Duarte	99.8	2023
XXX.XXX.X36-20	877041-1	Suely Pereira Duarte	99.8	2022
XXX.XXX.X07-00	144827-5	Suen Oliveira Santos	100.0	2023
XXX.XXX.X96-46	152770-1	Thais Mendes Ferreira	95.5	2023
XXX.XXX.X61-04	901870-2	Ullanes Passos Rios	99.0	2021
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	97.0	2019
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	96.2	2021
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	92.7	2022
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	94.3	2023
XXX.XXX.X31-46	837304-7	Urbano Cantillo Vila	94.9	2020
XXX.XXX.X61-68	717773-2	Valdirene Rodrigues De Sousa Dos Reis	98.3	2021
XXX.XXX.X01-20	952981-3	Valeria Leobas De Castro Antunes	93.0	2021
XXX.XXX.X73-00	1206915-1	Vania Maria Da Silva Sousa	100.0	2023
XXX.XXX.X07-00	1054287-2	Vladia De Jesus Dias	100.0	2023
XXX.XXX.X07-00	1054287-2	Vladia De Jesus Dias	100.0	2021
XXX.XXX.X41-72	791183-4	Wellington Gondim De Oliveira	99.4	2023
XXX.XXX.X61-51	1143131-1	Werner Keller Tavares Costa	100.0	2023

Art. 2º REVOGAR, a PORTARIA Nº 445/2024/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.571, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA - 516/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00947/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Riachinho a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00947/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202424; Nº da NE 2024NE08428, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 517/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00914/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Carmolândia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00914/2024, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202413; Nº da NE 2024NE08128, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 518/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00900/2024 destinados à aquisição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00900/2024, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202413; Nº da NE 2024NE08121, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 521/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 832/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6360, de 30 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.000650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.113.942/0001-08

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA	Gilson Antero da Silva Mat. 35261-2	Rayane dos Santos Matias Mat. 1272551-1	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 522/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.292-68	240646-5	DELICIMARIA FERREIRA SANTOS REIS	2	150

PORTARIA - 523/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00901/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00901/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202324; Nº da NE 2023NE08119, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediatos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
CM HOSPITALAR S/A
CNPJ 12.420.164/0001-57 - Endereço: Av. Luiz Maggione, nº 2727
CEP: 14.072-055, RIBEIRAO PRETO/SP

NOTIFICAÇÃO - 21/2024/SES/NDJ

Considerando que a empresa CM HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 12.420.164/0001-57, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2024NE08138, cujo prazo para realização de entrega expirou em 29/05/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2024/30550/3256	2024NE08138	Emissão da NE	15/05/2024	29/05/2024	214.900,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 29 de maio de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 103/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa CM HOSPITALAR S/A para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO -
37/2024/SES/GASEC

Termo de Apostilamento do Contrato Nº 77/2018. Firmado entre o Estado do Tocantins e a empresa Expand Empreendimentos e Participações Ltda PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017/30550/009439

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 77/2018, firmado com EXPAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 1.147.600,08 (um milhão cento quarenta e sete mil seiscentos reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4534;

FONTE: 1.600.0000.251/2369/2370;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SIGNATÁRIO: EXPAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003422

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.003596

CONTRATO Nº: 051/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 51/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à reposição e substituição de peças quando necessário, destinado ao atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde e Anexos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500.1002.102/61666

VALOR: R\$ 15.682,74 (quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 12/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES, FACILITADORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUS EM ESTRATÉGIA PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO "JUNTOS PELA VIDA".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 406/2024/SES/GASEC, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6564, de 06 de maio de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes Nº 13.03.2024, de 15/04/2024, torna pública a REABERTURA do Processo Seletivo para Facilitadores-Tutores e Coordenadores Pedagógicos do CURSO QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUS EM ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO "JUNTOS PELA VIDA", operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 406/2024/SES/GASEC, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6564, de 06 de maio de 2024.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 14 (quatorze) vagas, sendo 12 (doze) vagas destinadas a compor o quadro de facilitador-tutor, e 02 (duas) vagas para coordenadores pedagógicos.

2.2 As funções de facilitador e tutor serão cumulativas.

2.3 A função de coordenador não é cumulativa.

2.4 Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitador-tutor e coordenador pedagógico, sendo considerados titulares os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas deste edital conforme item 2.1 e os demais suplentes.

2.4. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 Os selecionados para o desempenho da função de facilitador-tutor e coordenador irão atuar por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e ferramentas digitais.

2.6 O Curso será realizado na modalidade semipresencial com carga horária de 80h, distribuídas em 04 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses por turma, tendo início previsto para junho de 2024 e término em 2026, totalizando 70 turmas.

2.7 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Facilitador-tutor	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos momentos síncronos e mediação pedagógica no Ava/plataforma Moodle; auxiliar os/as discentes com orientações, dar suporte e acompanhamento ao longo do curso, fornecer feedbacks do processo educacional e realizar avaliação formativa; Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de facilitação dos momentos síncronos e R\$40,00 (quarenta reais) a hora aula de tutoria no Ava Moodle.	65 horas por turma (síncrono) E 15 horas por turma (assíncrono)
Coordenador Pedagógico		Trabalho contínuo e sistemático de suporte técnico e metodológico aos facilitadores-tutores; Monitorar o processo avaliativo da turma com tutores e facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento, monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula (será pago 15h aula por mês, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso em 2024 e 2025, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.	15 h por mês de Coordenação Pedagógica

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidor/a público federal, estadual e/ou municipal, devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador-tutor o candidato deve ser graduado e pós-graduado (*lato sensu*) na área da saúde, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD relacionados com o tema saúde materna.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, sendo esperado que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitador-tutor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 03 a 17 de junho de 2024.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet pelo e-mail: juntospelavida.etsus@gmail.com.

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail descrito no item 4.2 deste edital, os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Diploma de graduação e pós-graduação (*lato sensu*) na área da saúde para função de facilitador-tutor;

d) Diploma de graduação em qualquer área para função de coordenador pedagógico;

e) Contracheque atualizado (cabecalho);

f) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

g) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

h) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Facilitador) e V (Coordenador Pedagógico);

i) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e o período de realização.

4.7. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8. Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 04 de junho de 2024 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (facilitador) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da Carta de Intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2. Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: juntospelavida.etsus@gmail.com.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3. Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 05 de julho de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1(um) deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

11.1. Os facilitadores selecionados deverão participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e avaliativo que serão realizados na modalidade híbrida, sendo presencial para os facilitadores residentes em Palmas e por plataforma digital para os não residentes em Palmas, com data prevista para o 1º Encontro em 06 e 07 de agosto de 2024, ocasião em que será informada a agenda dos demais encontros pedagógicos.

11.2 A convocação para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógica será realizada posteriormente, via e-mail, pelo Núcleo Coordenador, devendo o candidato classificado confirmar a sua participação.

11.3 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

12.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: juntospelavida.etsus@gmail.com.

12.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

12.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: www.saude.to.gov.br e/ou e-mail.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Rosinete Souza Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Processo de Seleção para Facilitador-Tutore e Coordenador Pedagógicos do Curso de Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução da mortalidade materna – Projeto “Juntos pela Vida”.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16/05/2023 a 02/06/2024		
VAGA PLEITEADA: () Facilitador-Tutor () Coordenador Pedagógico		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Facilitador/Tutor ou Coordenador pedagógico) do Curso de Qualificação de Trabalhadores do SUS em Estratégias para a Redução da Mortalidade Materna - Projeto “Juntos Pela Vida”, com duração de 80 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para junho de 2024 e término em 2026.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente nas modalidades semipresencial e EaD (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR-TUTOR

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA COM O TEMA SAÚDE E MORTALIDADE MATERNA. PREFERENCIALMENTE NAS TEMÁTICAS REFERENTES AOS MÓDULOS DO CURSO. CONFORME ESTRUTURA CURRICULAR (ANEXO XI DESTA EDITAL)				
Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular - Quadro 2 deste Edital (de 30 até 179h)		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular - Quadro 2 deste Edital (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (lato sensu) em temáticas relacionadas à saúde da mulher (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE DA MULHER			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos-Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde nas modalidades semipresencial e EaD relacionados com o tema saúde materna.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso.		10,0		—
		10,0		

OBS.:

• Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.

• O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;

• Os itens são somatórios.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA A METODOLOGIAS ATIVAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos-Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		—
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		—
		6,0		

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

• Experiência profissional;

• Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;

• Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.

• Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;

• Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formatação	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde	20 pontos
Trajetoária profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital	40 pontos
Percepção acerca da relevância da redução da mortalidade materna no SUS Tocantins para o SUS Tocantins.	10 pontos
Possíveis contribuições da "Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução da mortalidade materna", para sua trajetória.	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	20 pontos
Vivência com metodologias ativas	20 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
03 a 17 de junho de 2024	Inscrições
19 de junho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
19 a 20 de junho de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
24 a 28 de junho de 2024	Entrevista
01 de julho de 2024	Resultado Provisório
02 de julho de 2024	Interposição de Recurso
03 de julho de 2024	Resposta de Recurso
05 de julho de 2024	Resultado Final
09 e 10 de julho de 2024	Alinhamento Pedagógico
06 e 07 de agosto de 2024	Encontro Pedagógico
19 de agosto de 2024	Início das turmas

ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores, Tutores e Coordenadores Pedagógicos para atuar no Curso de Qualificação de Trabalhadores do SUS em Estratégias para a Redução da Mortalidade Materna - Projeto "Juntos Pela Vida", Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador, tutor ou coordenador pedagógico) no pno referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - Estrutura curricular do curso

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - POLÍTICAS PÚBLICAS DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA.	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com ênfase nos Objetivos 3 e 5; Rede de Atenção à Saúde (RAS) com ênfase na Rede Cegonha; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).	12h (10 síncronas e 2 assíncronas)
MÓDULO II - ATENÇÃO EM PLANEJAMENTO REPRODUTIVO, PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO.	Acolhimento; Planejamento Reprodutivo; Atenção ao Pré-natal; Atenção às Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes; Fluxos de Estratificação de Risco na RAS/TO.	30h (25 síncronas e 5 assíncronas)
MÓDULO III - VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO.	Gerenciamento dos Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINASC, TABNET); Análise e investigação dos óbitos maternos.	12h (10 síncronas e 2 assíncronas)
MÓDULO IV - PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÃO DA REDE	Atuação em Comitês de Mortalidade Materna; Análise Situacional em Saúde - ASIS; Planejamento Estratégico; Práticas educativas em saúde no território.	26h (20 síncronas e 6 assíncronas)
CARGA HORÁRIA TOTAL		80h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134./0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	22.680	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 2 ML FLACONETE	PULMICORT-ASTRAZENECA	R\$ 6,09	R\$ 138.121,20
VALOR TOTAL						R\$ 138.121,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	81.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2,98	R\$ 241.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 241.380,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	51.840	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	AIRELA/GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 41.990,40
6	17.280	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	AIRELA/GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 13.996,80
VALOR TOTAL						R\$ 55.987,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	5.328	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 3,19	R\$ 16.996,32
10	6.480	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 4,99	R\$ 32.335,20
VALOR TOTAL						R\$ 49.331,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	7.020	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO	HEBRON	R\$ 41,14	R\$ 288.802,80
VALOR TOTAL						R\$ 288.802,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

HOSPITAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	27.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,08	R\$ 137.160,00
13	9.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,08	R\$ 45.720,00
27	2.160	CAPSULA	TEOFILINA 200MG CAPSULA	ABBOTT	R\$ 0,73	R\$ 1.576,80
43	9.360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,24	R\$ 2.246,40
44	9.360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,22	R\$ 2.059,20
VALOR TOTAL						R\$ 188.762,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	9.360	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 2,71	R\$ 25.365,60
VALOR TOTAL						R\$ 25.365,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.260	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	EMS	R\$ 11,89	R\$ 14.981,40
4	50.400	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	EMS	R\$ 0,62	R\$ 31.248,00
19	14.400	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,41	R\$ 20.304,00
26	11.520	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,39	R\$ 16.012,80
32	14.400	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
34	15.840	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 633,60
45	28.800	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 4.032,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.939,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	5.400	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	AERODINI MEDISPRAY	R\$ 14,08	R\$ 76.032,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.032,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.608	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 11,32	R\$ 52.162,56
21	3.600	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SODICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
24	1.800	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	PHARMASCIENCE	R\$ 15,28	R\$ 27.504,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.006,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ROSAFARME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3780	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	ACEBROFILINA/GENERIC	R\$ 7,97	R\$ 30.126,60
61	540	FRASCO AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPÍDEO DE ORIGEM PORCINA) 80MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CUROSURF 1,5ML/	R\$ 1.536,13	R\$ 829.510,20
VALOR TOTAL						R\$ 859.636,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	7.920	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO	INFAR/ HEBRON	R\$ 9,58	R\$ 75.873,60
VALOR TOTAL						R\$ 75.873,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	10.800	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 756,00
36	27.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,50	R\$ 94.500,00
38	23.400	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,50	R\$ 128.700,00
46	14.400	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,07	R\$ 29.808,00
VALOR TOTAL						R\$ 253.764,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 07 de FEVEREIRO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	3.456	FRASCO AMPOLA	INSULINA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 22,97	R\$ 79.384,32
VALOR TOTAL						R\$ 79.384,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90081/2024 - Processo 2024/30550/001998.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia neurovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90082/2024 - Processo 2023/30550/004591.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de curativo para terapia a vácuo com sistema de pressão negativa com bombas de pressão negativa em comodato, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do Estado, aos três dias do mês de junho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005036, conforme segue:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 859.636,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.939,80.

ROSAFARM DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 82.006,56.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 55.987,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 49.331,52.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 253.764,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 188.762,40.

ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.121,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 76.032,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 241.380,00.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 79.384,32.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 288.802,80.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 25.365,60.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 14, 16, 17, 18, 20, 25, 28, 29, 31, 33, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 62

O valor total adjudicado R\$ 2.503.387,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGAMIL FARMACIA LTDA CNPJ: 017121570001-02, estabelecida à Av. Pará, Qd. 17, Lote 11, nº 1707, Centro, Gurupi-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Keytty Kelly Soares de Oliveira Xavier CRF-TO Nº 2289, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóicos), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa FARMACIA PREÇO BAIXO GURUPI COM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.377.852/0001-26, estabelecida à Av. Goiás, nº 1931, Setor Central no município de Gurupi-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Thaynnara Almeida de Carvalho CRF-TO Nº 1988, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóicos), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 23 de maio de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LESSANDRA MENDES DA COSTA SOUZA, Cargo: Assistente III, Nº Funcional: 11727675-3, CPF: 134.XXX.XXX-24 da Gerência do Trabalho Decente para a Diretoria do Trabalho a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 67, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suziane Moraes Arrais Macedo, auxiliar administrativo, nº funcional: 37397-1, CPF: 001.XXX.XXX-30, para responder pelo Núcleo do SINE de Guaraí, no período de 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, referente o período aquisitivo 2022/2023, devido à fruição de férias do (a) Elisandra Lira Martins Medeiros, nº funcional 11679530-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 311/2024/GABSEC/SETUR, DE 29 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do aniversário de Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00460;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (SAMUEL MARIANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 312/2024/GABSEC/SETUR, DE 29 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Expo-Araguaína, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 31 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00478;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ 08.648.622/0001-32, nome fantasia "CRIATIVE MUSIC LTDA" (ANDRÉ & FELIPE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 313/2024/GABSEC/SETUR, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
65/2024	2024/87011/000215		1º Aditivo ao contrato nº 65/2024/GABSEC/SETUR celebrado entre o Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria do Turismo - SETUR e o Consórcio Empreendedor do Capim Dourado Shopping, que tem por objeto alterar a data de vigência e inauguração da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil" em Palmas - TO, prevista na Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, de modo que o referido evento será realizado no dia 24 de agosto de 2024, das 10h até as 22h, ficando certo e ajustado que a locação compreende o período da montagem nos dias 22, 23, de agosto de 2024 e desmontagem no dia 25 de agosto 2024.
Fiscal:	Suplente:		
Paulo Roberto Galeno de Araújo Junior Matricula: 11840234-1	João Júnior Oliveira Lima Matricula:11936282-1	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CAPIM DOURADO SHOPPING, inscrita nº CNPJ: 36.648.414/0001-79	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 314/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
180/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00478	Helcyomar Alves Aguiar Matrícula: 61636-2	Larran Silva Leite Matrícula: 11738014-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla André & Felipe durante a realização das festividades da Expo-Araguaína, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 31 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 315/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00494;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "I R DOS SANTOS LOCAÇÕES" (NALBERTH E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 316/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00492;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "I R DOS SANTOS LOCAÇÕES" (HARIELLY SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 317/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00493;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "I R DOS SANTOS LOCAÇÕES" (THEO SANTANA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 318/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
178/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00460	Amilton Rodrigues de Araújo Matrícula: 11641703 2	Débora Lorranny C Brito Matrícula: 11680725-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - durante a realização das festividades do aniversário de Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA 319/2024/GABSEC/SETUR
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: H A C COSTA LTDA CNPJ nº 22.739.115/0001-35 no valor de R\$ 2.292,55 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), ALLUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 45.635.222/0001-19 no valor de R\$ 14.782,28 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e PAULISTA IND E COM LTDA CNPJ nº 06.285.410/0001-02 no valor de R\$ 1.181,78 (um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 18.256,61 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme as propostas contidas no processo 2024/87010/000048, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 320/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
164/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000457	Luana Oliveira Braga Matricula: 1283405-02	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1138796-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de maio a 02 de junho de junho de 2024.
162/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000455			
165/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000456			
168/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000453			
169/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000450			
170/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000451			
179/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000452			
172/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000480			
171/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000479			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000215

Contrato nº: 65/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

Contratada: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CAPIM DOURADO SHOPPING.

Objeto: 1º Aditivo ao contrato nº 65/2024/GABSEC/SETUR que tem por objeto alterar a data de vigência e inauguração da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil" em Palmas - TO, prevista na Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, de modo que o referido evento será realizado no dia 24 de agosto de 2024, das 10h até as 22h, ficando certo e ajustado que a locação compreende o período da montagem nos dias 22, 23, de agosto de 2024 e desmontagem no dia 25 de agosto 2024.

Data de assinatura: 15/05/2024.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIEGO TRINDADE GOES - Procurador C da Contratada. DANIEL RIBEIRO DOS REIS - Procurador D da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00478
Contrato nº: 180/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Expo-Araguaína, a se realizar no dia 31 de Maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/Ivanildo Medeiros Nunes- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000450
Contrato nº: 169/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 35.087.200/0001-08
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da BANDA DOCE MULHER, durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000453
Contrato nº: 168/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 35.087.200/0001-08
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor JUNIOR FERRI, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000451
Contrato nº: XX/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.060.484/0001-20
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da BANDA FORRO DE PEGADA, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: XX/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE WILKON FREITAS GALVÃO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00460
Contrato nº: 178/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - SAMUEL MARIANO
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Samuel Mariano- durante a realização das festividades do aniversário de Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 145, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora IZILDA NUNES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.208-41, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 223120-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso para Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001245/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SIMOH79/MG	DETRAN	TO02559062	30/03/2024	18:41	5185-1
NKK6128/GO	DETRAN	TO02559057	30/03/2024	18:15	5185-1
NRH9045/GO	DETRAN	TO02559053	30/03/2024	18:13	5185-1
JFQ5229/GO	DETRAN	TO02559052	30/03/2024	18:12	5185-1
JFY6508/GO	DETRAN	TO02559194	30/03/2024	18:06	5185-1
RR04D29/MT	DETRAN	TO02558918	30/03/2024	09:37	5185-1
JTK4167/PA	DETRAN	TO02558927	29/03/2024	18:24	6769-0
SGUZE85/DF	DETRAN	TO02559176	30/03/2024	17:59	5185-1
MWD4418/GO	DETRAN	SJ00K2100M	23/04/2024	01:47	6599-2
MWD4418/GO	DETRAN	SJ00K2100N	23/04/2024	02:00	5010-0
OMZ5470/GO	DETRAN	TO01732749	30/03/2024	09:54	5185-1
PRE5350/GO	DETRAN	TO01732734	30/03/2024	09:43	5185-1
RVA8D89/MG	DETRAN	TO01732733	30/03/2024	09:42	5185-1
RWM6G09/PA	DETRAN	SJ0042403H	23/04/2024	08:59	6858-0
PTC0G55/MA	DETRAN	MB00014130	24/04/2024	13:02	6920-1
KEX0E07/GO	DETRAN	SJ006V209I	23/04/2024	13:54	5010-0
SLU0F54/PI	DETRAN	SJ00D0303T	23/04/2024	20:02	5452-5
SGP9G70/DF	DETRAN	SJ006Z2086	23/04/2024	21:52	7048-1
RX15A99/PA	DETRAN	SJ00GJ505E	24/04/2024	01:24	7340-0
KKP7506/PA	DETRAN	SJ00J8102K	24/04/2024	07:30	5452-1
MUO2231/GO	DETRAN	SJ00J8102L	24/04/2024	07:30	5452-1
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007S801F	24/04/2024	09:26	6653-1
KHE8H89/GO	DETRAN	SJ00IV105Q	24/04/2024	09:32	5525-0
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007S801G	24/04/2024	09:34	6599-2
JLT2465/BA	DETRAN	SJ00AZA027	24/04/2024	10:05	5525-0
RWQSD13/PA	DETRAN	SJ007F601W	24/04/2024	19:29	6394-4
MYB1940/GO	DETRAN	SJ006Z2087	24/04/2024	11:10	5495-0
QVY2C14/PA	DETRAN	SJ00B37001	24/04/2024	20:46	5452-2
PTV6F79/MA	DETRAN	SJ00G2101A	24/04/2024	21:54	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001246/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDP6G97/TO	DETRAN	SJ008G108T	18/06/2023	23:42	5819-4
PST3A04/TO	DETRAN	SJ009P105O	22/06/2023	05:25	5274-2
RSF5E52/TO	DETRAN	SJ00HB103M	24/06/2023	14:53	6050-1
QKH2805/TO	DETRAN	SJ00CP1007	25/06/2023	17:24	6637-1
QKH2805/TO	DETRAN	SJ00CP1008	25/06/2023	17:29	7030-1
SHK5B27/MG	DETRAN	SJ00CJ4027	11/07/2023	11:50	5541-1
OLM6554/TO	DETRAN	SJ00587062	11/07/2023	17:08	6637-1
OLM6554/TO	DETRAN	SJ00587063	11/07/2023	17:10	6912-0
MVUZE11/TO	DETRAN	SJ00859015	12/07/2023	09:42	5010-0
RSE1G02/TO	DETRAN	SJ00AR2067	12/07/2023	14:29	6653-2
HYZ1450/CE	DETRAN	SJ00859024	14/07/2023	14:33	5550-0
BNT6489/TO	DETRAN	SJ00B6102M	15/07/2023	17:10	5169-1

BNT6489/TO	DETRAN	SJ00B6102N	15/07/2023	19:38	6912-0
BNT6489/TO	DETRAN	SJ00B6102O	15/07/2023	17:15	6130-0
RSB0J68/TO	DETRAN	SJ00HN100D	18/07/2023	15:27	5274-1
RSF7J95/TO	DETRAN	SJ00AS3055	21/07/2023	06:57	5819-4
MXG5527/TO	DETRAN	SJ00ESB04T	24/07/2023	18:28	5550-0
RSC7C99/TO	DETRAN	SJ008O1002	27/07/2023	23:20	7056-1
RIM8F25/TO	DETRAN	SJ009Z109X	28/07/2023	23:19	6653-2
RSC6J70/TO	DETRAN	SJ00ESB05A	29/07/2023	10:24	5541-4
QKH9275/TO	DETRAN	SJ008H108T	30/07/2023	22:31	5010-0
MWS2973/TO	DETRAN	SJ008Q109M	30/07/2023	23:23	6580-0
MWS2973/TO	DETRAN	SJ008Q109N	30/07/2023	23:33	5010-0
OLN8569/TO	DETRAN	SJ00AR206M	31/07/2023	07:54	5819-4
QKD5614/TO	DETRAN	SJ00EUA06I	31/07/2023	16:46	5010-0
QKD5614/TO	DETRAN	SJ00EUA06J	31/07/2023	16:46	5177-0
NKO2476/TO	DETRAN	TO0255298I	22/07/2023	15:17	5185-1
QKK1135/TO	DETRAN	SJ007H307M	04/08/2023	23:15	5720-0
PST3A04/TO	DETRAN	SJ008Y107Q	05/08/2023	15:26	5010-0
RSE0C91/TO	DETRAN	SJ00G3102T	11/08/2023	23:13	5010-0
QWA7E49/TO	DETRAN	SJ00ESB06J	15/08/2023	13:29	5738-0
RIN6B58/TO	DETRAN	SJ00EC301B	17/08/2023	12:24	5010-0
RIN6B58/TO	DETRAN	SJ00EC301C	17/08/2023	12:32	6912-0
SGQ3B25/DF	DETRAN	SJ005X703H	23/08/2023	11:30	5967-0
MWC2B30/TO	DETRAN	SJ00D6004	31/03/2024	16:39	5169-1
QKA7262/TO	DETRAN	SJ00HD200Z	02/04/2024	20:40	5169-1
QKA7262/TO	DETRAN	SJ00HD2010	02/04/2024	20:44	7579-0
MWQ2858/TO	DETRAN	SJ00DZ1067	03/04/2024	21:57	5169-1
QKB5839/TO	DETRAN	SJ00HS101T	07/04/2024	02:05	5169-1
OLK1E55/TO	DETRAN	TO02552730	31/03/2024	21:27	5185-2
NGN8276/TO	DETRAN	SJ007H30BH	10/04/2024	13:42	5169-1
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600L	13/04/2024	02:56	5169-1
QWB5909/TO	DETRAN	SJ00GT20CH	13/04/2024	03:48	5169-1
GNX8040/TO	DETRAN	SJ00E301E	13/04/2024	07:57	5169-1
OYC4D68/TO	DETRAN	SJ00GV501E	14/04/2024	17:10	5169-1
NPF8210/TO	DETRAN	SJ00D600C	17/04/2024	04:29	5169-1
OLH0F87/TO	DETRAN	SJ008G209S	18/04/2024	19:52	5169-1
MWV3117/TO	DETRAN	SJ00AZA01Z	21/04/2024	09:50	5169-1
JGI8533/TO	DETRAN	SJ00792001	21/04/2024	19:18	5169-1
QKM4G63/TO	DETRAN	SJ007H30BY	21/04/2024	20:56	5169-1
QJB6527/TO	DETRAN	SJ00GJ505B	23/04/2024	20:26	5169-1
NFH2C72/TO	DETRAN	MB00014158	25/04/2024	08:55	6920-1
POS4153/TO	DETRAN	MB00014159	25/04/2024	09:04	6920-1
JHK4F69/TO	DETRAN	MB00014160	25/04/2024	09:06	6920-1
NKV8C79/TO	DETRAN	MB00014161	25/04/2024	09:10	6920-1
RSB3F74/TO	DETRAN	MB00014162	25/04/2024	09:17	6920-1
MV00820/TO	DETRAN	MB00014163	25/04/2024	09:18	6920-1
KFBZE19/TO	DETRAN	MB00014164	25/04/2024	09:24	6920-1
QWF2F69/TO	DETRAN	MB00014165	25/04/2024	09:24	6920-1
OML545/TO	DETRAN	MB00014166	25/04/2024	09:28	6920-1
JUP0456/TO	DETRAN	MB00014167	25/04/2024	09:33	6920-1
QFQ2968/TO	DETRAN	MB00014168	25/04/2024	09:40	6920-1
QWE7C61/TO	DETRAN	SJ008G209U	25/04/2024	08:11	6050-1
MWL2572/TO	DETRAN	SJ008G209V	25/04/2024	08:15	7366-2
MXD8820/TO	DETRAN	SJ00J8102N	25/04/2024	08:26	5010-0
MWR2133/TO	DETRAN	SJ008G209W	25/04/2024	08:38	5452-2
QWB2596/TO	DETRAN	SJ00AS401H	25/04/2024	09:10	5410-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ009I20GU	25/04/2024	09:10	6637-1
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ009I20GV	25/04/2024	09:21	5045-0
OJO2113/TO	DETRAN	SJ00C101M	25/04/2024	09:22	6653-1
RSB7G40/TO	DETRAN	SJ008G209X	25/04/2024	09:50	5550-0
MWV5G51/TO	DETRAN	SJ008G209Y	25/04/2024	09:52	5550-0
OLN3899/TO	DETRAN	SJ008G209Z	25/04/2024	09:54	5550-0
MWR6D18/TO	DETRAN	SJ008G20A0	25/04/2024	10:08	5541-4
HPD3871/TO	DETRAN	SJ008G20A1	25/04/2024	10:14	5550-0
QWC6H54/TO	DETRAN	SJ008G20A2	25/04/2024	10:17	5550-0
OTM1G48/TO	DETRAN	SJ008G20A4	25/04/2024	10:22	5550-0
QWC2971/TO	DETRAN	SJ008G20A5	25/04/2024	10:23	5550-0
QWB4374/TO	DETRAN	SJ008G20A6	25/04/2024	10:26	5550-0
QWE5A95/TO	DETRAN	SJ008G20A7	25/04/2024	10:28	5550-0
MWS0712/TO	DETRAN	SJ008G20A8	25/04/2024	10:30	5550-0
RMA3D00/TO	DETRAN	SJ008G20AA	25/04/2024	10:34	5550-0
QKM8622/TO	DETRAN	SJ009I20GX	25/04/2024	10:20	5541-4
PRO9D52/TO	DETRAN	SJ008G20AB	25/04/2024	10:36	5550-0
QKA4D94/TO	DETRAN	SJ008G20AC	25/04/2024	10:43	5487-0
MVZ5D36/TO	DETRAN	SJ008G20AD	25/04/2024	10:53	5550-0
OLJ5267/TO	DETRAN	SJ008G20AE	25/04/2024	11:14	5541-4
RSD3H25/TO	DETRAN	SJ00B37005	25/04/2024	11:47	6041-2
POP0A32/TO	DETRAN	SJ00B37006	25/04/2024	11:55	6041-2
MWV4190/TO	DETRAN	SJ008G20AH	25/04/2024	12:08	6599-2
QWE1172/TO	DETRAN	SJ006Y30A7	25/04/2024	16:01	5045-0
MWV7G57/TO	DETRAN	SJ006Y30A8	25/04/2024	16:12	5010-0

MWX7G57/TO	DETRAN	SJ006Y30A9	25/04/2024	16:17	7056-1
RIN1H64/TO	DETRAN	SJ008U307P	25/04/2024	16:24	5010-0
QWD9G98/TO	DETRAN	SJ00B100Q	25/04/2024	16:16	6769-0
QWE7I24/TO	DETRAN	SJ00JH1018	25/04/2024	16:25	6653-1
JJP3I23/TO	DETRAN	SJ00IH400Z	25/04/2024	16:39	7048-1
QKG5028/TO	DETRAN	SJ00B3700A	25/04/2024	16:49	5380-0
MXA4256/TO	DETRAN	SJ00B3700B	25/04/2024	16:51	5452-2
NWA6781/TO	DETRAN	SJ00B3700C	25/04/2024	16:57	7625-1
OLIAJ56/TO	DETRAN	SJ007S801I	25/04/2024	17:54	5010-0
MMY2A10/TO	DETRAN	SJ0061203M	25/04/2024	18:00	5010-0
MMY2A10/TO	DETRAN	SJ0061203N	25/04/2024	18:00	5835-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D0303U	25/04/2024	19:30	6653-1
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D0303V	25/04/2024	19:34	6637-1
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D0303W	25/04/2024	19:38	5274-1
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D0303X	25/04/2024	19:40	6580-0
MMY2A10/TO	DETRAN	SJ0061203O	25/04/2024	18:00	5274-2
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D0303Y	25/04/2024	19:42	6670-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D0303Z	25/04/2024	19:44	5720-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D03040	25/04/2024	19:47	5932-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D03041	25/04/2024	19:50	6599-2
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D03042	25/04/2024	19:52	7340-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00D03043	25/04/2024	19:54	7030-1
NND7H69/TO	DETRAN	SJ008K10AG	25/04/2024	20:22	5010-0
NND7H69/TO	DETRAN	SJ008K10AH	25/04/2024	20:30	6637-1
OLIA67/TO	DETRAN	SJ00HE3043	25/04/2024	22:38	5010-0
OLIA67/TO	DETRAN	SJ00HE3044	25/04/2024	22:48	6637-1
MWB9484/TO	DETRAN	SJ00J7100U	25/04/2024	22:50	5010-0
MWT5574/TO	DETRAN	SJ00GJ505F	26/04/2024	00:27	5010-0
MXE7F23/TO	DETRAN	SJ00ID800N	26/04/2024	02:27	6637-1
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ00G4401F	26/04/2024	03:09	6653-1
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ00G4401G	26/04/2024	03:26	6637-2
QWD1C46/TO	DETRAN	SJ00G4401H	26/04/2024	04:12	6653-1
MWL2E48/TO	DETRAN	SJ00A5401I	26/04/2024	09:47	5819-4
MVZ5465/TO	DETRAN	SJ00HT106H	26/04/2024	09:55	6602-0
MVZ5465/TO	DETRAN	SJ00HT106I	26/04/2024	10:00	6599-2
OLM1G92/TO	DETRAN	SJ00HT106J	26/04/2024	10:28	5622-2
QWA3398/TO	DETRAN	SJ00EP104O	26/04/2024	10:31	7048-1
OLJH72/TO	DETRAN	SJ00E22089	26/04/2024	10:29	5010-0
KCS7949/TO	DETRAN	SJ00HS1025	26/04/2024	10:48	6599-2
QKM4G72/TO	DETRAN	SJ00B1A04F	26/04/2024	11:43	5010-0
QKM4G72/TO	DETRAN	SJ00B1A04G	26/04/2024	11:49	6599-2
MMV4I28/TO	DETRAN	SJ00HS1026	26/04/2024	12:18	5010-0
RSDB607/TO	DETRAN	TO01524274	05/04/2024	07:35	6050-1
RSF0G96/TO	DETRAN	TO02192464	04/04/2024	10:58	5401-0
QWA1387/TO	DETRAN	TO02192465	04/04/2024	11:00	5452-2
QEB3086/TO	DETRAN	TO02192466	04/04/2024	11:03	5541-1
RSF1F36/TO	DETRAN	TO02192453	02/04/2024	10:43	6050-1
REG5C37/TO	DETRAN	TO02192476	09/04/2024	16:40	6050-1
REG5C37/TO	DETRAN	TO02192477	09/04/2024	16:40	7633-1
HLJ3538/TO	DETRAN	TO01524735	09/04/2024	19:41	7633-1
MMQ6943/TO	DETRAN	SJ006K5005	26/04/2024	13:44	5010-0
QKL1H22/TO	DETRAN	TO01524731	09/04/2024	11:49	5738-0
MWE4G15/TO	DETRAN	TO01524732	09/04/2024	17:25	6858-0
MMQ6943/TO	DETRAN	SJ006K5006	26/04/2024	13:50	7048-1
RSE7A19/TO	DETRAN	SJ00AT302V	26/04/2024	13:54	5223-2
REE9I91/TO	DETRAN	TO02193140	16/04/2024	10:03	5452-6
KEL4533/TO	DETRAN	TO02193142	16/04/2024	10:03	5452-6
OFJ7777/TO	DETRAN	TO02193119	16/04/2024	09:33	5487-0
MWZ3346/TO	DETRAN	TO02193120	16/04/2024	09:34	6050-1
DL5SD07/TO	DETRAN	TO02193121	16/04/2024	09:34	5487-0
RSD8F50/TO	DETRAN	TO02193122	16/04/2024	09:36	5541-1
OOV4808/TO	DETRAN	TO02193123	16/04/2024	09:45	5550-0
QKE9523/TO	DETRAN	TO02193125	16/04/2024	09:45	5550-0
QWF9J45/TO	DETRAN	TO02192652	16/04/2024	09:43	5452-5
QKH5H84/TO	DETRAN	TO02192654	16/04/2024	09:46	5452-5
MWN7497/TO	DETRAN	SJ00AJ200H	26/04/2024	09:05	6637-1
PQJ3388/TO	DETRAN	TO02192655	16/04/2024	09:24	5452-5
QWE0866/TO	DETRAN	TO02192656	16/04/2024	09:23	5452-5
OLJ315/TO	DETRAN	TO02192657	16/04/2024	09:24	5452-5
QKC8089/TO	DETRAN	TO02192658	16/04/2024	09:25	5452-5
OLJ5E00/TO	DETRAN	TO02192659	16/04/2024	10:12	5452-5
OLJ5E00/TO	DETRAN	TO02192660	16/04/2024	10:13	6599-2
RSC2B41/TO	DETRAN	TO02192661	16/04/2024	10:14	5452-1
MVN2750/TO	DETRAN	TO01524277	15/04/2024	14:40	5738-0
NLR3341/TO	DETRAN	TO01524281	16/04/2024	12:55	6050-1
MMWJ2848/TO	DETRAN	TO01524282	16/04/2024	11:00	5452-1
OLM4602/TO	DETRAN	TO01524283	16/04/2024	12:55	6050-1
OLM4602/TO	DETRAN	TO01524284	16/04/2024	12:55	6599-2
QKKBJ07/TO	DETRAN	TO01524286	16/04/2024	09:20	5550-0
RSA2E30/TO	DETRAN	TO01524287	16/04/2024	09:22	5452-5
MWJ2361/TO	DETRAN	TO01524289	05/04/2024	12:12	5738-0

JHIO01/TO	DETRAN	TO01524290	16/04/2024	15:30	5452-1
QWA8A27/TO	DETRAN	TO01524291	16/04/2024	15:20	5452-2
PRQ1E20/TO	DETRAN	TO01524292	16/04/2024	15:21	5452-2
QUZ6H38/TO	DETRAN	TO01524295	16/04/2024	09:23	5452-5
OUU2115/TO	DETRAN	TO01524296	16/04/2024	09:23	5452-5
PAE7B03/TO	DETRAN	TO01524299	16/04/2024	09:24	5452-5
OUU2115/TO	DETRAN	TO01524300	16/04/2024	09:22	6599-2
QKA9B53/TO	DETRAN	TO02192480	16/04/2024	07:59	5738-0
QWF7C79/TO	DETRAN	SJ00EK301V	26/04/2024	16:48	6637-1
QWF7C79/TO	DETRAN	SJ00EK301W	26/04/2024	17:00	5010-0
RSF3F13/TO	DETRAN	TO02192663	17/04/2024	08:04	6050-1
KBL4A64/TO	DETRAN	TO02192664	17/04/2024	08:07	5452-1
RIN6G69/TO	DETRAN	TO02192666	17/04/2024	08:08	5452-1
OFF8C00/TO	DETRAN	TO02192667	17/04/2024	08:09	5452-1
MWV8001/TO	DETRAN	SJ00HT106K	26/04/2024	17:41	5010-0
MWV8001/TO	DETRAN	SJ00HT106L	26/04/2024	17:46	6599-2
RSB2F57/TO	DETRAN	TO02192668	17/04/2024	08:13	5452-5
RSB2F57/TO	DETRAN	TO02192669	17/04/2024	08:09	6599-2
OLM9510/TO	DETRAN	TO02192670	17/04/2024	08:13	5452-5
OLM9510/TO	DETRAN	TO02192671	17/04/2024	08:13	6599-2
MVS4876/TO	DETRAN	TO02192672	17/04/2024	08:17	5738-0
MVS4876/TO	DETRAN	TO02192673	17/04/2024	08:17	6599-2
MMW27895/TO	DETRAN	TO02192674	17/04/2024	10:59	6050-1
QKF4106/TO	DETRAN	TO02193126	16/04/2024	09:45	5550-0
OLH5G98/TO	DETRAN	TO02193127	16/04/2024	09:46	5550-0
MWO4968/TO	DETRAN	SJ00GZ208A	26/04/2024	18:06	5010-0
MXC6070/TO	DETRAN	TO02193128	16/04/2024	09:46	5550-0
JGW6985/TO	DETRAN	TO02193130	16/04/2024	09:48	5509-0
DL5SD07/TO	DETRAN	TO02193131	16/04/2024	09:50	5487-0
RSB8G51/TO	DETRAN	TO02193132	16/04/2024	09:53	5487-0
JAU0I22/TO	DETRAN	TO02193133	16/04/2024	09:59	5452-6
JFL5851/TO	DETRAN	TO02193134	16/04/2024	09:59	5452-6
QKJ4F53/TO	DETRAN	TO02193135	16/04/2024	10:00	5452-6
QKG0919/TO	DETRAN	TO02193136	16/04/2024	10:01	5452-6
QKE4318/TO	DETRAN	TO02193137	16/04/2024	10:01	5452-6
QKJ190/TO	DETRAN	TO02192501	26/04/2024	08:49	5452-2
QKE9523/TO	DETRAN	TO02192502	26/04/2024	08:57	5550-0
QKJ7B11/TO	DETRAN	TO02192503	26/04/2024	08:59	5487-0
QKK1335/TO	DETRAN	SJ00V92007	26/04/2024	18:32	7633-2
RSE7A42/TO	DETRAN	SJ00HB4006	26/04/2024	18:05	6122-0
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HU107U	26/04/2024	20:03	5010-0
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HU107V	26/04/2024	20:15	7056-1
NFU9E74/TO	DETRAN	SJ00IE301W	26/04/2024	10:51	5169-1
MWL3B06/TO	DETRAN	SJ00HE3045	26/04/2024	21:34	5010-0
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00I91018	26/04/2024	22:28	5029-2
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00I91019	26/04/2024	22:30	6637-1
RS45D26/TO	DETRAN	SJ00G2401U	26/04/2024	22:35	7030-1
MMW7193/TO	DETRAN	SJ00GC104C	26/04/2024	22:50	5010-0
RS45D26/TO	DETRAN	SJ00G2401X	26/04/2024	22:45	5010-0
MMW7128/TO	DETRAN	SJ00BR106F	26/04/2024	23:18	6530-0
JIG5D55/TO	DETRAN	SJ00HT106O	26/04/2024	23:25	6530-0
MMW3637/TO	DETRAN	SJ00I9101C	26/04/2024	23:37	5029-2
MMW5451/TO	DETRAN	SJ00HB4007	26/04/2024	23:46	7340-0
MMW0784/TO	DETRAN	SJ006Y30AC	27/04/2024	00:16	6599-2
PQX9C60/TO	DETRAN	SJ00B1A04H	27/04/2024	00:29	5479-0
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1040	25/04/2024	17:42	5274-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1041	25/04/2024	17:48	7617-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1042	25/04/2024	17:51	7617-2
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1043	25/04/2024	17:53	7617-3
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1044	25/04/2024	17:55	6602-0
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1045	25/04/2024	17:56	5924-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1046	25/04/2024	18:00	5835-0
OLM4H36/TO	DETRAN	SJ00H4010	27/04/2024	08:16	7048-1
RIN6I53/TO	DETRAN	TO02192504	26/04/2024	09:09	5452-2
QKG7C48/TO	DETRAN	TO02192505	26/04/2024	09:13	6050-1
OYC8F12/TO	DETRAN	TO02192506	26/04/2024	09:18	5452-6
MMW5294/TO	DETRAN	TO02192507	26/04/2024	09:18	5452-6
QKC0881/TO	DETRAN	TO02192508	26/04/2024	09:18	5452-6
OLM4H36/TO	DETRAN	SJ00H4011	27/04/2024	08:32	5010-0
MWE4407/TO	DETRAN	SJ00J1010	27/04/2024	08:28	6610-2
HPU7267/TO	DETRAN	TO02192511	26/04/2024	09:23	5487-0
OYB9F46/TO	DETRAN	TO02192513	26/04/2024	09:35	5452-1
QWD4G40/TO	DETRAN	TO02192515	26/04/2024	09:41	5452-2
NFZ0659/TO	DETRAN	TO02192517	26/04/2024	09:45	5452-2
MVZ8652/TO	DETRAN	TO02193143	26/04/2024	08:42	5452-5
QWD5A67/TO	DETRAN	TO02193144	26/04/2024	08:42	5452-5
KCN7J71/TO	DETRAN	SJ00BR106G	27/04/2024	08:45	5738-0
MWC1133/TO	DETRAN	TO02193145	26/04/2024	08:42	5452-5
MWC1133/TO	DETRAN	TO02193146	26/04/2024	08:42	6599-2
MMW8418/TO	DETRAN	TO02193147	26/04/2024	08:42	5452-5
MXE7108/TO	DETRAN	TO02193148	26/04/2024	08:43	5452-5

HO02656/TO	DETRAN	TO02193149	26/04/2024	08:43	5452-5
JJZ1B15/TO	DETRAN	SJ00HD201N	27/04/2024	09:54	7366-2
MXF3244/TO	DETRAN	SJ00HD201O	27/04/2024	10:50	7366-2
NGV0854/TO	DETRAN	SJ00IE301X	27/04/2024	10:00	6599-2
MWM4676/TO	DETRAN	SJ0042403L	27/04/2024	11:00	5479-0
OLI1260/TO	DETRAN	SJ00IE301Y	27/04/2024	12:44	5460-0
MVQ1978/TO	DETRAN	SJ0063200D	27/04/2024	12:25	7030-1
KEE3284/TO	DETRAN	SJ00EH2080	27/04/2024	10:10	6653-1
KEE3284/TO	DETRAN	SJ00EH2081	27/04/2024	13:57	6556-1
KEE3284/TO	DETRAN	SJ00EH2082	27/04/2024	10:10	6610-2
MWU4418/TO	DETRAN	SJ00I05011	27/04/2024	14:32	6653-1
MXF3538/TO	DETRAN	SJ00I05012	27/04/2024	14:49	6653-1
MWK7360/TO	DETRAN	SJ009H2010	27/04/2024	16:01	5010-0
MWK7360/TO	DETRAN	SJ009H2011	27/04/2024	16:11	6599-2
MWK7360/TO	DETRAN	SJ009H2012	27/04/2024	16:20	6408-0
QWA1E03/TO	DETRAN	SJ006K5007	27/04/2024	16:32	5525-0
QKAS862/TO	DETRAN	SJ006K5008	27/04/2024	16:39	5525-0
RSD1B12/TO	DETRAN	SJ004Z403M	27/04/2024	17:13	7048-1
MWV2282/TO	DETRAN	SJ006P20CJ	27/04/2024	18:05	5010-0
RSE5J43/TO	DETRAN	SJ00EH2083	27/04/2024	18:16	5010-0
HOS3835/TO	DETRAN	SJ00HT106Q	27/04/2024	18:50	6530-0
NGV0854/TO	DETRAN	SJ00ID600O	27/04/2024	10:00	5010-0
MWK9171/TO	DETRAN	SJ00BR106I	27/04/2024	18:49	5274-2
QWC4E09/TO	DETRAN	SJ004Z403O	27/04/2024	18:48	7048-1
MWK9171/TO	DETRAN	SJ00BR106J	27/04/2024	18:53	5010-0
QWD1E88/TO	DETRAN	SJ008D9019	27/04/2024	18:53	6658-0
QK8004/TO	DETRAN	SJ00HS1028	27/04/2024	20:38	6599-2
OYB0803/TO	DETRAN	SJ008D901B	27/04/2024	20:58	7048-1
OA17928/TO	DETRAN	SJ00B52020	27/04/2024	21:20	5169-1
RIM4C68/TO	DETRAN	SJ00EE1036	27/04/2024	22:22	7048-1
MWK1A96/TO	DETRAN	MB00014169	25/04/2024	09:41	6920-1
MWD5J68/TO	DETRAN	MB00014170	25/04/2024	09:45	6920-1
QTG8970/TO	DETRAN	MB00014171	25/04/2024	09:48	6920-1
RSC2A52/TO	DETRAN	MB00014172	25/04/2024	09:49	6920-1
DNO1F75/TO	DETRAN	MB00014173	25/04/2024	09:50	6920-1
JCH3B46/TO	DETRAN	MB00014174	25/04/2024	09:51	6920-1
PTK7H35/TO	DETRAN	MB00014175	25/04/2024	09:52	6920-1
JCH3B67/TO	DETRAN	MB00014176	25/04/2024	09:53	6920-1
JCH3B70/TO	DETRAN	MB00014177	25/04/2024	09:55	6920-1
JCH3B47/TO	DETRAN	MB00014178	25/04/2024	09:56	6920-1
OLH5J79/TO	DETRAN	MB00014179	25/04/2024	09:58	6920-1
JCH3B50/TO	DETRAN	MB00014180	25/04/2024	09:58	6920-1
P5O2B46/TO	DETRAN	MB00014181	25/04/2024	10:03	6920-1
JBP3G57/TO	DETRAN	MB00014182	25/04/2024	10:20	6920-1
ETJ3A90/TO	DETRAN	MB00014183	25/04/2024	10:30	6920-1
MVNO46/TO	DETRAN	MB00014184	25/04/2024	10:39	6920-1
QKJ6665/TO	DETRAN	MB00014185	25/04/2024	10:45	6920-1
JGD7A88/TO	DETRAN	MB00014186	25/04/2024	10:46	6920-1
PYK9D82/TO	DETRAN	MB00014187	25/04/2024	10:47	6920-1
MXCOA14/TO	DETRAN	MB00014188	25/04/2024	10:48	6920-1
MVU2D86/TO	DETRAN	MB00014189	25/04/2024	10:54	6920-1
QKD6C49/TO	DETRAN	MB00014190	25/04/2024	11:03	6920-1
OYC8I30/TO	DETRAN	MB00014191	25/04/2024	11:04	6920-1
HUO7F89/TO	DETRAN	MB00014192	25/04/2024	11:08	6920-1
BDD6B31/TO	DETRAN	MB00014193	25/04/2024	11:09	6920-1
JKK3E61/TO	DETRAN	MB00014194	25/04/2024	11:14	6920-1
NXY3697/TO	DETRAN	MB00014195	25/04/2024	11:14	6920-1
QWB282/TO	DETRAN	MB00014196	25/04/2024	11:18	6920-1
BDD6B33/TO	DETRAN	MB00014197	25/04/2024	11:19	6920-1
MWV6G08/TO	DETRAN	MB00014198	25/04/2024	11:23	6920-1
JTO8C77/TO	DETRAN	MB00014199	25/04/2024	11:24	6920-1
GOL0D68/TO	DETRAN	MB00014200	25/04/2024	11:26	6920-1
MWZ4B36/TO	DETRAN	MB00014201	25/04/2024	11:27	6920-1
RUI5C47/TO	DETRAN	MB00014202	25/04/2024	11:30	6920-1
RCG1E77/TO	DETRAN	MB00014203	25/04/2024	11:34	6920-1
RFT1G26/TO	DETRAN	MB00014204	25/04/2024	11:36	6920-1
OYCE079/TO	DETRAN	MB00014205	25/04/2024	12:08	6920-1
QKH5F79/TO	DETRAN	MB00014206	25/04/2024	12:12	6920-1
QKE6644/TO	DETRAN	MB00014207	25/04/2024	12:15	6920-1
NEZ4D57/TO	DETRAN	MB00014208	25/04/2024	12:19	6920-1
RFJOC04/TO	DETRAN	MB00014209	25/04/2024	12:24	6920-1
PRT8J43/TO	DETRAN	MB00014210	25/04/2024	12:28	6920-1
QKH2C90/TO	DETRAN	MB00014211	25/04/2024	12:39	6920-1
OLL9E11/TO	DETRAN	MB00014212	25/04/2024	12:46	6920-1
MWQ8D04/TO	DETRAN	MB00014213	25/04/2024	13:07	6920-1
AKOOG24/TO	DETRAN	MB00014214	25/04/2024	13:08	6920-1
QKI5H32/TO	DETRAN	MB00014215	25/04/2024	13:14	6920-1
OYCC094/TO	DETRAN	MB00014216	25/04/2024	13:15	6920-1
QWC2H57/TO	DETRAN	MB00014217	25/04/2024	13:16	6920-1
OYB9J60/TO	DETRAN	MB00014218	25/04/2024	13:17	6920-1
PXP8F14/TO	DETRAN	MB00014219	25/04/2024	13:31	6920-1

QWC8F43/TO	DETRAN	MB00014220	25/04/2024	13:36	6920-1
QEG5J42/TO	DETRAN	MB00014221	25/04/2024	13:41	6920-1
RVM3C50/TO	DETRAN	MB00014222	25/04/2024	13:49	6920-1
RIN3H61/TO	DETRAN	MB00014223	25/04/2024	13:58	6920-1
QDM7F69/TO	DETRAN	MB00014224	25/04/2024	13:59	6920-1
SBY0F73/TO	DETRAN	MB00014225	25/04/2024	14:02	6920-1
RMK9B44/TO	DETRAN	MB00014226	25/04/2024	14:03	6920-1
QWA5A38/TO	DETRAN	MB00014227	25/04/2024	14:09	6920-1
MWV3534/TO	DETRAN	MB00014228	25/04/2024	14:12	6920-1
OMY3J44/TO	DETRAN	MB00014229	25/04/2024	14:25	6920-1
JGQ1I62/TO	DETRAN	MB00014230	25/04/2024	14:44	6920-1
CCU3H48/TO	DETRAN	MB00014231	25/04/2024	15:25	6920-1
MVM4H82/TO	DETRAN	MB00014232	25/04/2024	17:29	6920-1
QK05B08/TO	DETRAN	MB00014233	25/04/2024	19:27	6920-1
OLJ9055/TO	DETRAN	SJ00HN107G	24/04/2024	23:41	6599-2
OLJ9055/TO	DETRAN	SJ00HN107H	24/04/2024	23:47	6653-1
OLJ9055/TO	DETRAN	SJ00HN107I	25/04/2024	00:02	5045-0
MWS8H91/TO	DETRAN	SJ00B100M	25/04/2024	07:54	6653-1
MVM1639/TO	DETRAN	SJ00B100N	25/04/2024	07:59	6653-1
MWZ2359/TO	DETRAN	SJ00B100O	25/04/2024	08:02	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001247/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JOG8913/BA	DETRAN	SJ00H2104C	19/04/2024	20:40	5169-1
NWD6566/GO	DETRAN	SJ00J61024	21/04/2024	01:17	5169-1
NLR3I39/TO	DETRAN	MB00014234	26/04/2024	08:00	6920-1
QKI1615/TO	DETRAN	MB00014235	26/04/2024	08:23	6920-1
OOA1968/GO	DETRAN	SJ00J8102O	25/04/2024	08:37	5010-0
MWP4E83/TO	DETRAN	MB00014236	26/04/2024	08:57	6920-1
EBD0B63/TO	DETRAN	MB00014237	26/04/2024	09:08	6920-1
OLK3A36/TO	DETRAN	MB00014238	26/04/2024	09:20	6920-1
OMO6877/GO	DETRAN	SJ00J8102P	25/04/2024	09:08	5169-1
MVX4D81/TO	DETRAN	MB00014239	26/04/2024	09:36	6920-1
PHX6B87/TO	DETRAN	MB00014240	26/04/2024	09:37	6920-1
RSC4A20/TO	DETRAN	MB00014241	26/04/2024	09:54	6920-1
SDH3D00/TO	DETRAN	MB00014242	26/04/2024	09:56	6920-1
HQD9F08/TO	DETRAN	MB00014243	26/04/2024	10:13	6920-1
JKE0F63/GO	DETRAN	SJ00920GW	25/04/2024	10:08	5541-4
FFS1J25/TO	DETRAN	MB00014244	26/04/2024	10:16	6920-1
PJS1E18/TO	DETRAN	MB00014245	26/04/2024	10:21	6920-1
HP04263/MA	DETRAN	SJ008G20A3	25/04/2024	10:18	5550-0
NM24F70/TO	DETRAN	MB00014246	26/04/2024	10:26	6920-1
MYY0G37/TO	DETRAN	MB00014247	26/04/2024	10:33	6920-1
QKB6B94/TO	DETRAN	MB00014248	26/04/2024	10:38	6920-1
RNH3E47/TO	DETRAN	MB00014249	26/04/2024	10:49	6920-1
MXF4B70/TO	DETRAN	MB00014250	26/04/2024	10:49	6920-1
RNI1F48/TO	DETRAN	MB00014251	26/04/2024	10:50	6920-1
QWA6391/TO	DETRAN	MB00014252	26/04/2024	10:52	6920-1
RNE9E88/TO	DETRAN	MB00014253	26/04/2024	10:53	6920-1
OS23C52/TO	DETRAN	MB00014254	26/04/2024	10:54	6920-1
JUS1G00/TO	DETRAN	MB00014255	26/04/2024	11:11	6920-1
ROB6F61/TO	DETRAN	MB00014256	26/04/2024	11:12	6920-1
GEJ2D07/SP	DETRAN	SJ00837004	25/04/2024	11:08	7030-1
OYC5E85/MA	DETRAN	SJ008G20AF	25/04/2024	11:16	5541-4
JIR9E93/TO	DETRAN	MB00014257	26/04/2024	11:23	6920-1
PBE957J/DF	DETRAN	SJ008G20AG	25/04/2024	11:18	5541-4
QKJ9J84/TO	DETRAN	MB00014258	26/04/2024	11:27	6920-1
KEM8E80/TO	DETRAN	MB00014259	26/04/2024	11:32	6920-1
QVF5E82/TO	DETRAN	MB00014260	26/04/2024	11:54	6920-1
GCK4D54/SP	DETRAN	SJ00B37007	25/04/2024	12:00	6041-1
JCH3B48/TO	DETRAN	MB00014261	26/04/2024	12:12	6920-1
OND9J09/TO	DETRAN	MB00014262	26/04/2024	12:13	6920-1
PBW5A32/DF	DETRAN	SJ00B37008	25/04/2024	12:09	5525-0
QWA8C02/TO	DETRAN	MB00014263	26/04/2024	12:18	6920-1
JCH3B68/TO	DETRAN	MB00014264	26/04/2024	12:19	6920-1

NZ9A84/TO	DETRAN	MB00014265	26/04/2024	12:24	6920-1
RSC1B99/TO	DETRAN	MB00014266	26/04/2024	12:25	6920-1
MVW5J37/TO	DETRAN	MB00014267	26/04/2024	12:38	6920-1
OLN2A22/TO	DETRAN	MB00014268	26/04/2024	12:48	6920-1
JFS1H23/TO	DETRAN	MB00014269	26/04/2024	13:00	6920-1
NSP6H39/TO	DETRAN	MB00014270	26/04/2024	13:03	6920-1
RSDF726/TO	DETRAN	MB00014271	26/04/2024	13:11	6920-1
OGX2G48/TO	DETRAN	MB00014272	26/04/2024	13:16	6920-1
PAH8D62/TO	DETRAN	MB00014273	26/04/2024	13:18	6920-1
MV03634/MA	DETRAN	SJ008F50FL	25/04/2024	13:15	5010-0
QVY9I83/TO	DETRAN	MB00014275	26/04/2024	13:22	6920-1
QVH4F69/TO	DETRAN	MB00014276	26/04/2024	13:24	6920-1
QWE1A40/TO	DETRAN	MB00014277	26/04/2024	13:30	6920-1
JRE3G14/TO	DETRAN	MB00014278	26/04/2024	13:32	6920-1
GDK7I67/TO	DETRAN	MB00014279	26/04/2024	13:32	6920-1
OLK5B40/TO	DETRAN	MB00014280	26/04/2024	13:32	6920-1
OYCS70/TO	DETRAN	MB00014281	26/04/2024	13:34	6920-1
QYWF11/TO	DETRAN	MB00014282	26/04/2024	13:42	6920-1
MV07A98/TO	DETRAN	MB00014283	26/04/2024	13:46	6920-1
QLJ9J4/TO	DETRAN	MB00014284	26/04/2024	13:47	6920-1
QWD3I56/TO	DETRAN	SJ00EP104P	28/04/2024	14:25	6912-0
MVJ3868/TO	DETRAN	SJ00IF3017	28/04/2024	14:51	5410-0
MWL4H01/TO	DETRAN	SJ00J7100W	28/04/2024	15:21	5010-0
OLK6063/TO	DETRAN	SJ00E7201B	28/04/2024	16:25	5010-0
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105E	28/04/2024	16:28	6653-1
OLK6063/TO	DETRAN	SJ00E7201C	28/04/2024	16:30	6599-2
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105F	28/04/2024	16:35	6637-1
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105G	28/04/2024	16:40	5010-0
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105H	28/04/2024	16:45	6599-2
QK16116/TO	DETRAN	SJ005X708Y	28/04/2024	16:38	6645-0
MWT0941/TO	DETRAN	SJ00IF301B	28/04/2024	17:21	5010-0
OTF3A79/TO	DETRAN	SJ008F50FP	28/04/2024	17:24	5010-0
MWT0941/TO	DETRAN	SJ00IF301C	28/04/2024	17:25	6726-1
QKQ2252/TO	DETRAN	SJ008F50FQ	28/04/2024	17:29	5010-0
MWT0941/TO	DETRAN	SJ00IF301D	28/04/2024	17:31	5169-1
RSAS181/TO	DETRAN	SJ009Z10CU	28/04/2024	17:31	6599-2
RSAS181/TO	DETRAN	SJ009Z10CV	28/04/2024	17:41	5010-0
RSAS181/TO	DETRAN	SJ009Z10CW	28/04/2024	17:45	5193-0
QWC0591/TO	DETRAN	SJ005X708Z	28/04/2024	17:50	5452-5
NLJ9311/TO	DETRAN	SJ00HW106R	28/04/2024	17:54	6599-2
RSE0J64/TO	DETRAN	SJ005Q20EI	28/04/2024	18:10	5010-0
NLJ9311/TO	DETRAN	SJ00HW106S	28/04/2024	18:19	5010-0
MWT6021/TO	DETRAN	SJ00L7301U	28/04/2024	18:59	5380-0
QKQ2293/TO	DETRAN	SJ00HU107X	28/04/2024	19:01	6599-2
MVT7627/TO	DETRAN	SJ00IN105I	28/04/2024	19:14	6599-2
MVT7627/TO	DETRAN	SJ00IN105J	28/04/2024	19:17	5010-0
MWD3H79/TO	DETRAN	SJ00HB4008	28/04/2024	19:20	5010-0
MWD3H79/TO	DETRAN	SJ00HB4009	28/04/2024	19:28	6637-1
QKM2763/TO	DETRAN	SJ004W205B	28/04/2024	19:28	5010-0
QKM2763/TO	DETRAN	SJ004W205C	28/04/2024	19:34	6653-1
QKJ0099/TO	DETRAN	SJ008F50FT	28/04/2024	20:01	5410-0
QWD8F90/TO	DETRAN	SJ00EE1037	28/04/2024	18:49	7048-1
OLL7008/TO	DETRAN	SJ00GV501S	28/04/2024	20:17	5525-0
QK11624/TO	DETRAN	SJ00BP101I	28/04/2024	20:31	5169-2
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320IF	28/04/2024	17:44	5274-1
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320IG	28/04/2024	17:45	6637-1
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320IH	28/04/2024	17:45	7340-0
MXF9963/TO	DETRAN	SJ00IR100I	28/04/2024	20:56	6599-2
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320II	28/04/2024	17:45	5010-0
MXF9963/TO	DETRAN	SJ00IR100J	28/04/2024	21:06	5010-0
JUH5943/TO	DETRAN	SJ00HJ300V	28/04/2024	20:05	5010-0
MWY1A18/TO	DETRAN	SJ00HB400A	28/04/2024	21:10	5010-0
JUH5943/TO	DETRAN	SJ00HJ300W	28/04/2024	20:05	6637-1
OLM7397/TO	DETRAN	SJ00AR20A5	28/04/2024	21:27	6599-2
MWX5316/TO	DETRAN	SJ0061203T	28/04/2024	18:43	6653-1
HMO8523/TO	DETRAN	SJ006X3062	28/04/2024	22:56	6530-0
MVR0090/TO	DETRAN	SJ006Y30AD	28/04/2024	23:19	5169-1
MVR0090/TO	DETRAN	SJ006Y30AE	28/04/2024	23:26	5045-0
QKH8643/TO	DETRAN	SJ00G3106W	28/04/2024	23:28	7048-1
QKE8I50/TO	DETRAN	MB00014285	26/04/2024	13:48	6920-1
RFL7C04/TO	DETRAN	MB00014286	26/04/2024	13:49	6920-1
PQND088/TO	DETRAN	MB00014287	26/04/2024	13:53	6920-1
IPZ9C93/TO	DETRAN	MB00014288	26/04/2024	13:57	6920-1
OYC3448/TO	DETRAN	MB00014289	26/04/2024	13:57	6920-1
RNB2H47/TO	DETRAN	MB00014290	26/04/2024	13:57	6920-1
AF6A57/TO	DETRAN	MB00014291	26/04/2024	14:00	6920-1
OLJ3A77/TO	DETRAN	MB00014292	26/04/2024	14:04	6920-1
OYB0H37/TO	DETRAN	MB00014293	26/04/2024	14:04	6920-1
QMW6A80/TO	DETRAN	MB00014294	26/04/2024	14:05	6920-1
QWD1J08/TO	DETRAN	MB00014295	26/04/2024	14:05	6920-1
PTI4G25/TO	DETRAN	MB00014296	26/04/2024	14:21	6920-1

MXF0H71/TO	DETRAN	MB00014297	26/04/2024	16:36	6920-1
RNV4G52/TO	DETRAN	MB00014298	26/04/2024	16:41	6920-1
OGK3295/GO	DETRAN	SJ00B37009	25/04/2024	16:45	5541-1
KMY2A07/TO	DETRAN	MB00014299	26/04/2024	17:19	6920-1
RIM2E90/TO	DETRAN	MB00014300	26/04/2024	17:31	6920-1
QKM1B66/TO	DETRAN	MB00014301	26/04/2024	17:57	6920-1
NWQ0212/GO	DETRAN	SJ00L7301P	25/04/2024	19:34	5010-0
JVX9994/PA	DETRAN	SJ00EB10DW	25/04/2024	17:50	5010-0
JVX9994/PA	DETRAN	SJ00EB10DX	25/04/2024	17:55	6599-2
MWD1145/TO	DETRAN	MB00014302	27/04/2024	09:50	6920-1
PRA2037/GO	DETRAN	TO02192454	03/04/2024	12:56	7633-1
PRA2037/GO	DETRAN	TO02192455	03/04/2024	12:56	6599-2
ONM7C29/GO	DETRAN	TO01524736	09/04/2024	19:49	6050-1
OZT3398/BA	DETRAN	TO01524734	09/04/2024	19:30	7633-1
ONG0523/MA	DETRAN	TO02193139	16/04/2024	10:02	5452-6
OTH4637/PA	DETRAN	TO02192662	16/04/2024	10:15	5452-2
JKB4I05/GO	DETRAN	TO01524278	15/04/2024	14:43	6050-1
OXE9F46/SP	DETRAN	TO01524294	16/04/2024	15:24	5452-2
NMX7598/MA	DETRAN	SJ0062401T	26/04/2024	17:17	7030-1
SSJ0I34/DF	DETRAN	TO02193129	16/04/2024	09:47	7625-2
AYX819/PR	DETRAN	TO02193138	16/04/2024	10:02	5452-6
MWU0J49/PA	DETRAN	SJ00GC104B	26/04/2024	22:25	6912-0
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00I9101A	26/04/2024	22:34	5010-0
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00I9101B	26/04/2024	22:40	6653-1
RML5J96/GO	DETRAN	TO02192509	26/04/2024	09:21	5380-0
PBE7E74/GO	DETRAN	TO02192512	26/04/2024	09:24	5568-0
ONF8G20/GO	DETRAN	TO02192516	26/04/2024	09:45	5487-0
KER1367/GO	DETRAN	TO02192518	26/04/2024	17:29	6769-0
PBG1759/DF	DETRAN	SJ009B107F	27/04/2024	09:16	7633-2
JIH7H85/GO	DETRAN	SJ00E3402C	27/04/2024	13:30	6648-0
CDI8315/MA	DETRAN	SJ00I5013	27/04/2024	14:52	6599-2
NLP5945/GO	DETRAN	SJ00HM1035	27/04/2024	15:38	6637-1
PTO8183/MA	DETRAN	SJ00EB10E0	27/04/2024	19:35	7048-1
NL09347/GO	DETRAN	SJ00I1V105R	27/04/2024	18:40	5258-3
NL09347/GO	DETRAN	SJ00I1V105S	27/04/2024	18:40	6319-0
NL09347/GO	DETRAN	SJ00I1V105V	27/04/2024	18:40	7030-1
NL09347/GO	DETRAN	SJ00I1V105W	27/04/2024	18:40	6319-0
NL09347/GO	DETRAN	SJ00I1V105X	27/04/2024	22:49	5258-3
MWD7119/AL	DETRAN	SJ00GL600P	27/04/2024	23:17	7048-1
MWQ8238/TO	DETRAN	SJ007F601Y	27/04/2024	23:35	6637-1
NHE3275/TO	DETRAN	SJ00EH2084	27/04/2024	23:53	6653-1
NHE3275/TO	DETRAN	SJ00EH2085	27/04/2024	23:56	5010-0
NHE3275/TO	DETRAN	SJ00EH2086	27/04/2024	23:58	6637-1
MWD2479/TO	DETRAN	SJ0061203S	27/04/2024	22:15	7030-1
QKJ7D33/TO	DETRAN	SJ00K2100O	27/04/2024	23:50	5452-5
NJZ6785/TO	DETRAN	SJ004W2059	28/04/2024	00:50	6530-0
OLK6H46/TO	DETRAN	SJ00A010DV	28/04/2024	00:10	5010-0
OLK6H46/TO	DETRAN	SJ00A010DW	28/04/2024	00:10	7340-0
PQG4D44/TO	DETRAN	SJ00I7201T	28/04/2024	02:16	6530-0
QKC5D67/TO	DETRAN	SJ00HD201Q	28/04/2024	02:35	6599-2
QKC5D67/TO	DETRAN	SJ00HD201R	28/04/2024	02:45	5010-0
NSM5A31/TO	DETRAN	SJ00I7201V	28/04/2024	02:42	6530-0
RS43G94/TO	DETRAN	SJ00HN107P	28/04/2024	03:50	5274-1
JGD7I46/TO	DETRAN	SJ00JF100D	28/04/2024	06:26	5010-0
JVG2501/TO	DETRAN	SJ00HU107W	28/04/2024	09:17	5428-3
MVR0272/TO	DETRAN	SJ00IZ1001	28/04/2024	10:51	5010-0
LNQ2304/TO	DETRAN	SJ00J8102Q	28/04/2024	12:22	5010-0
OYA8472/TO	DETRAN	SJ00IF3013	28/04/2024	13:59	6050-1
QKM1349/TO	DETRAN	SJ00IF3016	28/04/2024	14:47	5410-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001757/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKL1A90/TO	DETRAN	MB00015689	28/05/2024	07:02	6920-1
PSW2E76/TO	DETRAN	MB00015690	28/05/2024	08:11	6920-1
BKR9D27/TO	DETRAN	MB00015691	28/05/2024	08:15	6920-1
QVR4C77/TO	DETRAN	MB00015692	28/05/2024	08:41	6920-1

JLO3A48/TO	DETRAN	MB00015693	28/05/2024	08:52	6920-1
ONC4987/TO	DETRAN	MB00015694	28/05/2024	08:54	6920-1
NF1D96/TO	DETRAN	MB00015695	28/05/2024	09:03	6920-1
AHZZJ3/TO	DETRAN	MB00015696	28/05/2024	09:21	6920-1
KEG5H60/TO	DETRAN	MB00015697	28/05/2024	09:22	6920-1
NKE3A88/TO	DETRAN	MB00015698	28/05/2024	09:23	6920-1
RSB0D05/TO	DETRAN	MB00015699	28/05/2024	09:23	6920-1
RAY5H25/TO	DETRAN	MB00015700	28/05/2024	09:24	6920-1
MWS7D06/TO	DETRAN	MB00015701	28/05/2024	09:27	6920-1
RSF6E68/TO	DETRAN	MB00015702	28/05/2024	09:41	6920-1
PLV6H74/TO	DETRAN	MB00015703	28/05/2024	09:48	6920-1
MWC2D47/TO	DETRAN	MB00015704	28/05/2024	09:54	6920-1
QUS0M45/TO	DETRAN	MB00015705	28/05/2024	09:57	6920-1
KEB9842/TO	DETRAN	MB00015706	28/05/2024	10:12	6920-1
JKL0H16/TO	DETRAN	MB00015707	28/05/2024	10:13	6920-1
NLR9H36/TO	DETRAN	MB00015708	28/05/2024	10:31	6920-1
QWA3867/TO	DETRAN	MB00015709	28/05/2024	10:31	6920-1
QKF7D11/TO	DETRAN	MB00015710	28/05/2024	10:31	6920-1
MWD7B27/TO	DETRAN	MB00015711	28/05/2024	10:35	6920-1
MWJ4B51/TO	DETRAN	MB00015712	28/05/2024	10:35	6920-1
OLL2I78/TO	DETRAN	MB00015713	28/05/2024	10:36	6920-1
OJV4E79/TO	DETRAN	MB00015714	28/05/2024	11:04	6920-1
MWRS02/TO	DETRAN	MB00015715	28/05/2024	11:07	6920-1
NGM3I60/TO	DETRAN	MB00015716	28/05/2024	11:07	6920-1
JHW1C95/TO	DETRAN	MB00015717	28/05/2024	11:16	6920-1
QKA4301/TO	DETRAN	MB00015718	28/05/2024	11:22	6920-1
NGJ7B19/TO	DETRAN	MB00015719	28/05/2024	11:24	6920-1
FPU2E49/TO	DETRAN	MB00015720	28/05/2024	11:29	6920-1
CUC1F69/TO	DETRAN	MB00015721	28/05/2024	11:32	6920-1
NLE1E66/TO	DETRAN	MB00015722	28/05/2024	11:35	6920-1
KBS1H76/TO	DETRAN	MB00015723	28/05/2024	11:37	6920-1
RPC9B16/TO	DETRAN	MB00015724	28/05/2024	11:38	6920-1
MWY2A35/TO	DETRAN	MB00015725	28/05/2024	11:43	6920-1
QVQ8E81/TO	DETRAN	MB00015726	28/05/2024	11:46	6920-1
HLN3B86/TO	DETRAN	MB00015727	28/05/2024	11:49	6920-1
MWWS320/TO	DETRAN	MB00015728	28/05/2024	11:50	6920-1
QDO2F56/TO	DETRAN	MB00015729	28/05/2024	11:52	6920-1
AYH8C99/TO	DETRAN	MB00015730	28/05/2024	11:54	6920-1
QNS8C89/TO	DETRAN	MB00015731	28/05/2024	12:00	6920-1
NVR9J22/TO	DETRAN	MB00015732	28/05/2024	12:02	6920-1
RSE7J42/TO	DETRAN	MB00015733	28/05/2024	12:02	6920-1
OLI2J10/TO	DETRAN	MB00015734	28/05/2024	12:05	6920-1
QK9E14/TO	DETRAN	MB00015735	28/05/2024	12:09	6920-1
QKA5E45/TO	DETRAN	MB00015736	28/05/2024	12:11	6920-1
PKO5J36/TO	DETRAN	MB00015737	28/05/2024	12:14	6920-1
JIN5B18/TO	DETRAN	MB00015738	28/05/2024	12:22	6920-1
OYB0455/TO	DETRAN	MB00015739	28/05/2024	12:24	6920-1
KA9A49/TO	DETRAN	MB00015740	28/05/2024	12:25	6920-1
OXW0B54/TO	DETRAN	MB00015741	28/05/2024	12:26	6920-1
NKY2A99/TO	DETRAN	MB00015742	28/05/2024	12:27	6920-1
KEU3C74/TO	DETRAN	MB00015743	28/05/2024	12:27	6920-1
EZA1B13/TO	DETRAN	MB00015744	28/05/2024	12:28	6920-1
HKV6H99/TO	DETRAN	MB00015745	28/05/2024	12:33	6920-1
RLU5I69/TO	DETRAN	MB00015746	28/05/2024	12:35	6920-1
MXB9E99/TO	DETRAN	MB00015747	28/05/2024	12:35	6920-1
RUF1G30/TO	DETRAN	MB00015748	28/05/2024	12:37	6920-1
QKE8H01/TO	DETRAN	MB00015749	28/05/2024	12:39	6920-1
BBM1F29/TO	DETRAN	MB00015750	28/05/2024	12:41	6920-1
MVZ8H38/TO	DETRAN	MB00015751	28/05/2024	12:43	6920-1
PRY2I90/TO	DETRAN	MB00015752	28/05/2024	12:44	6920-1
FHY0E12/TO	DETRAN	MB00015753	28/05/2024	12:44	6920-1
OYB2432/TO	DETRAN	MB00015754	28/05/2024	12:51	6920-1
MGG7A44/TO	DETRAN	MB00015755	28/05/2024	12:51	6920-1
HLU8J64/TO	DETRAN	MB00015756	28/05/2024	12:55	6920-1
HPB7I70/TO	DETRAN	MB00015757	28/05/2024	13:04	6920-1
QKK6035/TO	DETRAN	MB00015758	28/05/2024	13:13	6920-1
RNJ3J51/TO	DETRAN	MB00015759	28/05/2024	13:17	6920-1
GOO9D64/TO	DETRAN	MB00015760	28/05/2024	13:19	6920-1
RNC3D69/TO	DETRAN	MB00015761	28/05/2024	13:19	6920-1
MWG4358/TO	DETRAN	MB00015762	28/05/2024	13:23	6920-1
OWC3A34/TO	DETRAN	MB00015763	28/05/2024	13:25	6920-1
RSB4C55/TO	DETRAN	MB00015764	28/05/2024	13:27	6920-1
OJK1B14/TO	DETRAN	MB00015765	28/05/2024	13:28	6920-1
DWD1F91/TO	DETRAN	MB00015766	28/05/2024	13:32	6920-1
BYE3H39/TO	DETRAN	MB00015767	28/05/2024	13:34	6920-1
MXC4B24/TO	DETRAN	MB00015768	28/05/2024	13:39	6920-1
ERF4I63/TO	DETRAN	MB00015769	28/05/2024	13:41	6920-1
MVL1D74/TO	DETRAN	MB00015770	28/05/2024	13:41	6920-1
PBA7B50/TO	DETRAN	MB00015771	28/05/2024	13:50	6920-1
NWY7B45/TO	DETRAN	MB00015772	28/05/2024	13:52	6920-1
JJT1E49/TO	DETRAN	MB00015773	28/05/2024	14:19	6920-1

QWD2H64/TO	DETRAN	MB00015774	28/05/2024	14:31	6920-1
FUJ6H69/TO	DETRAN	MB00015775	28/05/2024	15:20	6920-1
ALJ6E75/TO	DETRAN	MB00015776	28/05/2024	15:32	6920-1
MWY2B43/TO	DETRAN	MB00015777	28/05/2024	15:34	6920-1
PAY0C73/TO	DETRAN	MB00015778	28/05/2024	15:43	6920-1
MWM7G09/TO	DETRAN	MB00015779	28/05/2024	15:47	6920-1
MWR5H51/TO	DETRAN	MB00015780	28/05/2024	17:03	6920-1
EUY5D96/TO	DETRAN	MB00015781	28/05/2024	17:27	6920-1
NFX6A36/TO	DETRAN	MB00015782	28/05/2024	18:21	6920-1
PRT1C76/TO	DETRAN	MB00015783	28/05/2024	18:23	6920-1
OLH9D47/TO	DETRAN	SJ008K10AL	27/05/2024	23:46	5010-0
OLH9D47/TO	DETRAN	SJ008K10AM	28/05/2024	00:05	6653-1
QKE7F84/TO	DETRAN	SJ00HT1084	28/05/2024	06:51	6050-1
MVQ4969/TO	DETRAN	SJ008J307U	28/05/2024	09:42	6599-2
QKK1J01/TO	DETRAN	SJ008W207O	28/05/2024	11:18	5010-0
QKD6H49/MA	DETRAN	SJ0089106J	28/05/2024	11:26	7030-1
OBK6J03/TO	DETRAN	SJ008U307W	28/05/2024	12:21	5436-0
MVZ3H29/TO	DETRAN	SJ0058708W	28/05/2024	13:08	6599-2
QBZ2145/DF	DETRAN	SJ00IM1073	28/05/2024	15:37	7366-2
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ0069400Q	28/05/2024	16:30	7030-1
MWC1407/TO	DETRAN	SJ00BE2024	28/05/2024	17:05	5010-0
JTY9001/TO	DETRAN	SJ008W207P	28/05/2024	17:11	6580-0
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ0069400R	28/05/2024	16:30	7366-2
RND9H18/TO	DETRAN	SJ00IM1075	28/05/2024	18:03	5452-2
RIN8B42/TO	DETRAN	SJ00IM1076	28/05/2024	18:21	6050-3
OLK4J18/TO	DETRAN	SJ00EB10ED	28/05/2024	18:30	5274-1
JTY9001/TO	DETRAN	SJ008W207Q	28/05/2024	17:35	5010-0
MVP9782/TO	DETRAN	SJ00HO106Y	28/05/2024	18:41	5010-0
QKL6G51/TO	DETRAN	SJ00IF400Y	28/05/2024	18:50	5010-0
MVP9782/TO	DETRAN	SJ00HO106Z	28/05/2024	18:51	6637-1
KAE3A59/GO	DETRAN	SJ00IF4010	28/05/2024	19:03	7366-2
QKL2E10/TO	DETRAN	SJ00IM1077	28/05/2024	20:37	5274-1
MV3769/TO	DETRAN	SJ008V304M	28/05/2024	20:48	6599-2
MV3769/TO	DETRAN	SJ008V304N	28/05/2024	21:01	5010-0
MXD0538/TO	DETRAN	SJ00HM1038	28/05/2024	21:10	6050-1
MXD0538/TO	DETRAN	SJ00HM103A	28/05/2024	21:25	5010-0
MXD0538/TO	DETRAN	SJ00HM103B	28/05/2024	21:32	7048-1
MXD0538/TO	DETRAN	SJ00HM103C	28/05/2024	22:01	6637-1
MWM2165/TO	DETRAN	SJ00HQ103M	28/05/2024	22:09	6637-1
QWB3J52/TO	DETRAN	SJ00J6102Z	28/05/2024	22:34	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001758/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGI9B00/TO	DETRAN	MB00015784	29/05/2024	08:58	6920-1
NHD0D35/TO	DETRAN	MB00015785	29/05/2024	09:00	6920-1
JKK4G57/TO	DETRAN	MB00015786	29/05/2024	09:05	6920-1
SCQ7D83/TO	DETRAN	MB00015787	29/05/2024	09:22	6920-1
PSF7B35/TO	DETRAN	MB00015788	29/05/2024	09:23	6920-1
RSA6H64/TO	DETRAN	MB00015789	29/05/2024	09:23	6920-1
KFC2884/TO	DETRAN	MB00015790	29/05/2024	09:29	6920-1
ANH8J03/TO	DETRAN	MB00015791	29/05/2024	09:33	6920-1
MWN3D39/TO	DETRAN	MB00015792	29/05/2024	09:35	6920-1
RSB6F99/TO	DETRAN	MB00015793	29/05/2024	09:41	6920-1
RSA7C36/TO	DETRAN	MB00015794	29/05/2024	09:44	6920-1
QKL8C28/TO	DETRAN	MB00015795	29/05/2024	09:51	6920-1
RXA8A91/TO	DETRAN	MB00015796	29/05/2024	09:53	6920-1
RSE2D47/TO	DETRAN	MB00015797	29/05/2024	09:59	6920-1
PLN0E83/TO	DETRAN	MB00015798	29/05/2024	10:00	6920-1
MXF6B69/TO	DETRAN	MB00015799	29/05/2024	10:02	6920-1
QKD5C65/TO	DETRAN	MB00015800	29/05/2024	10:03	6920-1
RSE3H96/TO	DETRAN	MB00015801	29/05/2024	10:03	6920-1
RSD5A66/TO	DETRAN	MB00015802	29/05/2024	10:04	6920-1
RSE3I76/TO	DETRAN	MB00015803	29/05/2024	10:05	6920-1
QLJ3C06/TO	DETRAN	MB00015804	29/05/2024	10:06	6920-1
RSE3I46/TO	DETRAN	MB00015805	29/05/2024	10:07	6920-1
QWB4I42/TO	DETRAN	MB00015806	29/05/2024	10:09	6920-1

LSA4C63/TO	DETRAN	MB00015807	29/05/2024	10:10	6920-1
RCN2D40/TO	DETRAN	MB00015808	29/05/2024	10:13	6920-1
QWD1C48/TO	DETRAN	MB00015809	29/05/2024	10:13	6920-1
RCC1H38/TO	DETRAN	MB00015810	29/05/2024	10:17	6920-1
MXE6H92/TO	DETRAN	MB00015811	29/05/2024	10:21	6920-1
RSB2F04/TO	DETRAN	MB00015812	29/05/2024	10:23	6920-1
PRF8A93/TO	DETRAN	MB00015813	29/05/2024	10:40	6920-1
MNP2I96/TO	DETRAN	MB00015814	29/05/2024	10:44	6920-1
MVTS5D77/TO	DETRAN	MB00015815	29/05/2024	10:50	6920-1
QKM7C71/TO	DETRAN	MB00015816	29/05/2024	10:52	6920-1
RTG9J20/TO	DETRAN	MB00015817	29/05/2024	10:56	6920-1
JTZ1B92/TO	DETRAN	MB00015818	29/05/2024	10:57	6920-1
PBF9D15/TO	DETRAN	MB00015819	29/05/2024	10:58	6920-1
NEJ8B56/TO	DETRAN	MB00015820	29/05/2024	11:00	6920-1
KEE3G76/TO	DETRAN	MB00015821	29/05/2024	11:00	6920-1
MVM0919/TO	DETRAN	MB00015822	29/05/2024	11:07	6920-1
RSD6E08/TO	DETRAN	MB00015823	29/05/2024	11:08	6920-1
MWL1A69/TO	DETRAN	MB00015824	29/05/2024	11:16	6920-1
OMJ7E98/TO	DETRAN	MB00015825	29/05/2024	11:22	6920-1
OLN5E84/TO	DETRAN	MB00015826	29/05/2024	11:24	6920-1
RSE3E91/TO	DETRAN	MB00015827	29/05/2024	11:25	6920-1
OOA2E29/TO	DETRAN	MB00015828	29/05/2024	11:26	6920-1
RIM6C39/TO	DETRAN	MB00015829	29/05/2024	11:29	6920-1
QKQ9E68/TO	DETRAN	MB00015830	29/05/2024	11:36	6920-1
MXB0H63/TO	DETRAN	MB00015831	29/05/2024	11:37	6920-1
QRK5B61/TO	DETRAN	MB00015832	29/05/2024	11:38	6920-1
ONY9J24/TO	DETRAN	MB00015833	29/05/2024	11:39	6920-1
OLN3F88/TO	DETRAN	MB00015834	29/05/2024	11:41	6920-1
OLN3G18/TO	DETRAN	MB00015835	29/05/2024	11:44	6920-1
HOYAJ83/TO	DETRAN	MB00015836	29/05/2024	11:45	6920-1
OLK8A49/TO	DETRAN	MB00015837	29/05/2024	11:46	6920-1
OLL0829/TO	DETRAN	MB00015838	29/05/2024	11:53	6920-1
KEY2J39/TO	DETRAN	MB00015839	29/05/2024	12:04	6920-1
OLK8J86/TO	DETRAN	MB00015840	29/05/2024	12:14	6920-1
NKI5E61/TO	DETRAN	MB00015841	29/05/2024	12:19	6920-1
RSC4F54/TO	DETRAN	MB00015842	29/05/2024	12:28	6920-1
KBP5D88/TO	DETRAN	MB00015843	29/05/2024	12:30	6920-1
MVN7H34/TO	DETRAN	MB00015844	29/05/2024	12:32	6920-1
JJB6F65/TO	DETRAN	MB00015845	29/05/2024	12:33	6920-1
RMA0E30/TO	DETRAN	SJ00A400Y	29/05/2024	16:43	5010-0
RMA0E30/TO	DETRAN	SJ00A400Z	29/05/2024	16:52	5061-0
MXV5373/TO	DETRAN	SJ00J71012	29/05/2024	12:00	7366-2
OPF2293/PA	DETRAN	SJ00Q1073	29/05/2024	17:13	5010-0
OYA2677/TO	DETRAN	SJ00GV502T	29/05/2024	17:43	5010-0
RSE4D35/TO	DETRAN	SJ00I61010	29/05/2024	17:56	7030-1
MWW3H91/TO	DETRAN	SJ00HR102H	29/05/2024	18:35	5010-0
MXC1A91/TO	DETRAN	SJ00AL2005	29/05/2024	19:13	5010-0
MXC1A91/TO	DETRAN	SJ00AL2006	29/05/2024	19:20	6637-1
MXC1A91/TO	DETRAN	SJ00AL2007	29/05/2024	19:23	6637-2
MXC1A91/TO	DETRAN	SJ00AL2008	29/05/2024	19:26	6789-0
ROB4H98/TO	DETRAN	SJ00AS401M	29/05/2024	11:08	5436-0
QKC9769/TO	DETRAN	SJ00AS401N	29/05/2024	19:45	5436-0
NWL7A29/TO	DETRAN	SJ00M1078	29/05/2024	20:23	5010-0
MWR1170/TO	DETRAN	SJ00GG1022	29/05/2024	21:11	6653-1
RWL1D87/PA	DETRAN	SJ008V304O	29/05/2024	21:18	5010-0
PTM9F83/TO	DETRAN	SJ00EM507V	29/05/2024	22:38	6912-0
PST3G00/TO	DETRAN	SJ00EM507W	29/05/2024	22:45	6912-0
QWA6I48/TO	DETRAN	MB00015846	29/05/2024	12:26	6920-1
QKD3852/TO	DETRAN	MB00015847	29/05/2024	12:37	6920-1
QKD2591/TO	DETRAN	MB00015848	29/05/2024	12:40	6920-1
MWS8J67/TO	DETRAN	MB00015849	29/05/2024	12:42	6920-1
MWZ4B38/TO	DETRAN	MB00015850	29/05/2024	12:47	6920-1
QTO1H26/TO	DETRAN	MB00015851	29/05/2024	12:48	6920-1
JHM8E18/TO	DETRAN	MB00015852	29/05/2024	12:50	6920-1
OYC5B87/TO	DETRAN	MB00015853	29/05/2024	12:50	6920-1
QWE2I91/TO	DETRAN	MB00015854	29/05/2024	12:55	6920-1
QVA9F56/TO	DETRAN	MB00015855	29/05/2024	12:55	6920-1
RIM5H80/TO	DETRAN	MB00015856	29/05/2024	12:57	6920-1
JHP2119/TO	DETRAN	MB00015857	29/05/2024	13:02	6920-1
OYB5F75/TO	DETRAN	MB00015858	29/05/2024	13:02	6920-1
RSB1U55/TO	DETRAN	MB00015859	29/05/2024	13:05	6920-1
OXS1C63/TO	DETRAN	MB00015860	29/05/2024	13:23	6920-1
QKM0F55/TO	DETRAN	MB00015861	29/05/2024	13:25	6920-1
QVVAJ69/TO	DETRAN	MB00015862	29/05/2024	13:29	6920-1
NPQ2B81/TO	DETRAN	MB00015863	29/05/2024	13:30	6920-1
RDF8C25/TO	DETRAN	MB00015864	29/05/2024	13:34	6920-1
MWR3F12/TO	DETRAN	MB00015865	29/05/2024	13:46	6920-1
PSO1F10/TO	DETRAN	MB00015866	29/05/2024	13:46	6920-1
MKJ0G07/TO	DETRAN	MB00015867	29/05/2024	13:47	6920-1
OZY3G77/TO	DETRAN	MB00015868	29/05/2024	13:50	6920-1
NEI4704/TO	DETRAN	MB00015869	29/05/2024	13:54	6920-1

FMA2E78/TO	DETRAN	MB00015870	29/05/2024	13:59	6920-1
DMW5H42/TO	DETRAN	MB00015871	29/05/2024	13:59	6920-1
QEX1A05/TO	DETRAN	MB00015872	29/05/2024	14:07	6920-1
RQE8H59/TO	DETRAN	MB00015873	29/05/2024	14:12	6920-1
IOZ3D00/TO	DETRAN	MB00015874	29/05/2024	15:12	6920-1
RMK3F77/TO	DETRAN	MB00015875	29/05/2024	15:13	6920-1
OLN9089/TO	DETRAN	MB00015876	29/05/2024	15:21	6920-1
QEP3E88/TO	DETRAN	MB00015877	29/05/2024	16:11	6920-1
QKG9B61/TO	DETRAN	MB00015878	29/05/2024	17:31	6920-1
RSA8I99/TO	DETRAN	MB00015879	29/05/2024	18:23	6920-1
RSF3D43/TO	DETRAN	SJ00I501H	29/05/2024	00:14	6637-1
RSF3D14/TO	DETRAN	SJ00I501I	29/05/2024	00:28	5010-0
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HW107P	28/05/2024	23:45	5258-3
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HW107Q	28/05/2024	22:46	5010-0
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HW107R	28/05/2024	22:50	6580-0
OLH8I78/TO	DETRAN	SJ00B101K	29/05/2024	01:01	5541-1
PKI6H13/TO	DETRAN	SJ00A400W	29/05/2024	07:37	6130-0
QWA8I40/TO	DETRAN	SJ008K10AN	29/05/2024	08:38	6599-2
NFG2976/GO	DETRAN	SJ00I01072	29/05/2024	08:40	5010-0
RSB9C03/TO	DETRAN	SJ008F50H8	29/05/2024	08:59	7366-2
QWA8I40/TO	DETRAN	SJ008K10AO	29/05/2024	08:56	5010-0
QKH4396/TO	DETRAN	SJ00G44021	29/05/2024	10:07	5550-0
OTA6E18/TO	DETRAN	SJ00G44022	29/05/2024	10:09	5550-0
QWA1681/TO	DETRAN	SJ00G44023	29/05/2024	10:13	5550-0
QKE1288/TO	DETRAN	SJ00G44024	29/05/2024	10:16	5550-0
QDY3J67/TO	DETRAN	SJ00G44025	29/05/2024	10:21	5550-0
MWL6G03/TO	DETRAN	SJ00G44026	29/05/2024	10:22	5550-0
RSC4A71/TO	DETRAN	SJ00G44027	29/05/2024	10:27	5550-0
MXG5824/TO	DETRAN	SJ00G44028	29/05/2024	10:33	5541-4
QKB3322/TO	DETRAN	SJ00G44029	29/05/2024	10:36	5541-4
RMA3H77/TO	DETRAN	SJ00G4402A	29/05/2024	10:38	5541-4
MWX0A79/TO	DETRAN	SJ00G4402B	29/05/2024	10:40	5541-4
MVP4B01/TO	DETRAN	SJ00IH401R	29/05/2024	10:39	7048-1
RSC6J21/TO	DETRAN	SJ00G4402C	29/05/2024	10:47	5550-0
JLG4216/BA	DETRAN	SJ00G4402D	29/05/2024	10:49	5550-0
JWA5445/TO	DETRAN	SJ00G4402E	29/05/2024	10:52	5410-0
OJL6A08/TO	DETRAN	SJ00G4402F	29/05/2024	10:55	5410-0
QWA3983/TO	DETRAN	SJ00G4402G	29/05/2024	11:00	5550-0
PBF2093/TO	DETRAN	SJ00G4402I	29/05/2024	11:07	7625-1
OTM5B64/TO	DETRAN	SJ00G4402J	29/05/2024	11:14	5550-0
OLJ8556/TO	DETRAN	SJ00HD202C	29/05/2024	11:27	7366-2
QKL6775/TO	DETRAN	SJ009Z10D4	29/05/2024	11:42	7048-1
RCK7C65/GO	DETRAN	SJ00AL2001	29/05/2024	12:00	6653-1
RMA2H34/TO	DETRAN	SJ00AL2002	29/05/2024	11:10	5452-2
RCK7C65/GO	DETRAN	SJ00AL2003	29/05/2024	12:00	6670-0
RSD9I81/TO	DETRAN	SJ00AL2004	29/05/2024	12:00	6637-1
MW18700/TO	DETRAN	SJ00I11074	29/05/2024	16:39	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001759/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelecer o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSD6I68/TO	DETRAN	SJ00I01076	29/05/2024	23:33	5010-0
ROC9I65/MA	DETRAN	SJ00I01077	29/05/2024	23:46	5010-0
QKG4753/TO	DETRAN	SJ00I01078	29/05/2024	23:58	5010-0
RSE5B53/TO	DETRAN	SJ00I01079	30/05/2024	00:07	5010-0
OOA2342/MG	DETRAN	SJ00EH2080	30/05/2024	00:10	5010-0
RMA0B52/TO	DETRAN	SJ009I20IP	30/05/2024	00:49	5010-0
OQE7I79/GO	DETRAN	SJ00GH1019	30/05/2024	01:08	5274-1
MWY2159/TO	DETRAN	SJ009I20IK	30/05/2024	01:07	6580-0
NWA7151/GO	DETRAN	SJ004Z404K	30/05/2024	01:26	7030-1
RIN6J24/TO	DETRAN	SJ009I20IR	30/05/2024	01:39	6912-0
RIN6J24/TO	DETRAN	SJ009I20IS	30/05/2024	01:53	5010-0
MWS4396/TO	DETRAN	SJ009P300N	30/05/2024	02:10	5010-0
MWS4396/TO	DETRAN	SJ009P300O	30/05/2024	02:22	5274-1
NKR7J64/TO	DETRAN	SJ009I20IV	30/05/2024	08:57	5541-4
QWF7E21/MA	DETRAN	SJ00GG1030	30/05/2024	09:17	5010-0
MXC7680/TO	DETRAN	SJ0069400T	30/05/2024	10:24	7048-1

RSE8A57/TO	DETRAN	SJ00H01071	30/05/2024	10:00	5452-5
MWL3787/TO	DETRAN	SJ00H01072	30/05/2024	10:05	5452-5
OMZ4012/TO	DETRAN	SJ00H01073	30/05/2024	12:30	5452-5
FEC6I83/TO	DETRAN	SJ00H01074	30/05/2024	13:59	5452-5
MXV7636/TO	DETRAN	SJ00H01075	30/05/2024	12:35	5452-5
QET6613/PA	DETRAN	SJ00I501K	30/05/2024	14:49	7030-1
NFX1F53/GO	DETRAN	SJ00HC202E	30/05/2024	10:03	5010-0
GZM5820/GO	DETRAN	SJ006P20CY	30/05/2024	15:30	5010-0
GZM5820/GO	DETRAN	SJ006P20CZ	30/05/2024	16:19	5207-0
PSZ5B72/MA	DETRAN	SJ00E0701T	30/05/2024	16:46	5541-1
QEV5I74/MA	DETRAN	SJ00EQ701U	30/05/2024	16:57	5541-1
OUB8F38/MA	DETRAN	SJ00EQ701V	30/05/2024	17:05	5541-1
QWA2375/TO	DETRAN	SJ00IF4012	30/05/2024	17:10	5010-0
OLH2E24/TO	DETRAN	SJ00IB101L	30/05/2024	17:15	7030-1
QWA2375/TO	DETRAN	SJ00IF4013	30/05/2024	17:19	5274-1
LVF4764/TO	DETRAN	SJ00HJ3014	30/05/2024	17:26	5010-0
MWG1D75/TO	DETRAN	SJ005D30FF	30/05/2024	16:04	6599-2
MWG1D75/TO	DETRAN	SJ005D30FG	30/05/2024	18:03	5010-0
QKME89/TO	DETRAN	SJ00GG1031	30/05/2024	18:28	5010-0
MWG1D75/TO	DETRAN	SJ005D30FH	30/05/2024	18:36	6726-1
MWU8E92/TO	DETRAN	SJ00BX303P	30/05/2024	18:48	5010-0
MWT7553/TO	DETRAN	SJ00BX303Q	30/05/2024	18:57	6912-0
QWF3D72/TO	DETRAN	SJ00G3107L	30/05/2024	19:53	7030-1
RSB6J65/MA	DETRAN	SJ008D903D	30/05/2024	20:01	5738-0
MXD2325/TO	DETRAN	SJ008D903E	30/05/2024	20:21	5738-0
MXD2325/TO	DETRAN	SJ008D903F	30/05/2024	20:23	5835-0
QKM8251/TO	DETRAN	SJ00IF4014	30/05/2024	21:08	5010-0
IGS2I81/TO	DETRAN	SJ00C0301I	30/05/2024	21:21	5274-1
IGS2I81/TO	DETRAN	SJ00C0301J	30/05/2024	21:33	5010-0
QWA2051/TO	DETRAN	SJ008D903G	30/05/2024	21:46	7366-2
HIK4758/TO	DETRAN	SJ007H30CT	30/05/2024	21:33	5525-0
OLIG6A6/TO	DETRAN	SJ00AZB005	30/05/2024	22:15	6530-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1014	30/05/2024	22:22	5274-2
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1015	30/05/2024	22:46	7030-1
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00AZB006	30/05/2024	22:42	6670-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1016	30/05/2024	22:49	6637-1
RIN2H62/TO	DETRAN	SJ00EUA0E7	30/05/2024	22:46	6653-1
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1017	30/05/2024	22:53	6912-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1018	30/05/2024	22:57	5010-0
RIN9G24/TO	DETRAN	SJ008D903J	30/05/2024	23:06	5274-1
OLL5I46/TO	DETRAN	SJ00D2106A	30/05/2024	23:40	6637-1
OLL5I46/TO	DETRAN	SJ00D2106B	30/05/2024	23:56	5010-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1032	30/05/2024	23:53	6653-1
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1033	30/05/2024	23:59	5010-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00H01078	31/05/2024	00:03	7340-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1034	31/05/2024	00:06	6602-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1035	31/05/2024	00:18	6432-1
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ007L302V	30/05/2024	21:57	7030-1
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ007L302W	30/05/2024	21:57	5274-1
QKJ3125/TO	DETRAN	SJ008D903K	31/05/2024	01:34	6050-1
QKJ3125/TO	DETRAN	SJ008D903L	31/05/2024	01:37	7340-0
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903M	31/05/2024	02:00	5010-0
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903N	31/05/2024	02:03	6653-1
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903O	31/05/2024	02:05	6637-1
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903P	31/05/2024	02:06	7340-0
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903Q	31/05/2024	02:12	6580-0
OIS5393/MA	DETRAN	SJ00EC305T	31/05/2024	02:12	5169-1
OIS5393/MA	DETRAN	SJ00EC305U	31/05/2024	04:45	5045-0
RSF0A88/TO	DETRAN	SJ00J61031	31/05/2024	05:44	6637-2
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ006T30KT	30/05/2024	10:05	5010-0
PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T30KU	30/05/2024	17:00	6637-1
KCE4607/TO	DETRAN	SJ006T30KW	30/05/2024	23:35	6530-0
JOQ4358/BA	DETRAN	SJ006T30KX	31/05/2024	00:15	5525-0
OTT2A32/TO	DETRAN	SJ00AZB007	31/05/2024	08:10	7366-2
MVR6149/TO	DETRAN	SJ00HD202D	31/05/2024	07:30	5010-0
ONM7A28/TO	DETRAN	SJ00AZB008	31/05/2024	09:37	5010-0
NFT3D46/TO	DETRAN	SJ00J8103V	31/05/2024	09:30	5452-2
NGK1969/GO	DETRAN	SJ00K2101E	31/05/2024	10:57	6586-4
PQJ7C30/TO	DETRAN	SJ00BX303R	31/05/2024	10:03	6912-0
OLM7H12/TO	DETRAN	SJ00HD202E	31/05/2024	11:10	5010-0
QWE1391/TO	DETRAN	SJ00HX105B	31/05/2024	12:16	5010-0
MXC9951/TO	DETRAN	SJ00HQ103N	31/05/2024	13:57	5010-0
MXC9951/TO	DETRAN	SJ00HQ103O	31/05/2024	14:04	6599-2
PSS1H07/TO	DETRAN	SJ00HX105C	31/05/2024	15:42	5541-1
QKL2J41/TO	DETRAN	SJ007L302X	31/05/2024	18:07	5010-0

QKL2J41/TO	DETRAN	SJ007L302Y	31/05/2024	18:15	7340-0
RSF6H46/TO	DETRAN	SJ0081108B	31/05/2024	18:49	5467-0
RSB3B73/TO	DETRAN	SJ009F208L	31/05/2024	19:47	5509-0
QKG8783/TO	DETRAN	SJ009F208M	31/05/2024	19:50	5509-0
RSE4I29/TO	DETRAN	SJ00AZB009	31/05/2024	21:31	6599-2
RSE4I29/TO	DETRAN	SJ00AZB00A	31/05/2024	21:54	6637-1
RSE4I29/TO	DETRAN	SJ00AZB00B	31/05/2024	21:59	5010-0
JTZ9898/PA	DETRAN	SJ005M207G	31/05/2024	22:25	6599-2
MVW8701/TO	DETRAN	SJ0087G01T	31/05/2024	22:27	5274-1
MXB0A91/MA	DETRAN	SJ0089106K	31/05/2024	22:23	6637-1
JTZ9898/PA	DETRAN	SJ005M207H	31/05/2024	22:34	5010-0
MVW8701/TO	DETRAN	SJ0087G01U	31/05/2024	22:37	6599-2
MWN0157/TO	DETRAN	SJ00G3107M	31/05/2024	22:45	5010-0
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ00IH401S	31/05/2024	22:44	7048-1
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ00IH401T	31/05/2024	22:51	6653-1
MXB0A91/MA	DETRAN	SJ0089106L	31/05/2024	22:36	5010-0
KEF1478/TO	DETRAN	SJ00IV106G	31/05/2024	23:09	6912-0
RME3F21/TO	DETRAN	SJ009J20IW	31/05/2024	23:19	5568-0
MWA7345/TO	DETRAN	SJ00G3107N	31/05/2024	23:36	6599-2
NWA0J29/GO	DETRAN	SJ005D30FM	31/05/2024	23:44	6548-0
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00C	01/06/2024	00:18	6653-1
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00D	01/06/2024	00:28	6637-1
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00E	01/06/2024	00:34	5010-0
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00F	01/06/2024	00:37	6670-0
MWL8J51/TO	DETRAN	SJ00G4402L	01/06/2024	01:10	5010-0
RSE3J62/TO	DETRAN	SJ00AZB00H	01/06/2024	01:17	6653-1
RSA1J15/TO	DETRAN	SJ00AZB00I	01/06/2024	01:27	6653-1
RSA1J15/TO	DETRAN	SJ00AZB00J	01/06/2024	01:32	5010-0
RSE3J62/TO	DETRAN	SJ00AZB00K	01/06/2024	01:37	5010-0
NFP0B69/GO	DETRAN	SJ006T30KY	01/06/2024	00:00	7030-1
MWL7532/TO	DETRAN	SJ008G20BE	01/06/2024	03:14	6912-0
HYR2676/TO	DETRAN	SJ00GZ101C	31/05/2024	22:40	6599-2
MW12654/TO	DETRAN	SJ00HM103D	01/06/2024	08:00	6050-3
QKD5116/TO	DETRAN	SJ00HD202G	01/06/2024	08:34	6050-1
MXC6A65/TO	DETRAN	SJ00EB10EE	01/06/2024	08:31	7072-1
MW18D24/TO	DETRAN	SJ00IO1003	31/05/2024	21:18	6530-0
MV57424/TO	DETRAN	SJ00IO1004	31/05/2024	21:40	6530-0
HZN0E33/TO	DETRAN	SJ00EB10EG	01/06/2024	09:33	5738-0
ROT3B25/TO	DETRAN	SJ00IC101P	01/06/2024	09:46	5010-0
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ008H10C3	01/06/2024	10:14	5010-0
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ008H10C4	01/06/2024	10:33	7056-1
JUY1967/TO	DETRAN	SJ00IF4016	01/06/2024	10:37	6599-2
MXB8C81/TO	DETRAN	SJ00HM103E	01/06/2024	10:36	6637-1
JUY1967/TO	DETRAN	SJ00IF4017	01/06/2024	10:50	5010-0
OLH7B19/TO	DETRAN	SJ00B37019	01/06/2024	11:39	5010-0
OLH7B19/TO	DETRAN	SJ00B3701A	01/06/2024	11:46	6637-1
MWF6290/TO	DETRAN	SJ00IF4019	01/06/2024	12:21	5010-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2002	01/06/2024	15:12	6599-2
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2003	01/06/2024	15:34	6912-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2004	01/06/2024	15:40	6580-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2005	01/06/2024	15:47	5010-0
HH02G79/MG	DETRAN	SJ009J20IX	01/06/2024	15:48	5010-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2006	01/06/2024	15:52	6670-0
HH02G79/MG	DETRAN	SJ009J20IY	01/06/2024	15:57	6599-2
RSD3E60/TO	DETRAN	SJ009J20JZ	01/06/2024	16:26	5010-0
RSD3E60/TO	DETRAN	SJ009J20J0	01/06/2024	16:32	6637-2
RIM7H86/TO	DETRAN	SJ00IC101Q	01/06/2024	16:47	5010-0
MV5876/TO	DETRAN	SJ00IF401A	01/06/2024	17:03	6599-2
OLK3J27/TO	DETRAN	SJ00GT200C	01/06/2024	17:15	7048-1
OLK3J27/TO	DETRAN	SJ00GT200D	01/06/2024	17:21	5010-0
NVG8445/TO	DETRAN	SJ00J61033	01/06/2024	12:30	5967-0
QWD0661/TO	DETRAN	SJ00J61034	01/06/2024	12:30	5703-0
CXW3J95/PR	DETRAN	SJ005D30FP	01/06/2024	17:55	6530-0
QKH4537/TO	DETRAN	SJ00EB10EH	01/06/2024	17:13	7048-1
CXW3J95/PR	DETRAN	SJ005D30FR	01/06/2024	18:21	5010-0
OMK1J09/TO	DETRAN	SJ00I501N	01/06/2024	18:21	5169-1
QKB5F94/TO	DETRAN	SJ00HM103F	01/06/2024	18:30	5258-3
MWT5321/TO	DETRAN	SJ00EB10EJ	01/06/2024	18:49	7048-1
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ008G20BG	01/06/2024	20:42	6653-2
NSC9091/MS	DETRAN	SJ00BB103E	01/06/2024	20:34	6653-1
NSC9091/MS	DETRAN	SJ00BB103F	01/06/2024	20:51	7056-1
EGD2771/MT	DETRAN	SJ00AO10E9	01/06/2024	22:18	7366-2
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00IN1060	01/06/2024	22:24	5452-1
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00IN1061	01/06/2024	22:41	6653-1
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00IN1062	01/06/2024	22:44	5010-0
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00IN1063	01/06/2024	22:46	5274-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 622, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Maria Neuza dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5483/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 671, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.084, de 10 de maio de 2022, em relação à segurada MARIA NEUZA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XV, Referência "I", do cargo de Gestor Público, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214661R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 972, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Roney Staiger Ayres da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio do Parecer ASJUR Nº 315/2023, de 11 de julho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3210/2023/GABPRES, de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar RONEY STAIGER AYRES DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 0548/REF, de 02 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.913, de 10 de julho de 2013, com base no que consta do processo nº 2023.45.200553PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de janeiro de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1016, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Flavio Cardoso Regino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FLAVIO CARDOSO REGINO, matrícula nº 684305/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220157P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1017, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Pedro Moura Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PEDRO MOURA CUNHA, matrícula nº 748733/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220065P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1018, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ananias Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 731071-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220167P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1019, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Arnaldo Martins Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ARNALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 740230/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220166P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ataliba Pereira Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 660570-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220154P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1022, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Domingos Carvalho Messias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DOMINGOS CARVALHO MESSIAS, matrícula nº 500619/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220162P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Bonifacio de Sena Bispo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE BONIFACIO DE SENA BISPO, matrícula nº 790518/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220153P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Haroudo Pascoal Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HAROUDO PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 432523/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 18.501,07, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição da Militar Delva Maria Alves Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio do Parecer SPA Nº 305/2023, de 19 de abril de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 467, de 20 de abril de 2023; e o Despacho "SCE/GAB" nº 116, de 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, Reformada por meio da Portaria nº 358, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, com base no que consta do processo nº 2019.114.00340R1, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de junho de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em relação ao Imposto de renda a 21 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1030, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Ronaldo Sampaio Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 941/2023, de 21 de dezembro de 2023, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 007/2024, de 03 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 042/PE, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 17 de setembro de 2003, retificada pela Portaria nº 11/RET, de 27 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.723, de 29 de agosto de 2008, retificada pela Portaria nº 37/RET, de 27 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.008, de 04 de novembro de 2009 que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ RONALDO SAMPAIO GOMES, à viúva ZULEIDE SILVA GOMES, a fim de incluir no rol de dependentes, a partir da publicação do ato de concessão, o filho inválido TIAGO FERNANDES ROCHA GOMES, em caráter temporário, enquanto perdurar a invalidez, correspondente a 50% dos proventos percebidos pelo ex-segurado, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00346R1.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei 1614/2005;

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria produz seus efeitos financeiros e entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1032, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Sueidi Maciel da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 26 de fevereiro de 2024, os proventos da segurada SUEIDI MACIEL DA COSTA, aposentada por meio da Portaria nº 763, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1758, de 16 de dezembro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.200927PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1033, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Jucinaide Ribeiro Alvino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1720/2024, de 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1585, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, em relação a segurada MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "J", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210648R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219043P

REQUERENTE: GUY DE BORGONHA MENDES FELIX

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 804/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 125, de 19 de fevereiro de 2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 150/2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.213999R2
INTERESSADA: ROSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2127/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 316/2024, de 22 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 392/2024, de 25 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.220945P
INTERESSADA: SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2128/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 1534/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00281R1
INTERESSADA: DORALICE DE SOUSA DANTAS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2129/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 295/2024, de 12 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 365/2024, de 15 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.220832P
INTERESSADA: IRANETE SARAIVA DE CARVALHO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2130/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 1632/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219786P
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2162/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 273/2024, de 05 de abril, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 338/2024, de 09 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219486R1 INTERESSADA: NEUZA CÂNDIDO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2164/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 287/2024, de 10 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 357/2024, de 10 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00114R2
INTERESSADA: MARIA SANTANA DE SOUSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2165/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 238/2024, de 27 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 305/2024, de 01 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00837R1 INTERESSADA: VALDICE MARTINS LIMA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2166/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 253/2024, de 03 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 317/2024, de 04 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024/GP, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de serviço de revitalização e limpeza de piso de gatinina/granilite, vez que as dependências deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins, apresentam situações que carecem deste serviço; levando em consideração a alta demanda de atendimento ao público resultando assim no acúmulo de resíduos no piso, tornando-o manchado e desasseado;

Considerando que a aquisição desta demanda é fundamental para o bom aspecto e funcionamento deste órgão;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000034,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05, contemplada no item de nº: 1; no valor total de R\$ 12.390,40 (doze mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024/GP,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade dos servidores deste Instituto de Terras do Tocantins em prestar serviços externos de campo com frequência regular, sendo essa uma atividade imprescindível para o adequado funcionamento do órgão, é de suma importância a aquisição de equipamentos de proteção (EPI's) para que a ocupação seja feita adequadamente.

Considerando que a aquisição desta demanda é fundamental para o bom funcionamento deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000008;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das Empresas FABRICIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, contemplada nos itens de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18 e 19; no valor total de R\$ 7.643,14 (sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos); META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.855.643/0001-92, nos itens de nºs: 7, 8, 9, 10, 15, 20 e 21, no valor total de R\$ 8.683,15 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação e assinatura.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024/GP,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Tendo em vista que a contratação deste serviço é essencial e necessário à guarda do patrimônio público, garantindo a segurança dos servidores no desempenho de suas atividades, bem como das pessoas que frequentam as instalações desta Autarquia, inibindo ou impedindo ações criminosas;

Justificando assim que esta contratação é fundamental para o resguardo e segurança de bens públicos, servidores e usuários dos serviços prestados por este Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000027,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 02.851.222/0001-43, contemplada no item de nº 1; no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

MINERATINS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Data: 11 de abril de 2024
- Horário: 8h30min
- Local: Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, Edifício Shopping da Cidade, 3º Andar, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
- Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.

Convidadas: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente da MINERATINS e Edilma Dias Negreiros Lopes, que na ocasião foi designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início a reunião registrando que o quórum exigido por Lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.

5. Assuntos Tratados:**a) DIRETORIA TÉCNICA.**

ITEM 1. Apresentação do Pré Projeto Residência Geológica e a necessidade ampliação da sede para corpo técnico - Aprovado;

ITEM 2. Apresentação dos ACT celebrados e dos em perspectiva - Aprovado;

ITEM 3. Fazenda Soledad - Aprovado;

ITEM 4. Projetos de pesquisas para as áreas requeridas - Aprovado.

b) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

ITEM 1. Apresentação da proposta de estrutura organizacional - Aprovada;

ITEM 2. Apresentação da proposta orçamentária - Aguardando informações complementares;

ITEM 3. Definição de prioridades, entre: regulamentar Regimento Interno, Regulamento de Licitações, Plano de negócios, carta anual de políticas públicas e governança corporativa, Programa de integridade, Regulamentar diárias, Regulamentar ressarcimento de despesas -Aprovada a priorização do Plano de Negócio, Regulamento de Licitações e Carta anual de Políticas Públicas;

ITEM 4. Permitir adiantamento seguindo a normas do Poder Executivo - Aprovado;

ITEM 5. Permitir a Diretoria Executiva adquirir/contratar com recursos próprios despesas de pequeno vulto, podendo ser ressarcidos os valores, seguindo as normas do Poder Executivo - Aprovado;

ITEM 6. Autorizar o pagamento de Gratificação no percentual de 5% da remuneração do Diretor-Presidente para quem secretariar as reuniões dos Conselhos e das Assembleias Gerais - Aprovado;

ITEM 7. Outros Assuntos. Definição da data para realização das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo - Deliberado pela primeira semana de cada mês, preferencialmente, às segundas-feiras, no período vespertino.

RURALTINS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/34490/000353
CONTRATO: 036/2019
TERMO ADITIVO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO .
CPF: XXX.XXX. 521-53.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO local de Porto Nacional-TO .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.431,36 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.
VALOR TOTAL R\$ 1.431,36 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO - Contratado.

PROCESSO: 2019/34490/000354
CONTRATO: 037/2019
TERMO ADITIVO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: ROSEANA NETTO PEREIRA.
CPF: XXX.XXX. 061-25.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO Regional de Porto Nacional - TO .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.265,41 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.
VALOR TOTAL: R\$ 1.265,41 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, ROSEANA NETTO PEREIRA - Contratado.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 87/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Aquisição de cadeiras para a sala de reunião.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/00057.

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa INSPIRARE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.876.201/0001-02, estabelecida no endereço na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 05 HM, Sala 10, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-054, em Palmas - TO, visando a aquisição de cadeiras para a sala de reunião, no valor total de R\$ 10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 88/2024

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Afonso Vieira Ramalho, matrícula nº 213, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 33/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00057, firmado com INSPIRARE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 36.876.201/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00057

CONTRATO Nº: 33/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: INSPIRARE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 36.876.201/0001-02

OBJETO: a aquisição de cadeiras para a sala de reunião, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Marcela Catarine Conceição Pereira - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 190/2024/GABREITOR,
DE 28 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF Nº 8/2024/DIRADM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional nº810328, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Licitação - CDAL-1, no período de 22/05/2024 a 21/06/2024 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Larissa Suyenne Tavares, matrícula 810088, titular do cargo, em razão do afastamento por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do aviso de licitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, cujo objeto é a reforma do ginásio Ayrton Senna em Palmas - TO, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, instruído no processo nº 2023026648 NUP 00000.0.021278/2024, publicado no Jornal Daqui, página 11, em 15/05/2024, Diário Oficial do Município Nº 3463, em 14/05/2024, Diário Oficial do Estado Nº 6572, em 16/05/2024, para fixar nova data de realização da sessão de abertura para o dia 24/06/2024, às 14h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Concorrência Nº 002/2024, cujo objeto é a construção do campo gramado de Taquaruçu em Palmas - TO, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, instruído no processo NUP 00000.0.018493/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM

Partes: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 023/2022-ADM, firmados entre as partes, em 27/06/2022, resultado da Tomada de Preço nº 004/2022. VALOR: Valor global do contrato original e Valor do Primeiro Aditivo Contratual que totalizava o valor de: R\$ 862.130,32 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), passa a ter o valor global de: R\$ 874.760,47 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de 2,00% (dois inteiros de postos percentuais) do valor inicial, sendo que as despesas oriundas deste segundo aditamento contratual que perfazem o total de: R\$ 12.630,15 (doze mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos). Data de Assinatura do Termo: 15 de abril de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM**

Partes: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM, firmados entre as partes, em 21/06/2022, resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. VALOR: Valor global do contrato original e Valor do Primeiro Aditivo Contratual que totalizava o valor de: R\$ 326.063,26 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos), com acréscimo de 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimo de postos percentuais), sendo que as despesas oriundas deste segundo aditamento contratual que perfazem o total de: R\$ 17.030,92 (dezesete mil, trinta reais e noventa e dois centavos), passando a ter o valor global de: R\$ 343.094,18 (trezentos e quarenta e três mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos). Data de Assinatura do Termo, 07 de março de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

ALVORADA**AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/ADM**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada/TO, torna público, a Suspensão da DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024/ADM, a ser realizada no dia 29/04/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Aquisição de container de lixo para atender o Município de Alvorada/TO. O motivo para suspensão é para correção da data de abertura que fora equivocada. A publicação da nova data de abertura ocorrerá no Diário Oficial do Tocantins.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

NILTON TAVARES SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público aos interessados, que realizará no dia 11/07/2024, às 08h:30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 002/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 03 de junho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 20/06/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 20/06/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 133/2022, celebrado no dia 24 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.251.619/0001-41, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Benedito Gomes e Rua 23, no Setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 493.738,85 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000 Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2024 até 25 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 27 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 134/2022, celebrado no dia 24 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 093/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.251.619/0001-41, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica na avenida Gumercino Egídio Silva, no Setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 343.032,78 (trezentos e quarenta e três mil trinta e dois reais e setenta e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000 Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2024 até 25 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 27 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003,
004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e
017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017/2024, celebradas no dia 23 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e as empresas PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68; DELTASHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 26.457.348/0001-04; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06; WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.582.087/0001-30; D M HOSPITALAR

LTDA, CNPJ nº 43.721.362/0001-84; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04; SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.629.597/0001-85; MOGI MEDICAL EURELLI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70; AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME, CNPJ nº 19.031.878/0001-12; CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91; CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.534.969/0001-39; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08; PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 51.222.201/0001-74; vencedoras do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE CUMPRIR COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 3. Valor Global: R\$ 606.402,98 (seiscentos e seis mil quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 440, 441 e 481; Ações: 2.201-Promoção dos Serviços Assistência na Atenção Primária à Saúde e 1.201-Estruturação/Requalificação de UBS-Unidade Básica de Saúde; elemento 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS e 1.60.0.00.00.000000 CUSTEIO; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 28 de maio de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia-TO, CNPJ: CNPJ: 02.401.248/0001-90, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, centro, torna público Concorrência Eletrônica nº 04-2024, menor preço global, abertura dia: 19/06/2024 às 09:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviços destinado a recuperação de trechos de estradas vicinais no município de Babaçulândia/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia - TO, 04 de junho de 2024.

Gleuber Sousa costa
Agente de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2024 às 08h00m, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETO URBANÍSTICO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS GEORREFERENCIADAS, CONTEMPLANDO TODO O SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS SETORES CENTRO E VILA FELIZ DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 029/2024 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º (PRIMEIRO) AO 9º (NONO), PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINÁ RIBEIRO BORGES DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, tendo como vencedor a empresa: EDITORA JF3 LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 47 006 245/0001-90, com sede e foro em Curitiba - PR, Avenida Candido de Abreu, nº 651, Conjunto 112, Andar 11, Cond. Piccadilly Center Ed. Bairro: Centro Cívico, CEP: 80.530-907, (41) 3027-5952, e-mail: CONTATO@EDITORALT.COM.BR, vencedora do certame. Totalizando o Valor de: R\$ 170.612,67 (cento e setenta mil seicentos e doze reais e sessenta e sete centavos). O contrato terá vigência até 28/07/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165. Ordenadora: Sra. Lucenilde de Sousa Morais Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 28 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 17 de junho de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de maio de 2024.

LUCENILDE DE SOUSA MORAIS COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

CHAPADA DE AREIA

ERRATA

Na publicação do Diário Estadual do Tocantins nº 6579, páginas nº 139 e 140, não causando prejuízo aos referidos processos, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO SRP Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

24	Painel de Led Na Linha P5 em Alta Definição Na Medida 5x3	DIARIA	4	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
25	Locacao de Luz 24 AcIs sem Transformador, 14 Par	DIARIA	1	R\$ 7.230,00	R\$ 7.230,00
TOTAL					139.030,00

LEIA-SE:

24	Painel de Led Na Linha P5 em Alta Definição Na Medida 5x3	DIARIA	4	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
25	Locacao de Luz 24 AcIs sem Transformador, 14 Par	DIARIA	1	R\$ 7.230,00	R\$ 7.230,00
TOTAL					139.010,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ONDE SE LÊ:

Contratação de apresentação musical sendo: CANTORA TÂNIA CASTRO no dia 24 de maio de 2024.

LEIA-SE:

Contratação de apresentação musical sendo: CANTORA TÂNIA CASTRO no dia 23 de maio de 2024.

Chapada de Areia-TO, 27 de maio de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 FME (REPUBLICADO) na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra comum de reforma e ampliação da Escola Municipal Petronio Lima Arbués, no município de Dois Irmãos - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência, Data: 20/06/2024. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

FILADÉLFIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, torna público que fará realizar no dia 12 de junho de 2024 às 08h00min (horário de Brasília) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo ambulância para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia, conforme especificações constantes no termo de referência anexo deste edital. Os encerramento de envio das propostas até o dia 12 de junho de 2024 até às 7h30. O Edital está disponível no Portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br e www.filadelfia.to.gov.br ou através do e-mail: licitacao@filadelfia.to.gov.br.

Filadélfia - TO, 29 de maio de 2024.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Secretária Municipal de Saúde de Filadélfia

GUARAI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Guaraí - TO, CNPJ nº 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de serviços referente ao empreendimento Cemitério Municipal localizado sob as coordenadas geográficas Lat. 8º49'46.00"S; Long. 48º31'43.00"O, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 333/2024
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
FORNECEDOR REGISTRADO: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 22.457.523/0001-02.
Valor total de: R\$ 1.143.976,00 (um milhão, cento e quarenta e três reais, novecentos e setenta e seis reais), vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/05/2024.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1610/2023
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
FORNECEDOR REGISTRADO: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 27.614.905/0001-08.
Valor total de: R\$ 42.642,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais), vencedora dos itens: 02 e 08.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/04/2024.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1610/2023
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA. CNPJ Nº 38.403.151/0001-63.
Valor total de: R\$ 37.048,10 (trinta e sete mil, quarenta e oito reais e dez centavos), vencedora dos itens: 07, 09 e 12
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/04/2024.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1610/2023
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
FORNECEDOR REGISTRADO: FORTE EPI LTDA. CNPJ Nº 48.370.488/0001-75.
Valor total de: R\$ 244.850,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 10 e 11
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/04/2024.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1610/2023
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTIN TOCANTINS AUTO CAR DISTR. DE PECAS E ELETRICA LTDA. CNPJ Nº 48.662.747/0001-31.
Valor total de: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), vencedora do item: 05.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/04/2024.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Fundo Municipal Saúde de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 12.278.609/0001-06, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA E EQUIPE MISTA E DO HPP RUI PÁDUA VILLELA DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 05 de junho de 2024 até as 08:00 horas do dia 07 de junho de 2024 no endereço eletrônico: e-mail: cplmarianopolis.to@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO - CEP: 77.675-000.

Editais e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO <https://www.marianopolis.to.gov.br/>. Maiores informações pelos telefones: (63) 99120-9137 ou (63) 3535-1122.

Marianópolis do Tocantins - TO, 04 de junho de 2024.

Mayara Coelho da Silva
Gestora Municipal de Saúde

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO 1231/2024

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico [HTTPS://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/), na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA Edital no endereço eletrônico <https://www.miracema.to.gov.br/>.

REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO 1231/2024. No dia 03 de Junho de 2024 às 09h00min para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PROVIDÊNCIA COM DIMENSÕES DE 36,00X4,57M E SOBRE O CÔRREGO CORRENTE COM DIMENSÕES DE 10,00X4,57M AMBAS COM DESENVOLVIMENTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE ROLAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO - CONTRATO DE REPASSE Nº 940293/2022/MIDR/CAIXA OPERAÇÃO 1085931-24.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO 1231/2024. No dia 20 de junho de 2024 às 09h00min para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PROVIDÊNCIA COM DIMENSÕES DE 36,00X4,57M E SOBRE O CÔRREGO CORRENTE COM DIMENSÕES DE 10,00X4,57M AMBAS COM DESENVOLVIMENTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE ROLAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO - CONTRATO DE REPASSE Nº 940293/2022/MIDR/CAIXA OPERAÇÃO 1085931-24.

Miracema do Tocantins - TO, 31 de maio de 2024.

Joniel Gomes
Agente de Contratação

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/FMS. PROCESSO 615/2024. OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos para a farmácia básica, materiais hospitalares e materiais odontológicos e laboratoriais. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré - TO, 31 de maio de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024
PORTARIA DE DISPENSA 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.

CONTRATADA: EMPRESA: 50.139.725 KAYKY RAMALHO DIAS com o valor global de R\$ 6.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. (75 incisos II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de jardinagem com manutenção, limpeza e conservação de jardim, poda de grama e plantas da Câmara Municipal de Peixe/TO, durante o exercício de 2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2001. - Manutenção das Atividades da Câmara; - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (serviços terceiros - pessoa jurídica).

VALOR: R\$ 6.000,00

LOCAL: Peixe/TO

Peixe - TO, 03 de Junho de 2024.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 15-2024, Tipo Menor Valor Unitário - Abertura: 14/06/2024, 08:00 horas - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos de Santa Fé do Araguaia.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 16-2024, Tipo Menor Valor Unitário - Abertura: 14/06/2024, 10:30 horas - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e específicos para funcionamento do sistema de iluminação pública atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Santa fé do Araguaia.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 03 de junho de 2024.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 13-2024, Tipo Menor Valor Unitário - Abertura: 17/06/2024, 10:30 horas - Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação de uniformes e camisetas esportivas e acessórios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia e seus Fundos Municipais.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 04 de junho de 2024.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 02.177.414/0001-16, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 12-2024, Tipo Menor Aalor Unitário - Abertura: 17/06/2024, 08:00 horas - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos, para melhor atender a população e as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fe do Araguaia.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 04 de junho de 2024.

Sebastião José Lopes Filho
Diretor do SAAE

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, CNPJ nº 37.344.371/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Moreninha, localizada no município de São Salvador do Tocantins, sob as coordenadas geográficas: Lat. 12°45'22.67"S; Long. 48°13'32.21"O.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, CNPJ nº 37.344.371/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Retiro, localizada no município de São Salvador do Tocantins, sob as coordenadas geográficas: Lat. 12°36'38.70"S; Long. 48°16'46.45"O.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADERACI CHAVES DO NASCIMENTO, CPF:171....-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade AGROPECUÁRIA desenvolvida na Fazenda Sítio Maranhata, com área de 9,0753 hectares, parte do Lote 11, composto pelas Matrículas 7023 e 7024, do Loteamento Água Bonita, Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADILSON HARTMANN CPF: 006.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA na FAZENDA HARTMANN III localizada na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA AGROPECUARIA CABECEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.***.2**/0001-**, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de bovinocultura pequeno porte, a ser desenvolvida na Agropecuária Cabeceiras/Mt. 6021, localizada no Município de Crixás do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ANTONIO VEIGA CORRAL - CPF xx3.3xx.1xx-4x, residente na Fazenda Floresta, Zona Rural, neste município de Novo Jardim - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA SANTO ANTONIO no município de Novo Jardim/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Benedito Ruiz Filho CPF: xxx.191.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA CAMPO GRANDE - Lote 14 e Lote 08, do Loteamento Araguaçema 19ª Etapa, situado no Município de Dois Irmãos Do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Campos Belos Ltda, CNPJ nº 46.xxx.04x/0001-3x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Campos Belos, localizada na zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDECIR ZAGOMEL, inscrito no CPF: 010.xxx.xxx-24, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, no Lote 115-A-2 do Loteamento Todos os Santos, Gleba 01, 2ª Etapa (Mat. nº 824), localizada no município Barrolândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edinaldo Alves de Lima no CPF sob o nº XXX.XXX.669-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Pecuária de corte a ser realizada na Fazenda Lote 339 do Loteamento Taguatinga no município de Taguatinga - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elismar Afonso, inscrito no CPF Nº 566.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Nosso Goiatuba no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO e Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABRÍCIO GARBÚGIO E OUTROS, inscrito no CPF: 977.750.XXX-34, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Pecuária (bovinocultura) e Obra Civil não linear (Barramento), localizada na Fazenda 2 Marias, zona rural do município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fartura Ltda, CNPJ nº 46.xxx.8xx/0001-0x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Santa Eliza II, localizada na zona rural do município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA FLAMBOYANT propriedade de WGMAR RUA SOBRINHO, CPF: 423.XXX.XXX-10, tornam público que requereu ao NATURATINS, O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Leal Barros Neto CPF: 775.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA na propriedade denominada LOTE 95 localizada na zona rural do município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Hamilton Felicíssimo inscrito no CPF 055***.***-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade agricultura localizada Fazenda Tamboril Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IDGLAN DA SILVA FERNANDES, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 941.24X.XXX-15, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA DOIS IRMÃOS município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, JARLOS ANDRE BEPLER - CPF xx4.xx1.xx5-6x, residente no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA FORMIGUINHA no município de Chapada de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Paulo Borges de Moraes, CPF: xxx.397.xxx - 10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária na Fazenda Santo Antônio e São Lucas, localizada no Município de Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97 que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joel Pereira dos Santos CPF:nº 862.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Chácara Serra Azul localizada no Município de Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Dell Osbel, CPF 476.***.***-53, proprietário do imóvel Fazenda Lageiro, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade Agricultura não irrigada no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ CARLOS BELTRAMI, inscrito no CPF:***.032.699-**, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Agricultura, localizada na Fazenda Treze, no Município de Monte do Carmo do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURACY MARTINS CUNHA, CPF nº 244.XXX.092-34, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de mineração na poligonal da ANM_864069_2014, localizado na Zona Rural do município de Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ ROBERTO MONTOLAR VERDERESE, inscrito sob o CPF nº 051.XXX.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva de pequeno porte na Fazenda Santa Ângela no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Lumem Comércio de Materiais Elétricos Ltda., com CNPJ 28.116.405/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da autorização ambiental para o canteiro de obras da CGH LUMEM, a ser localizada na Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO SILVA MARTINS, inscrito no CPF XXX.041.XXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a Pecuária e agricultura, Fazenda Santa Barbara, localizada no Município de Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ESPOLIO ODY PEREIRA DRUMM Portador do CPF: 0X7.8X6.XX0-X5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda adjuta gleba 03 e 04, localizada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ANTONIO LOPES, CPF nº 236.596.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Bom Jardim Loteamento Pium Rio Côco LT 23/23A/23B/LT26/LT29/LT31, matrículas 081, 080, 2577, 245, 234, 295, 1098, 1022, 888, Zona Rural, Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0051-53 - Situada no endereço Av. Bernardo Sayao, s/n, bairro Centro, no Município de Wanderlandia/TO, torna público que REQUEREU junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), renovação da Licença de Operação - LO Nº 92/2021, vigente 07/10/2024, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, através da solicitação de enquadramento nº 22403/2024.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rabo de Galo Ltda., CNPJ nº 46.xxx.3xx/0001-7x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Santa Eliza II, localizada na zona rural do município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Raimundo Silva de Souza, brasileiro, casado, CPF 172.***.***-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizado na Chácara São Raimundo, Zona Rural do Município São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014 que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAMILSON ANTÔNIO GONÇALVES brasileiro, agricultor, portador do do CPF nº xxx.958.xxx-87, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA, na Fazenda Irmãos Milhomen Lotes 232, Parte do Lote 71, lote 32 e lote 233, localizada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RESIDENCIAL MARINAS DO PORTO NACIONAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 35.099.739/0001-87, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação da Licença de Instalação - LI, da atividade de parcelamento do solo, com endereço na Rodovia TO-050 (sentindo Silvanópolis), km 05, Fazenda Cobra Verde, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à SEDEMA a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) das obras implantação da EEEB-003 e de sua Linha de Recalque, componentes do SES do município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMANº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SINOBRAS FLORESTAL LTDA, de CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda3R e Espírito Santo, situada na Zona Rural do Município de Ananás. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Toca da Coruja Ltda, CNPJ nº 46.xxx.9xx/0001-0x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Campos Belo - Toca da Coruja, localizada na zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente De Paula Cota Junior, inscrito no CPF Nº 355.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no Lote 07 do Loteamento Pontal no município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente de Paulo Souza Neto, inscrito no CPF 063.438.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária e Obra civil Não Linear, na Fazenda Boa Esperança, Gleba nº 01 Lote nº 73, do Loteamento Boa Esperança, 3ª Etapa, Fls. 01, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wangival Dantas de Araujo CPF: nº 472.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda São Sebastião localizada no Município de Paraíso - TO.

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉNS GERAIS

A empresa ALVORADA SEMENTES LTDA sociedade empresária, sendo sua Matriz Registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins, sob o NIRE nº 17200643058, CNPJ nº 40.127.257/0001-23, Inscrição Estadual nº 29.508.206-2, localizada na Rodovia TO-255 - Quadra-005, Lote-003, Bairro: Comercial Industrial-Portal do Cerrado, CEP: 77.493-000, com sede no município de Lagoa da Confusão/TO, através deste instrumento estabelece as normas que regerão sua atividade de armazenamento de mercadorias: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. O presente Regulamento Interno é aplicável a todos os armazéns operados pela empresa societária denominada ALVORADA SEMENTES LTDA, sejam eles de sua propriedade ou arrendados ou explorados de qualquer outra forma para fins de armazenagem. 1.2. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. 1.3. Aplicam-se ao presente regulamento interno, no que couber, as disposições das Leis 11.076/2004 e 9.973/2000, dos Decretos 3.855/2001 e 1.102/1903, e as disposições aplicáveis do código civil brasileiro. **CAPÍTULO II - ATIVIDADES:** 2.1. A empresa ALVORADA SEMENTES LTDA receberá para depósito em seus armazéns os produtos agrícolas oriundos da produção própria das fazendas cultivadas pelo grupo Irmãos Walker e também de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, tais como: soja, arroz, feijão, milho, sorgo e milheto e prestará os serviços relacionados a sua guarda, conservação e expedição sobre rodas. Os depósitos de mercadorias

deverão ser feitos por ordem do depositante ou seu procurador que emitirá o documento contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e as especificações sobre o correto acondicionamento das mercadorias. 2.2. No caso de grãos comerciais, tais como: soja, arroz, feijão, milho, sorgo e milheto, estes poderão ser recebidos e guardados a granel, em depósito no mesmo silo ou célula, mesmo sendo produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade. E também poderão ser recebidos outros produtos nos armazéns, a critério exclusivo dos administradores da empresa, desde que haja compatibilidade operacional. 2.3. No caso de sementes, tais como: semente de soja, semente de feijão, semente de arroz, semente de milho, semente de sorgo e semente de milheto, estes deverão ser recebidos e armazenados em câmara fria, que deverão necessariamente estar na forma de lotes de semente, com suas devidas identificações em conformidade com a legislação de semente em vigor e seus órgãos fiscalizadores. Neste armazém climatizado serão recebidos vários produtos de diferentes depositantes dentro da mesma célula armazenadora, mas estes ficarão alojados dentro do depósito de forma que não seja atribuído nenhuma avaria aos produtos ali depositados. 2.4. Em decorrência de variações de safra e de mercado local, a empresa poderá reservar determinados armazéns convencionais ou também climatizados (no caso de sementes) para a recepção e armazenagem de um único ou determinados tipos de produtos agrícolas. 2.5. A empresa ALVORADA SEMENTES LTDA poderá recusar o recebimento de produtos nas seguintes hipóteses: 2.5.1. Insuficiência de espaço para armazenagem; 2.5.2. Produtos fora dos padrões mínimos de qualidade operados pela empresa, conforme definido por seus administradores; 2.5.3. Se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; 2.5.4. Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. 2.6. Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: 2.6.1. Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; 2.6.2. Por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; 2.6.3. Insolvência da Companhia seguradora; 2.7. As indenizações a quem couber de direito, não serão exigidas e/ou suportadas pela empresa a contar da data de embarque, pois uma vez que as mercadorias foram liberadas para expedição pela empresa depositante, entende-se que o produto estava dentro dos padrões exigidos para sua comercialização. 2.8. Após o vencimento do prazo de armazenagem acordados em contrato, o depositante terá o prazo de até oito dias para a retirada da mercadoria, caso o depositante não atenda a essa norma interna, os valores das tarifas serão acrescidos de multa e/ou cobrança parcial pelos dias excedidos de armazenagem. **CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS:** 3.1. Os seguros e as emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial. Lagoa da Confusão/TO, 12 de julho de 2021.

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL

ALVORADA SEMENTES LTDA, CNPJ 40.127.257/0001-23, domiciliada na Rod TO 255, SN, quadra 005, lote 003, Bairro Comercial Industrial Portal do Cerrado - Lagoa da Confusão/TO, CEP 77.493-000. Declara tarifa remuneratória de armazém em geral no valor R\$ 40,00 por tonelada/mês. Lagoa da Confusão/TO, 12 de julho de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação de Classe dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da Entidade, CONVOCA os filiados e associados ou seus representantes legalmente credenciados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, aconteceu no dia 12 de junho de 2024 às 9:00, em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, na 307 Sul, Avenida LO 09, Lote 14 A, Plano Diretor Sul em Palmas - Tocantins, com a seguinte ordem do dia:

a) Reforma e alteração do Estatuto.

Palmas - TO, 03 de Junho de 2024.

Carlos Ricardo dos Santos
Presidente